UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.170

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SÁBADO E DOMINGO , 5 e 6 de junho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

CENTRO DE COMPRAS

Aberto o Shopping Palladium de Umuarama

Com as presenças dos empreendedores e do prefeito Celso Pozzobom, foi aberto ontem o Shopping Center Palladium Umuarama. Neste sábado fica aberto até 20 horas, fecha no domingo, mas reabre segunda-feira. Na foto, o padre Machado dá abênção na abertura feita por um dos diretores do Grupo Tacla, Gustavo Tacla, prefeito Celso Pozzobom e os parceiros no empreendimento Fernando e Waldecir (Vandi) Scanavaca.

Páginas A4, A5 e A7

Aprovação dos projetos da construção civil é o maior em 10 anos em Umuarama

A Prefeitura de Umuarama registrou no mês passado o maior índice de aprovação de projetos dos últimos dez anos, referente aos meses de maio: foram 39.840,68 m², volume que praticamente dobra a média que vem sendo registrada neste ano. “Isso mostra que os investidores continuam acreditando, com muitos projetos para lançarem novos empreendimentos. Isso é fundamental para manter o clima de desenvolvimento que Umuarama vem experimentado nos últimos anos”, disse o prefeito Celso Pozzobom. Página A8

Um bom cheiro também faz bem à saúde

Um cheiro agradável faz bem em qualquer situação. É capaz de provocar uma grande sensação de bem-estar e aumenta a autoestima. Faz bem aos sentidos! E quando o assunto é mesmo o perfume, o olfato é nosso maior aliado na hora da escolha. Página B3

RESTRIÇÕES

Novo decreto covid entra em vigor nesta segunda-feira em Umuarama

Página A3

EXAMES DA COVID MUDAM PARA O CENTRO DIOCESANO - O Ambulatório de Síndromes Gripais, que atendia pessoas com suspeita ou positivados para covid-19 em Umuarama, vai mudar de endereço neste sábado. Os pacientes, que até agora eram atendidos ao lado da Delegacia de Polícia, passarão a ter um ambiente mais confortável e espaçoso para o atendimento em uma ala do Centro Diocesano de Formação, na saída para Xambrê. Página A6

COVID 19

Vacinação atinge vários grupos neste sábado em Umuarama

A Secretaria de Saúde está convocando para a vacinação contra a covid neste sábado: quem tem 58 e 59 anos, mesmo sem comorbidades, estudantes da área de saúde acima de 18 anos e profissionais de várias áreas. Confira!

Página A6

Coluna Ilustradas

Gás de cozinha tem forte alta e complica orçamento de famílias

Essencial nas residências, o gás de cozinha pesou ainda mais no bolso das famílias pobres neste período de pandemia. Desde maio do ano passado, o preço do botijão subiu cinco vezes mais do que a inflação. Com o desemprego batendo à porta, o custo do gás virou um problema social, a ponto de merecer políticas públicas emergenciais dos governos do Ceará e do Maranhão.

O preço do botijão disparou no segundo semestre do ano passado. O pior momento, no entanto, foi neste ano. Segundo o IPC-S, indicador de inflação do Instituto Brasileiro de Economia (Ibre), da Fundação Getulio Vargas (FGV), utilizado em reajustes salariais e de aluguel, o preço subiu 11,45% de janeiro a abril e 17,25% nos 12 meses iniciado em maio de 2020, enquanto a inflação foi de 3,5%. "O GLP é o principal energético usado no preparo de alimentos por famílias de baixa renda. É o gás que entra em comunidades do Brasil todo. Algo que sobe mais que a média do salário exige muito esforço das famílias. Num nível de desemprego elevado como o atual, é ainda mais sentido. Ficar sem gás é ficar sem comida", afirmou André Braz, coordenador adjunto do Índice de Preço ao Consumidor do Ibre/FGV.

O economista acredita que o encarecimento do produto vai aparecer na próxima Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF), do IBGE. A última, realizada em 2018, registrou que a média dos brasileiros gasta 1% do orçamento com o gás de cozinha. O aluguel pesa 3,6%, e o gás natural, 0,12%.

Dia dos Namorados será 1ª data com impacto positivo na pandemia

O Dia dos Namorados deve levar o varejo paulista a um acréscimo de 5,7% nas vendas de junho deste ano, em relação a igual período o ano passado, quando houve alta de 2,8%, prevê a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP). A variação deve ser puxada por uma elevação de 14,1% em perfumarias e de 3,9% em lojas de roupas e calçados em todo o mês de junho.

Segundo a instituição, esta será a primeira data comemorativa com impacto positivo sobre as vendas mensais do varejo, após prejuízos no mês do Dia das Mães (maio).

A FecomercioSP estipula que junho ainda não será um mês de recuperação, mas de crescimento na comparação anual, com faturamento na casa dos R$ 69 bilhões, 5,7% superior ao de 2020 e 8,7% ao de 2019.

Além do Dia dos Namorados, fatores como uma possível fase flexível para o comércio a partir da segunda quinzena, uma demanda reprimida sobre o consumo e a nova rodada do auxílio emergencial colaboram para a expectativa.

Entre as atividades que compõem o levantamento, a que mais deve faturar é a de Outras Atividades, com expansão de 15,4%, na qual está incluso o grupo de combustíveis.

Mesmo sem auxílio emergencial, haveria crescimento nas vendas, de 3,3% ante junho de 2020, estima a FecomercioSP.

Bolsonaro avança na erosão das instituições, diz general Santos Cruz

O general Carlos Alberto Santos Cruz publicou nesta sexta-feira, 4, um texto em que se diz envergonhado pela decisão do Exército de não punir o general Eduardo Pazuello por ter participado de um ato político com o presidente da República, Jair Bolsonaro. Santos Cruz escreveu que o ocorrido é uma "desmoralização para todos nós" e que o presidente "procura desrespeitar, desmoralizar pessoas e enfraquecer instituições".

"Mais um movimento coerente com a conduta do Presidente da República e com seu projeto pessoal de poder", disse o militar, que foi ministro-chefe da Secretaria de Governo de Bolsonaro. "A cada dia ele avança mais um passo na erosão das instituições."

Santos Cruz chamou a decisão de não punir Pazuello de "subversão da ordem, da hierarquia e da disciplina no Exército, instituição que construiu seu prestígio ao longo da história com trabalho e dedicação de muitos".

O militar lembrou ainda que Bolsonaro já se referiu à instituição como "meu Exército". "O 'seu Exército' não é o Exército Brasileiro. Este é de todos os brasileiros. É da nação brasileira", escreveu ele.

O general terminou o texto pedindo que a politização das Forças Armadas seja combatida "pela raiz". "Independente de qualquer consideração, a união de todos os militares com seus comandantes continua sendo a grande arma para não deixar a política partidária, a politicagem e o populismo entrarem nos quartéis", concluiu.

Santos Cruz foi secretário nacional de Segurança Pública de Michel Temer. Ele apoiou a candidatura de Bolsonaro em 2018, e chegou a chamar o candidato opositor, Fernando Haddad (PT), de "fascista". O general se tornou ministro-chefe da Secretaria de Governo de Bolsonaro, mas foi demitido em 2019.

ESPERANÇA

Cientistas já testam remédio anticovid; Brasil vai iniciar análise de dois soros

Rio (AE) - Com a vacinação ainda longe de imunizar a maioria da população mundial contra a covid, laboratórios farmacêuticos já testam em seres humanos medicamentos contra a doença. As gigantes Pfizer, MSD e Roche são as mais adiantadas, desenvolvendo antivirais de uso oral. A Boehringer investe em tratamento com anticorpos monoclonais. No Brasil, dois soros, um do Instituto Butantan e outro do Instituto Vital Brazil, devem começar a ser testados em pacientes nos próximos meses. A expectativa é de algum projeto conseguir sucesso até o início de 2022.

Os principais objetivos das novas terapias são reduzir as internações e as mortes causadas pela doença. Diferentemente de antibióticos, que em geral podem ser usados contra vários tipos de infecções bacterianas, os medicamentos contra um tipo de vírus dificilmente funcionam no combate a outros. Os vírus são muito mais diversos, e têm menos proteínas próprias em comum que possam ser usadas como alvo genérico.

Para um remédio funcionar, ele precisa atingir um "alvo" - geralmente, uma proteína. Isso é particularmente difícil com os vírus, que se replicam dentro das células humanas. Assim, fazem os mecanismos celulares trabalharem a favor deles. Para ser eficaz, o medicamento precisa entrar nas células infectadas e atacar o vírus. Mas deve fazê-lo sem destruir seu hospedeiro.

Alvejar o vírus antes que entre na célula é outra estratégia possível. Mas não é simples: o invólucro do vírus é extremamente robusto e protege o seu material genético. Destruir esse invólucro e expor esse material pode ser tóxico ao organismo humano.

Outro problema é que, enquanto as drogas demoram muito tempo para serem desenvolvidas, os vírus sofrem mutações muito rapidamente. Podem, portanto, desenvolver resistência aos medicamentos. Ainda assim, existem vários antivirais eficazes - como os contra HIV, influenza e hepatite C.

Comprimidos

Um dos projetos mais avançados é o da MSD em associação com a empresa de biotecnologia Ridgeback Biotherapeutics. O composto se chama molnupiravir. Foi inicialmente desenvolvido contra a Sars e a Mers. Em estudo de fase 2, o medicamento foi bem tolerado em humanos - tomado na forma de comprimido, duas vezes ao dia durante cinco dias.

A ideia é que o medicamento atue no início da infecção, quando os primeiros sintomas surgem. O objetivo é impedir a replicação do vírus, para evitar o agravamento e a necessidade de internação. A terceira fase dos testes já está começando. Envolverá mais de mil pessoas em 18 países, entre eles o Brasil.

A MSD espera ter os primeiros resultados entre setembro e outubro. "Os dados de estudos fornecem evidências convincentes para a atividade antiviral do molnupiravir", afirmou a diretora médica da MSD no Brasil, Márcia Abadi.

Outro projeto é da farmacêutica Roche em parceria com a Atea Pharmaceuticals. O medicamento também oral está sendo testado em 1,4 mil pessoas na Europa e no Japão. Os resultados também devem estar disponíveis até o fim deste ano, para aprovação dos órgãos reguladores. Como o da MSD, esse remédio deve ser tomado no início da infecção por cinco dias.

Já o medicamento oral em desenvolvimento pela Pfizer foi chamado de PF-07321322. É um inibidor de protease (espécie de enzima), como os usados contra o HIV. Foi desenvolvido especificamente contra o Sars-CoV2. Também já está sob testes em seres humanos.

Os primeiros resultados são esperados até o fim deste mês. O objetivo desse medicamento também é impedir que a doença se agrave. Deve ser administrado no início da infecção.

Outra vantagem desses antivirais é que eles poderiam ser usados também na prevenção da doença. Por exemplo, por pessoas que tenham tido contato com nenhum infectado.

Atualmente, o remdesivir, da Gilead, é o único medicamento aprovado para uso no tratamento da covid. É ministrado por via venosa e somente em pacientes internados em hospitais. São doentes que estão em estado mais grave, e com resultados não muito animadores.

Especialistas acreditam que a administração precoce dos novos medicamentos pode ser essencial para impedir o avanço da covid.

Direito em Debate

É conveniente uma Copa América agora?

• Helton Kramer Lustoza

Em meio a alta de casos de infecção e mortes provocadas pela COVID, bem como uma CPI instituída pelo Senado Federal para apurar as condutas dos governo federal, somos surpreendidos com a possibilidade da realização de um evento internacional de futebol. Isso se deve ao fato do governo federal confirmar a realização da Copa América no Brasil, divulgando que a competição será disputada no país, um dia depois de escutarem o pedido da Conmebol e da CBF. Por outro lado, o governador de São Paulo, João Doria, usou as redes sociais para informar que o estado não receberá jogos da competição, sob o fundamento de que a Copa América "representaria uma má sinalização do arrefecimento no controle da transmissão do coronavírus".

Embora as opiniões populares estejam divididas, para não falar polarizadas, uma pergunta ainda fica pendente: seria conveniente a realização de um evento esportivo internacional neste momento?

Primeiramente, constata-se que o país ainda sofre os efeitos da pandemia, com hospitais lotados, índices altos de contaminação e risco de sobrecarga dos leitos de UTI. Inúmeras cidades, incluindo nossa região, estão com restrições bem severas, em razão do alto índice de internamentos e ausência de estrutura hospitalar.

Em geral as pessoas discordam das medidas radicais de fechamento do comércio, bem como os incômodos gerados pela atuação do Poder Público, mas precisamos compreender o contexto.

É fato notório que a atuação do Estado brasileiro na contenção da pandemia e na proteção da população é imprescindível, ainda que importe em restrições a alguns direitos individuais como há muito tempo não víamos. A cada dia, tem sido apresentadas de forma crescente: isolamento/quarentena compulsórios, realização obrigatória de exames médicos, restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País e fechamento temporário de estabelecimentos comerciais. Não se trata de castigo, a ser perfeitamente individualizado conforme o grau de imputabilidade ou de culpa, mas de medida necessária a diminuir o número de infectados e evitar o colapso do sistema de saúde, levando pessoas à morte simplesmente por não haver condições para que sejam atendidas, por falta de vagas nos hospitais.

Parece ser de fácil argumentação afirmar que, em vez de proibir eventos culturais ou esportivos, seria melhor aumentar, ainda mais, os leitos de UTI. Para além da questão ideológica ou política, o aumento no número de doentes pode fazer com que seja simplesmente inócuo multiplicar leitos de hospitais, por mais que se tente. Aliás, não apenas o leito em si, mas a logística hospitalar, incluindo a disponibilidade de profissionais de saúde, são recursos limitados, cedo ou tarde serão insuficientes, por mais que se invista neles.

Nesse contexto, argumentar que em vez de adotar medidas restritivas o Estado deveria aumentar os leitos de UTI soa como defender a liberdade de dirigir alcoolizado e sem cinto de segurança, entendendo-se que caberia ao Estado remediar possíveis danos daí decorrentes com a construção de mais hospitais.

As pessoas reclamam de um Estado excessivamente intervencionista, mas comportam-se de forma contraditória com essa reclamação, como se precisassem mesmo de um, na medida em que não reconhecem suas próprias responsabilidades diante do problema.

Há certas coisas que não precisariam ser impostas pelos governantes para serem vistas como necessárias pela sociedade, se esta se deseja emancipar. Se há impedimento na realização de certos eventos, independente da ideologia partidária ou política do governante, isso se deve ao fato de que tais medidas são realmente necessárias, ou, pelo menos, são vistas como tal pelos governantes e pelos especialistas que os assessoram. Não se trata de insensibilidade, até porque todos perdem com elas. A questão reside em aferir quais perdas são maiores: as decorrentes das restrições, ou de sua não decretação.

Frente a isso que precisamos nos perguntar: é conveniente, neste momento, entender como correto sediar um evento esportivo, com o ingresso de inúmeras pessoas do exterior, em nosso território.

Helton Kramer Lustoza
Procurador do Estado
Professor do Curso de Direito da UNIPAR
www.heltonkramer.com

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

I A PARTIR DE 2ª FEIRA

Decreto restringe horários de atividades e estabelece fechamento aos domingos

Umuarama - Entre em vigor nesta segunda-feira (7) o Decreto 150/2021 da Prefeitura de Umuarama que aumenta as restrições para combate a covid19 no Município. Publicado na última quinta-feira (3), o documento deve nortear decretos municipais em toda a região da Amerios, conforme alinhavado no início da semana entre diretores da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) e prefeitos da entidade.

"Estamos ajustando horários de funcionamento ao que está previsto pelo decreto estadual. É um apelo do Estado, do secretário Beto Preto (feito em videoconferência no dia 31), que enviou diretores da Sesa a Umuarama, e uma tentativa de reduzir a pressão sobre a rede hospitalar. Precisamos diminuir a circulação de pessoas para conter a transmissão do vírus, bem como os casos positivos e os internamentos", afirmou Pozzobom.

De acordo com a Sesa, o Estado, a quem compete abrir leitos hospitalares para o atendimento a pacientes com Covid, apesar dos gigantescos esforços, não tem conseguido criar mais vagas. "Não é questão de dinheiro, mas de falta de mão de obra, de equipamentos, de insumos e medicamentos, o que dificulta aos hospitais o credenciamento de novos leitos. Diante disso, só resta à população diminuir a circulação", completou o prefeito. Ele pediu que as medidas sejam seguidas pelos demais municípios, de forma adequada às realidades regionais.

Confira abaixo como ficará a partir desta segunda-feira (7):

TOQUE DE RECOLHER
Restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas das 20h às 5h, diariamente, com exceção de deslocamento para serviços essenciais

FEIRAS
Estão autorizadas apenas as feiras livres de quarta-feira, sexta-feira e domingo, em Umuarama e a feira de sábado no distrito de Lovat.

VENDA DE BEBIDAS
Proibida a comercialização de bebida alcoólica das 20 hs às 5 hs para todos os estabelecimentos comerciais.

ACADEMIAS
Academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas podem abrir das 6 horas às 20 horas de segunda a sábado, com até 30% de ocupação.

COMÉRCIO
Atividades comerciais de rua, estabelecimentos, galerias, centro comerciais e de serviços não essenciais podem atender das 9 horas às 18 horas, de segunda a sexta-feira
e das 9 hs às 13 horas aos sábados, com até 50% de ocupação.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Escolas e universidades, públicas e privadas, inclusive conveniadas ao Estado ou Município, podem funcionar das 5 horas às 20 horas, em qualquer dia da semana, inclusive com aulas presenciais (observar a resolução 98/2021 da SESA e suas alterações).

LIVES
- Apresentações artísticas neste formato podem ocorrer sem a presença de público ou plateia no local da gravação.
- Deverá envolver no máximo 15 pessoas
- Obrigatoriamente a aprovação do seu plano de contingenciamento junto à Vigilância Sanitária
- Proibido o consumo de bebida alcoólica pelos artistas e participantes
- Não poderá causar aglomeração
- Deve se encerrar até as 20 horas
- Para descumprimento das medidas, multa de R$ 1.000 ao organizador e de R$ 150 a cada participante.

CONVENIÊNCIAS
As lojas de conveniência podem atender das 5 hs às 20 horas, de segunda a sábado, desde que não coloque mesas e cadeiras em espaço aberto ou nas calçadas; por delivery podem funcionar 24 h/dia em qualquer dia da semana.

REUNIÕES E EVENTOS
- Permitidas as reuniões não domésticas , empresariais, assembleias, eventos sociais e corporativos presenciais previamente autorizados pela Vigilância Sanitária, em chácaras de locação, após requerimento com antecedência mínima de sete dias, que tenham no máximo 50 participantes,excluídos os colaboradores.
- Buffets infantis devem limitar participação a 50% da capacidade de lotação;
- Brinquedos devem ser frenquentemente higienizados;
- Não devem ser realizados entre as 20h e 5hs do dia seguinte.

TRANSPORTE COLETIVO
Os ônibus de transporte público coletivo municipal podem circular somente até as 21 horas.

SUPERMERCADOS E MERCEARIAS
Mercados, supermercados, mercearias, açougues, peixarias, casas de carne e padarias podem atender das 5h às 20hs de segunda a sábado com até 50% de ocupação, permitindo-se o funcionamento 24h/dia em qualquer dia da semana por delivery.

VELÓRIOS
Autorizado com participação máxima de 50% da capacidade de lotação do local ou que haja no mínimo dois metros de distanciamento entre os participantes.

ALIMENTOS PRONTOS
Restaurantes, bares, pizzarias, lanchonetes, carrinhos de lanche, pastelaria, doceria, cafeterias, sorveterias, lojas de açaí e comércio de assados abrem das 10h ás 20h, de segunda a sábado, sem usar calçadas e copm até 50% da capacidade. Por sistema de delivery, podem atender 24h/dia, em qualquer dia da semana.

FUTSAL PROFISSIONAL
Ficam autorizados os jogos e treinamentos de futebol de salão profissional no município de Umuarama.

PROIBIÇÕES
- Consumo de bebida alcoólica nas ruas, calçadas, bosques, praças, quadras e outros locais públicos;
- Aglomerações de qualquer natureza;
- Funcionamento de estabelecimentos destinados a entretenimentos e eventos culturais (casa de shows, circo, teatro e atividade correlata), excelo cinema.
- Estabelecimentos destinados a eventos sociais (casas de festas, eventos ou recepções), parques infantis e temáticos;
- Mostras comerciais, feiras de varejo , eventos técnicos, congressos , convenções e outros;
- Casas noturnas e atividades correlatas ;
- Reuniões domésticas com mais de 10 participantes
- Reuniões não domésticas, que não sejam de trabalho.

REUNIÕES E EVENTOS
- Não devem ter danças ou atividades que gerem contato físico
- Exigido o uso de máscara pelos participantes e colaboradores
- Durante os eventos são permitidas as apresentações musicais ao vivo e DJ's;
- A permissão não se estende a eventos realizados em ambiente residencial;
- Para descumprimento das medidas, multa de R$ 1.000 ao organizador e de R$ 150 a cada participante.

ESPORTES E LAZER
Estão proibidos:
- Esportes coletivos (futebol, vôlei, futsal, basquete e outros) em campos e quadras, incluídas os de condomínios, desde que não localizados em academias ou utilizados como academia;
- Uso de bosques e praças , salvo para a prática de esportes individuais;
- Parquinhos, piscinas, clubes recreativos, públicos ou privados de uso público, salvo as piscinas de academia.

SHOPPING CENTER
Poderá funcionar das 11h ás 20h, de segunda a sábado, com até 50% de ocupação.

TABACARIAS
Autorizado o funcionamento das 8h às 20h, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A prestação de serviços não essenciais se limitará das 8h às 20h, de segunda a sábado, com limitação de 30% de ocupação.

Presidente da Amerios orienta prefeitos a aderirem ao decreto restritivo de Umuarama

Umuarama - O presidente da Associação dos Municípios de Entre Rios – Amerios e prefeito de Icaraíma, Marcos Alex de Oliveira e emitiu esta semana uma nota oficial orientando aos prefeitos dos municípios inclusos na associação e seguirem o decreto municipal 150/2021 de Umuarama. Publicado nesta quinta-feira (3) o decreto municipal começa a valer a partir de segunda-feira (7) e trás uma séries de alterações em consonância aos decretos estaduais vigentes.

Segundo a nota oficial, a determinação de decretos com conteúdo único atende solicitação do secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, feita durante reunião online no início da semana. A justificativa é o colapso no sistema de saúde do Estado e a grande quantidade de casos positivados.

Segundo o documento, "Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19; Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar; Considerando o índice de ocupação dos leitos de UTI e de Enfermaria não só de nossa região noroeste, mas de todo o estado do Paraná; Considerando o Decreto do Exmo. Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior n.º 6983/2021, o Decreto n.º 7020/2021, o Decreto n.º 7716/2021 e demais Decretos que estabelecem medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná".

E continua: "Orienta que os municípios integrantes da Região da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios do Estado do Paraná: Acompanhem integralmente com o apoio do Secretário de Saúde do Estado, Sr. Beto Preto os termos do Decreto Vigente do Exmo. Senhor Governador do Estado do Paraná Carlos Massa Ratinho Júnior n.º 6983/2021, o Decreto n.º 7020/2021, o Decreto n.º 7716/2021 e demais alterações; Acompanhem o Decreto do Município de Umuarama n.º 150/2021 que entrará em vigor a partir da próxima segunda-feira dia 07 de junho de 2021", consta. Também pede reforço na fiscalização para evitar principalmente a aglomeração de pessoas.

Boletim tem mais 5 óbitos e Umuarama o triste número de mais de 200 mortos

Cinco óbitos em decorrência de complicações da Covid-19 foram confirmados em Umuarama, nesta sexta-feira (4). As vítimas são três mulheres de 46, 48 e 87 anos, que morreram dia 2, no Pronto Atendimento 24h, e duas no dia 3, no Hospital Uopeccan, e dois homens de 32 e 57 anos – o primeiro morreu dia 29 e o outro dia 2, ambos no Uopeccan. Com esses óbitos, agora são 204 os umuaramenses que perderam a vida na luta contra o coronavírus.

Nesta sexta, 95 casos novos foram comunicados pela Secretaria Municipal de Saúde (47 mulheres, o mesmo número de homens e uma criança), elevando para 12.372 o total de positivos. Desse, 11.551 já se recuperaram da doença, 581 positivados estão em isolamento domiciliar e 63 pacientes permanecem hospitalizados – entre positivos e suspeitos –, em 19 unidades de terapia intensiva e 44 enfermarias. Há ainda 2.232 pessoas com suspeita de infecção pelo coronavírus em isolamento, aguardando resultado de exames ou alta médica.

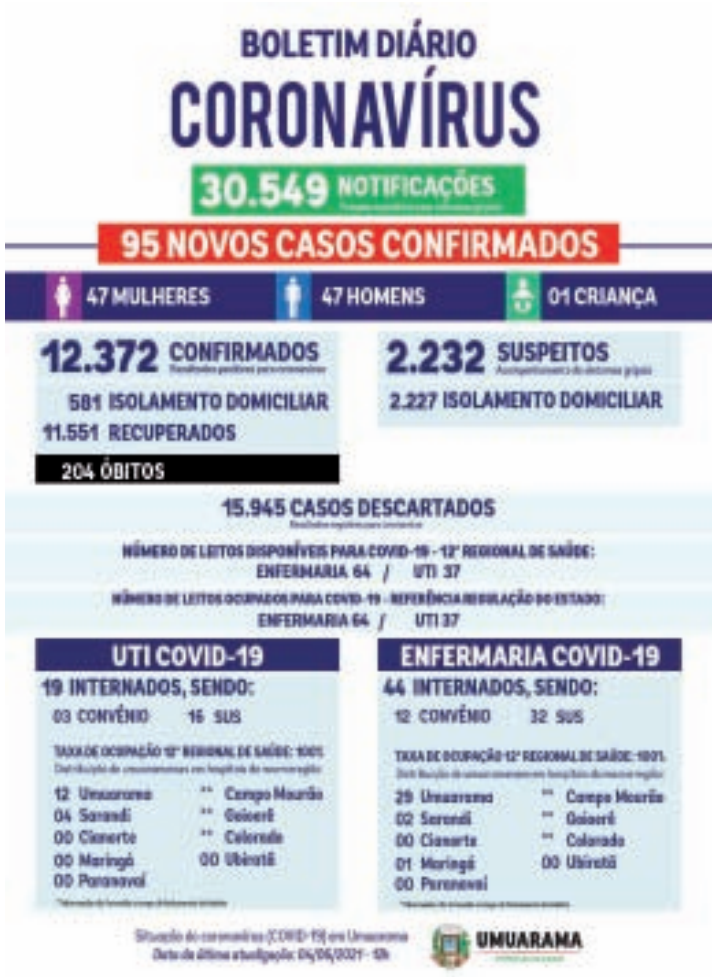

As notificações de síndromes gripais somam 30.549, desde março do ano passado, das quais 15.945 foram descartadas para Covid-19. Nos hospitais de Umuarama com alas Covid, todas as 37 UTIs estavam ocupadas nesta sexta, bem como os 64 leitos de enfermaria conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – ou seja 100% de ocupação nos dois casos. Além disso, 14 pacientes da 12ª Regional de Saúde aguardavam leitos de UTI e 48 esperavam por vagas em enfermarias nas unidades de saúde da região macronoroeste, que tem ao todo 227 pessoas aguardando leitos (75 deles em unidades de terapia intensiva).

Do Marvadão

Vacina contra a raiva sem previsão desde 2018.

Acho que tá em estudo o tratamento precoce com antirrábica contra a Cãovid humana.

Metafísico

Não vai acabar pegando mal na campanha eleitoral o fato da oposição ao governo federal se apresentar tão contrariada com o inesperado crescimento da economia brasileira?

CENTRO CELL ESTÁ NO SHOPPING

O casal de empreendedores Cintia Coelho Oliveira e Fabrício Oliveira, na foto com a filha Késia, comanda a CENTRO CELL que está também no Shopping Palladium, além das unidades no centro da cidade. E com uma linha completa de acessórios para smartphones e tablets, além da linha Funko Pop, a única de Umuarama.

Ela disse:

"Me aposentei porque não me encaixo mais no Poder Judiciário! Não vou abrir mão da minha liberdade por nada, por nenhum sistema opressor que somente repete regras arcaicas e infundadas sem ao menos questioná-las. A vida é muito curta para ficar perdendo energia em lugares e instituições em que não sou entendida"

De Maria Consentino, juíza, explicando a decisão de se aposentar após 23 anos na magistratura.

Papo rápido

- Vai uma dose de Sputnik aí?

- Vindo da Rússia, prefiro mais uma dose de vodka...

Aniversário

Os parabéns especiais do fim de semana serão para a competente servidora pública de Umuarama, Ivone Urbanski, que também tem uma lista grande de serviços sociais prestados à comunidade. Ela comemora aniversário neste domingo e recebe os parabéns especiais dos familiares e amigos da Habitação.

E já que perguntar não ofende...

Porque é tão difícil engajar um número maior de pagadores do Imposto de Renda na opção de destinar parte do valor para entidades assistenciais da cidade?

Gata e Sapato

Ontem, pouco depois da inauguração do Shopping Palladium, dona Suzana Oliveira aliviava o crédito do cartão em uma das lojas mais criativas do novo ponto de compras de Umuarama, a Gata e Sapato.

No caixa estava a Kátia Suzuki, que até bem pouco tempo era assessora de comunicação da Diocese de Umuarama, e nos contatos com os grupos de clientes de amigos estava a Adriana.

Licitação

Estava marcado para segunda-feira o andamento do processo de licitação do transporte coletivo urbano de Campo Mourão.

Estava, pois foi cancelado mais uma vez.

Esta seria a terceira tentativa de licitar uma nova empresa para transportar o povo daquela cidade.

Cardápio palaciano

O deputado federal Ricardo Barros e sua esposa Cida Borghetti (PP) são convidados para almoçar na segunda-feira no Palácio das Araucárias com o governador Ratinho Jr (PSD).

No cardápio as eleições de 2022.

Mundo irreal

O uso excessivo das redes sociais está criando um isolamento social absurdo na vida real, alertam especialistas em comportamento humano.

As pessoas estão cada vez mais viciadas em isolamento social, ou hiper dependentes do próprio umbigo.

Isso facilita muito o trabalho dos manipuladores da realidade.

Ficou top

Sem querer puxar a sardinha para o nosso lado, e já puxando, o nosso Shopping Palladium é o mais bonito de todos do Grupo Tacla, e mais bonito que muito shopping famoso por aí.

O padrão é alto em tudo.

Fui ontem à hora do almoço estrear a Praça de Alimentação.

Havia pouca coisa funcionando, mas o que estava funcionando já dava bem a idéia da excelência que será aquele point do novo centro comercial e de lazer de Umuarama.

Livraria A Página no Palladium

O espaço da boa leitura também está garantido no Shopping Palladium de Umuarama. A Livraria A Página já abriu as portas e o gerente Emerson Condoluci convida a todos para conhecer os lançamentos e outros produtos de perto na loja que tem amplo espaço.

Relógios e Jóias têm endereço no Shopping Palladium: BIGBEN

Uma das lojas âncoras do Shopping Palladium em Umuarama é a BigBen e a gerente Alana Braga convida a todos para visitar a loja. Nas fotos, Alana com o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho e com as colaboradoras Michela, Andrea, Leide, Gisele, Sara, Beatriz, Cristiane e o colaborador Vagner

Equipe Ilustrada FM no Shopping

Em destaque na coluna também parte do time da Ilustrada FM que ontem deu show de cobertura no Shopping Palladium de Umuarama. Sob o comando do diretor Ilídio Coelho Sobrinho estiveram Neto Feitosa, a gerente Cidinha Melo e a irreverente Tati.

Momento histórico para Umuarama o padre Machado dá a bênção entre o diretor do Grupo Tacla, Gustavo Tacla, o prefeito Celso Pozzobom, os irmãos Vandi e Fernando Scanavaca, parceiros no empreendimento

Autoridades nos corredores do shopping: prefeito Pozzobom, empresário José Carlos Strassi, Orlando Santos presidente da Aciu, Fernando Scanavaca e o filho André, entre outros

DE PORTAS ABERTAS

Palladium Umuarama é inaugurado, ganha Selo Verde e atrai a atenção em toda região

Umuarama - Inaugurado nesta sexta-feira (4), o Palladium Shopping Center Umuarama, primeiro shopping a ser inaugurado em 2021 no Brasil, inicia as atividades com a chancela de Selo Verde, pelo projeto sustentável de energia solar, no qual foram investidos mais de R$ 5 milhões. Neste sábado atende até 20 horas e domingo fica fechado.

O projeto de usina solar é um dos maiores sistemas de placas fotovoltaicas do setor de varejo no país, com mais de 3.200 módulos. Com potência de 1.288 kWp, evita a emissão anual de 221,8 toneladas de CO2, equivalente ao plantio anual de 887 árvores.

O Palladium Shopping Center Umuarama é uma empresa do Grupo Tacla Shopping, Paysage Empreendimentos e FWS Empreendimentos. Com mais de 66 mil m² de área construída, 24 mil m² de ABL (área bruta locável), 120 lojas, 10 âncoras, praça de alimentação com 20 operações, boulevard gastronômico para 4 restaurantes, mais de 1.000 vagas de estacionamento gratuito. Quem visitar, trabalhar e/ou usufruir dos serviços oferecidos pelo empreendimento sentirá que o shopping é um centro de convívio e bem-estar. Em sua arquitetura, por exemplo, claraboias permitem a entrada de luz natural. Além do mais, o design moderno conta com paisagismo que traz vida ao espaço. Sem falar do plantio de mais de 600 árvores de 55 diferentes espécies, que vão proporcionar muito verde em todo o entorno, contribuindo com a qualidade de vida da cidade. "Projetos sustentáveis e a preocupação com o meio ambiente fazem parte de nosso DNA. Estamos sempre em busca de tendências do setor que possam ser agregados aos nossos empreendimentos", explica o diretor de novos projetos, Daniel Tacla.

Devido ao momento pandêmico e respeitando decreto estadual, a administração do shopping optou por não realizar solenidade de inauguração. O empreendimento segue todas as regras do protocolo - pontos de álcool gel, aferição de temperatura em todos os acessos, controle de fluxo, sinalização com recomendação de distanciamento e segurança. "Para nós, do Grupo Tacla, é um grande privilégio estarmos agora nesta cidade e podermos cooperar com o crescimento de toda a região Noroeste do Paraná. Nosso trabalho é planejar, desenvolver, construir e administrar shoppings, mas nossa missão é contribuir com o progresso de nosso país, oferecer uma experiência diferenciada e única em nossos empreendimentos. Levar cultura, diversão, gerar emprego e oportunidade. Que nossa presença em Umuarama seja próspera, duradoura e satisfatória a todos", comemora o diretor do Grupo Tacla, Aníbal Tacla.

Além de oferecer um completo mix de lojas, com as maiores âncoras do país, o Palladium Umuarama prepara ainda uma série de ações que terão atrativos inéditos para a região e que devem ser anunciados já na próxima semana.

Os irmãos Waldecir e Fernando Scanavaca com Luiz Antonio Muller Lameira, coordenador jurídico do grupo Palladium

Serviço

Horário de funcionamento:
Neste sábado (05/06), o horário de funcionamento será das 10h às 20h. Domingo dia 6 fechado e a partir da próxima segunda-feira (07/06), atendendo às determinações vigentes, o shopping passa a operar de segunda a sábado, das 11h às 20h.

Presidente da Cooperativa de Crédito Sicredi, Jaime Basso com outros diretores e o diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho

Já no primeiro dia lojas como a Renner estiveram bastante movimentadas

NOVA SEDE DA TENDA

Ambulatório da covid-19 muda para o Centro Diocesano neste sábado a noite

Umuarama - O Ambulatório de Síndromes Gripais, que atende pessoas com suspeita ou positivados para Covid-19 em Umuarama, vai mudar de endereço neste sábado (5).

Os pacientes, que até agora eram atendidos na antiga sede da Viação Umuarama, na Rua Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, passarão a ter um ambiente mais confortável e espaçoso para o atendimento em uma ala do Centro Diocesano de Formação (CDF), graças a uma parceria entre a Prefeitura e a Mitra Diocesana de Umuarama.

Encontro de ontem que confirmou a parceria com a Igreja

Visita

O prefeito Celso Pozzobom e a secretária municipal da Saúde, Maria Harue, visitaram as novas instalações do ambulatório nesta sexta-feira (4), ao lado do padre Elias Rocha, co-ecônomo da Mitra Diocesana, do secretário municipal de Defesa Social, Valdecir Capelli, e dos vereadores Mateus Barreto e Fernando Galmassi, presidente da Câmara Municipal, e do coordenador do PA 24h, enfermeiro Ânderson Luís Candiani.

Bem-Estar

A secretária de Saúde explicou que a partir das 7h deste sábado, até as 19h, o atendimento de síndromes gripais será realizado temporariamente na Unidade Básica de Saúde Bem-Estar (esquina da Avenida Goiânia com Rua Cananeia, na Zona VI) para que a mudança não cause interrupção na assistência aos pacientes. "A partir das 19h iniciaremos o atendimento no Centro Diocesano, com uma estrutura mais adequada e espaçosa para os pacientes", reforçou Harue.

Centro Diocesano

No novo endereço, o Ambulatório de Síndromes Gripais contará com espaços apropriados para atendimento médico e apoio, banheiros distintos para pacientes e funcionários, quartos com leitos individuais, boa circulação de ar e banheiros e acesso facilitado.

A recomendação para quem precisar de atendimento é seguir pela Avenida Ivo Sooma até a rotatória da Aceu, adentrar à Rua Novo Paraíso e depois pela Nova Canaã até Rua do Seminário (no Parque Tarumã), seguindo até o Centro Diocesano. O caminho estará sinalizado por placas de orientação.

Tenda

O prefeito Celso Pozzobom destacou que o município sempre buscou oferecer o melhor atendimento aos pacientes. "Começamos com uma tenda ao lado do PA 24h, depois mudamos a estrutura para a antiga Viação Umuarama e agora, com o agravamento do quadro e o aumento dos casos graves, acionamos outra fase do plano de atendimento elaborado desde o início da pandemia, que é ampliar a estrutura de atendimento", disse ele.

Parcerias

Pozzobom lembra que no ano passado, nas primeiras semanas da pandemia, o município teve o apoio de empresas do ramo de estofados para reformar os colchões do seminário, além de confeccionar 'cunhas' de espuma para apoiar as costas dos pacientes em posição elevada. "Com o apoio da empresa Estofados Helen os colchões foram encapados em corino, material sintético impermeável e de fácil limpeza, que permite eficiente desinfecção após o contato com paciente contaminado", lembrou.

O município também recebe blocos de espuma em formato de cunha doados pela indústria de estofados Umaflex, que podem ser usados por pacientes internados, se necessário. Os blocos foram encapados com o mesmo material dos colchões.

"Teremos cinco consultórios médicos para agilizar o atendimento e vários leitos para observação, enquanto os pacientes aguardarem leitos hospitalares para internação. Todos que chegarem serão atendidos e acolhidos nos leitos", acrescentou a secretária Harue, agradecendo o apoio de todos os envolvidos nesta parceria para melhorar o atendimento aos afetados pela pandemia.

"Teremos rouparia e lavanderia cedidos pelo Hospital Norospar e os pacientes também receberão alimentação", completou, lembrando que o contrato entre a Mitra e a Prefeitura tem validade até dezembro de 2021.

"Agradecemos a solidariedade e o apoio da inciativa privada e da igreja, neste momento, bem como os esforços de toda a nossa equipe – várias secretarias envolvidas –, que nos possibilita ampliar a capacidade de atendimento aos infectados até que tenham alta médica ou acesso aos leitos hospitalares", finalizou o prefeito Celso Pozzobom.

Começa hoje vacinação para novos grupos em Umuarama. Confira quem pode e qual UBS

A Secretaria Municipal de Saúde vacina neste sábado contra a covid19 alguns grupos novos. Confira abaixo quem pode se imunizar neste sábado (5), em qual Unidade Básica de Saúde deve ir e quais documentos apresentar. Não deixe passar a oportunidade.

Pessoas de 58 anos ou mais

Hoje tem vacinação para a população em geral com idade de 58 anos ou mais.

UBS San Remo e Posto Central.

O horário de atendimento será das 7h às 12h A vacina será aplicada enquanto houver disponibilidade de doses.

É necessário apresentar documentos pessoais com foto e comprovante de endereço.

Estagiário da área de saúde

Estudantes de cursos na área de saúde que estejam em estágio (remunerado ou não) e tenham 18 anos ou mais já podem ser vacinados.

UBS Cidade Alta.

O atendimento será das 7h às 12h (enquanto houver disponibilidade de doses).

Podem se vacinar acadêmicos do ensino superior e alunos de cursos técnicos da área de saúde acima de 18 anos, que estejam em estágio hospitalar em unidades de saúde ou ambulatorial.

É obrigatório comprovar o vínculo com a instituição de ensino e apresentar comprovante de que o acadêmico ou aluno de curso técnico está em campo de estágio (termo de estágio).

Trabalhadores da Educação

Continua a vacinação de profissionais e trabalhadores da educação contra a Covid-19 a partir dos 40 anos de idade, em Umuarama.

A vacina estará disponível neste sábado (05/06), na UBS Jardim Cruzeiro.

O atendimento será das 7h às 12h (enquanto houver disponibilidade de doses).

Podem se vacinar trabalhadores da educação do ensino básico (creches e pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos (EJA) de 40 a 59 anos.

É necessário levar documentos pessoais, Cartão SUS, comprovação de endereço e de vínculo empregatício.

Trabalhadores da Assistência Social

Trabalhadores com atuação em unidades relacionadas à área de assistência social também estão sendo vacinados em Umuarama.

UBS Jardim Cruzeiro.

O atendimento será das 7h às 12h (enquanto houver disponibilidade de doses).

Podem se vacinar trabalhadores que atuem em unidades do CRAS, CREAS, CRAM, casas de acolhimento e unidades de apoio ou fortalecimento de vínculos.

É obrigatória a apresentação de documento que comprove vinculação ativa do profissional com local que preste assistência social

Trabalhadores da Saúde

Seguindo o Plano Nacional de Vacinação, o município ampliou o grupo de trabalhadores da área de saúde que podem receber a imunização contra Covid-19.

UBS Cidade Alta.

O atendimento será das 7h às 12h (enquanto houver disponibilidade de doses).

Podem se vacinar assistentes sociais, biólogos, biomédicos, profissionais de educação física, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, médicos veterinários, nutricionistas, odontólogos, psicólogos e terapeutas ocupacionais, todos acima de 18 anos.

É obrigatório apresentar documento de comprovação de trabalho e do registro ativo no conselho de classe.

Prevenção de fraudes no e-commerce é principal preocupação de empresas

A prevenção de fraudes é uma das principais preocupações de empresas brasileiras que atuam no e-commerce. A Pesquisa Global de Fraude e Identidade da empresa de consultoria Experian mostra que 62% dos negócios brasileiros que participaram do levantamento querem aumentar os investimentos nessa área.

De acordo com a pesquisa, esta também é uma preocupação do consumidor brasileiro. O risco de roubo de informações de cartão de crédito foi o item mais citado no país. Nos Estados Unidos, por exemplo, a atenção está mais voltada para a privacidade online e no Reino Unido importa-se mais com fake news ou propaganda falsa. A pesquisa abrange países da América do Norte, América Latina, Europa e Ásia-Pacífico.

No Brasil, as empresas participantes também apontam o desejo de aumentar o pessoal interno de apoio para as operações digitais. Na média global, que envolve dez países, a pesquisa mostra que o foco é investir em advanced analytics e inteligência artificial.

Mundo digital na pandemia

O estudo da Experian destaca que a presença de consumidores nos canais online aumentou expressivamente com a pandemia. Um exemplo é o aumento da porcentagem dos clientes com mais de 40 anos que passaram a usar o internet banking. Eram 33% antes da pandemia e 38% em janeiro de 2021. Essa mesma faixa etária passou a pedir mais comida e fazer compras no mercado online, um crescimento de 10 pontos percentuais no mesmo período.

A pesquisa mostra ainda que as empresas se esforçaram para atender a demanda crescente. Nove em cada dez negócios analisados disseram ter uma estratégia digital de jornada do cliente, sendo que quase metade delas (47%) implementou esta medida na pandemia.

Esse esforço, no entanto, parece não ser suficiente para o consumidor. "É uma continuação de uma tendência que relatamos em 2019, quando 95% das empresas disseram que resolveram o problema de reconhecimento, mas 55% dos clientes relataram que ainda não se sentiam reconhecidos", aponta o texto do levantamento.

Homem morre esfaqueado em Tapejara

Um homem de 39 anos morreu após ser esfaqueado na região da nuca e do pescoço, no fim da tarde desta sexta-feira (4), em Tapejara, segundo a Polícia Militar.

Segundo a Polícia Militar, uma equipe foi acionada por volta das 18 horas para atender a ocorrência. No local encontraram a vítima já sem vida e com indícios de ter recebido golpes de faca na região da nuca e pescoço.

O local foi isolado e a Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste e o Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama foram acionados.

Segundo a PM a vítima tinha passagem pelo crime de furto, ainda em 2014.

PRE apreende quase 30 kg de maconha na PR-323 em Iporã

A Polícia Rodoviária Estadual (PRE) apreendeu 29,100 quilos de maconha durante patrulhamento na PR-323, em Iporã, na tarde desta sexta-feira (4).A droga estava escondido nos forros das portas traseiras e embaixo do banco traseiro de um Chevrolet Ônix, de Uraí. O condutor de 23 anos, contou que pegou a droga em Guaíra e levaria até Londrina. Pelo trabalho receberia R$ 4 mil. Ele foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas e entregue na delegacia da Polícia Civil de Iporã, juntamente com a droga e o veículo.

Segundo a PRE, era por volta das 15 horas quando os policiais pararam o veículo durante patrulhamento na rodovia.

Durante a fiscalização, os policiais suspeitaram do nervosismo do condutor, e durante a busca no interior do automóvel foram encontrados 50 tabletes de maconha envoltos em fita adesiva.

Segundo a PRE, após pesados, totalizaram 29,100 quilos que estavam localizados no forro das portas traseira e embaixo do banco traseiro.

EM UMUARAMA

Prefeito Pozzobom participa da abertura do Shopping Palladium e enaltece empreendimento

Umuarama - O prefeito Celso Pozzobom acompanhou na manhã desta sexta-feira, 4, o início do atendimento ao público do Shopping Palladium Umuarama, ao lado de empresários e lideranças da cidade e região. Não houve cerimônia formal e nem discursos, para evitar aglomerações. Para atender aos consumidores com segurança, o empreendimento elaborou um amplo plano de contingência que foi aprovado pelas autoridades sanitárias.

"É um grande momento não apenas para Umuarama, mas para toda a região. Num momento em que a maior parte do país enfrenta dificuldades econômicas por conta da pandemia, nossa cidade dá mostras de fortalecimento, de boas perspectivas e de desenvolvimento. O shopping vai geral cerca de 2 mil empregos, quanto estiver consolidado, e vai atrair consumidores de toda a região para movimentar a nossa economia como um todo", disse Pozzobom.

Para o prefeito, "Umuarama só tem a ganhar com esse grande empreendimento, materializado por pessoas que acreditam e apostam no nosso potencial", disse, agradecendo aos grupos envolvidos na construção e implantação, Tacla Shopping, Paysage Empreendimento e a FWS Empreendimentos, além do ex-prefeito e ex-deputado Fernando Scanavaca.

Prefeito Pozzobom, secretário Junior Ceranto em uma das lojas do shopping

Equipe da Prefeitura de Umuarama com o prefeito Pozzobom: secretários Luiz Genézio Picoloto, Junior Ceranto, Cleber Bomfim, Major Capelli e Letícia D´ Ávila

O secretário municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Edvaldo Ceranto Júnior, informou que o município tem sido um grande parceiro do shopping na contratação de trabalhadores, bem como no treinamento para as equipes de lojas. "Quando todas as lojas estiverem abertas, serão cerca de 2 mil umuaramenses inseridos no mercado de trabalho e igual número de famílias com o sustento garantido e mais qualidade de vida", acrescentou o secretário.

O gerente da Agência do Trabalhador, Reginaldo Barros, estima que mais de 600 trabalhadores já foram contratados, boa parte deles com a intermediação e o apoio do município. Por conta da pandemia, algumas operações enfrentaram dificuldades para finalizar as instalações, afetadas por dificuldades com mão de obra e falta de matéria-prima. Por isso, parte das lojas será inaugurada nas próximas semanas e ao longo do ano.

O shopping conta com cinco lojas âncoras, cinco megalojas e semiâncoras, duas escadas rolantes, quatro elevadores, quatro salas de cinema multiplex, 112 lojas satélites, ampla área de alimentação com 20 operações de fast food, área de lazer e alameda de serviços, além do amplo estacionamento gratuito.

AS LOJAS DO SHOPPING

Nesta sexta-feira, os visitantes já puderam visitar grandes lojas, como a C&A, Renner e Riachuelo, além de conhecer a Alameda 81, Alecrim Dourado, Amizade Café, Ardenza Pimentaria, Arte Look, Bekos, Bela Lina Poltronas, Joalheria BigBen, Calzoon, Capodarte, Centro Cell, Chocostory, Claro, CVC, Dela Rose, Empório Essenza, Fábrica di Chocolate, Fábrica dos Sonhos, Fun Place, Gata e Sapato, Giraffa's, Griletto, Infolab, Josépha Acessórios, Ko-om, Livraria A Página, Lupo, Lustic, Mariah Acessórios, Mega Plush, New Era, Pigalle, PopCorn Gourmet, Refinatto, Saka Sushi, Sea Coast, Sicredi, Sunchine Crane, Tour Safari, Unimed, Via Laser e Xport.

Umuarama tem 122 casos confirmados de dengue em uma semana

Na semana 22 do ano epidemiológico 2020/2021, que computa os registros recebidos entre os dias 30 de maio a 5 de junho, o número de notificações de suspeita de dengue em Umuarama chegou a 1.022, dos quais 122 testes tiveram resultado positivo, de acordo com o Serviço de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde.

Na semana foram 15 notificações de suspeita de dengue a mais que no período anterior (inclui casos descartados, suspeitas em investigação e positivos) e quatro casos confirmados a mais que na última semana.

Fica o alerta sobre os cuidados com a limpeza das casas e quintais para eliminar criadouros do mosquito Aedes aegypti – transmissor da dengue, febre chikungunya e zica vírus.

Tachões na Praça Tamoio fazem parte da implantação da ciclovia, diz PMU

Em nota a Prefeitura de Umuarama informou à população que a colocação de tachões entorno da Praça Tamoio, na Zona VI, é parte do processo de implantação da ciclovia da Avenida Rio Grande do Norte, que se estenderá da Avenida Francisco Inácio de Lira até a Rua Monteiro Lobato, utilizando um trecho da Avenida Tapuia, próximo à Avenida Portugal.

O projeto foi definido com as melhores condições de segurança para os ciclistas que utilizarão a via, seja para atividades de lazer ou para o deslocamento ao trabalho.

Com a devida sinalização, através de faixas e placas indicativas, a pintura em vermelho e o respeito dos motoristas às regras de trânsito e limites de velocidade, a expectativa é que a ciclovia seja muito bem utilizada e traga benefícios a todos os usuários.

O questionamento sobre as mudanças foi feito esta semana nas redes sociais.

Pais, fiquem atentos: Cadastro Fila Única deve ser feito até este domingo

A Prefeitura de Umuarama publicou nesta semana o edital nº 054/2021 tornando público, para conhecimento dos interessados, a lista de vagas disponíveis para turmas da Educação Infantil (de 0 a 3 anos) na rede pública municipal de Ensino. São 211 vagas disponíveis em 22 Centros Municipais de Ensino Infantil (CMEIs) da sede e distritos de Lovat. Santa Eliza e Serra dos Dourados.

Com a divulgação das vagas disponíveis para berçário, jardim, maternal um e maternal dois, e conforme interesse dos pais ou responsáveis legais, o edital abriu também a possibilidade de atualização cadastral para que o familiar da criança que busca a vaga possa selecionar novas opções de unidades escolares.

O site do Sistema Fila Única (que pode ser acessado em https://filaunica.umuarama.pr.gov.br) permanecerá aberto até este domingo (6) para novos cadastros ou atualização cadastral.

O edital reitera que o regulamento do Programa Fila Única segue o disposto no decreto 265/2019, assegurando que o atendimento da criança inscrita no sistema deve observar a disponibilidade das vagas por turma e a ordem de classificação segundo os critérios estabelecidos na lei 4.271/2018, alterada pela lei 4390/2019.

O interessado também poderá acessar o edital na página da Secretaria Municipal de Educação no site da Prefeitura de Umuarama (http://umuarama.pr.gov.br/secretaria/educacao), no bloco "Fila Única", clicando em "Editais de Classificação, Convocação e Vagas – 2021"

ECONOMIA/UMUARAMA

Aprovação de projetos de obras tem maior volume para maio nos últimos dez anos

Umuarama - A construção civil de Umuarama deve sentir um grande impulso nas próximas semanas, com o início de diversas obras de pequeno, médio e grande porte, aponta o relatório mensal do setor de Planejamento Urbano da Prefeitura.

A Prefeitura registrou no mês passado o maior índice de aprovação de projetos dos últimos dez anos, referente aos meses de maio: foram 39.840,68 m², volume que praticamente dobra a média que vem sendo registrada neste ano.

Desde 2012 a cidade não registra um volume tão alto de projetos aprovados para obras nos meses de maio

Economia

A notícia foi comemorada pelo prefeito Celso Pozzobom. Diante de um cenário de tantas complexidades, especialmente na área de saúde, a economia de Umuarama mantém indicadores favoráveis que ajudam a garantir empregos, divisas e expectativas positivas para o futuro pós-pandemia.

"Os investidores continuam acreditando, com muitos projetos para lançarem novos empreendimentos. Isso é fundamental para manter o clima de desenvolvimento que Umuarama vem experimentado nos últimos anos", disse o prefeito.

Recordes

Desde 2012 a cidade não registra um volume tão alto de projetos aprovados para obras nos meses de maio. Neste período, apenas em 2013 o setor acumulou mais de 30 mil m² (na ocasião foram 31.344 m²), ainda bem abaixo dos quase 40 mil m² aprovados no mês passado. Em todo o ano de 2020, apenas outubro registrou índice superior (46,5 mil m²) e antes disso, somente junho de 2017 (45,1 mil m²).

Vento em popa

"Esses números mostram que a construção civil segue firme em Umuarama, com grande atuação na geração de empregos e na movimentação de um dos setores mais significativos do nosso comércio – a venda de materiais de construção, acessórios, acabamentos, móveis planejados e até eletrodomésticos em geral", acrescenta o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, engenheiro civil Isamu Oshima.

Reformas

Segundo o secretário, quem constrói, amplia ou reforma a sua casa geralmente investe na renovação da mobília e dos aparelhos, "da mesma forma que quem constrói apartamentos e edificações comerciais também precisa mobilizar e equipar os espaços para locação ou venda", completou.

Projetos

Os projetos de obras acumulados em 2021 já totalizam 99.192,79 m², o que perfaz uma média mensal de 19.838,56 m² – superior ao obtido nos anos de 2017 e 2018 e bem próximo do nível dos últimos dois anos. Essa estabilidade na faixa dos 20 mil m² de projetos aprovados mensalmente é positiva e reflete o crescimento constante de Umuarama, do ponto de vista da construção civil.

"A cidade é um grande polo imobiliário, sustentado pela implantação de empreendimentos comerciais e industriais, além do setor de serviços, que gera empregos e garante as condições adequadas para que a economia se fortaleça e se desenvolva", pontuou o prefeito Celso Pozzobom.

morena CONSTRUTORA

"O MOMENTO DE INVESTIR É AGORA"

(44) 3621-4500 (44) 99172-6911 Av. Brasil, 4281 - Umuarama/PR

COMPRE JÁ SEU APARTAMENTO

SEM JUROS E SEM CORREÇÃO

CONSULTE AS CONDIÇÕES

TORRE A 95% VENDIDA.

INTERLAGOS

UM VERDADEIRO CLUBE PARA SUA FAMÍLIA!

3 DORMTS (SENDO 1 SUÍTE)

Home Office e sacada com churrasqueira

REGIÃO EM DESENVOLVIMENTO
PRÓXIMO AO SHOPPING PALLADIUM, NOVA RODOVIÁRIA E NOVO CENTRO DE UMUARAMA.

FASE DE ACABAMENTO 90% VENDIDO.

MONTPELLIER

A REALIZAÇÃO DO SEU GRANDE SONHO ESTÁ PRÓXIMA!

3 DORMTS (SENDO 1 SUÍTE)

e sacada com churrasqueira

REGIÃO SUPER VALORIZADA - NOVO CENTRO:
CENTRO MÉDICO HIGIENÓPOLIS | FACULDADE ALFA
SHOPPING PALLADIUM | NOVA RODOVIÁRIA

ÁREA NOBRE 50% VENDIDO.

VIVARE

2 E 3 DORMS (SENDO 1 SUÍTE)

e sacada gourmet

Perto de tudo!

PRÓXIMO À:
PREFEITURA | FÓRUM | BANCOS | ESCOLA;
FARMÁCIA | IGREJA | COUNTRY CLUB | BOSQUE UIRAPURU;
AO LADO DO SUPERMERCADO CIDADE CANÇÃO.

SUCESSO ABSOLUTO. +60% VENDIDO NO LANÇAMENTO!

TOP LIFE

APTOS STÚDIO

MAIS DE 1.700 M² DE ÁREA DE LAZER!

LOCAÇÃO airbnb

RENTABILIZE ATÉ 1% AO MÊS

REGIÃO SUPER VALORIZADA - NOVO CENTRO:
CENTRO MÉDICO HIGIENÓPOLIS | FACULDADE ALFA
SHOPPING PALLADIUM | NOVA RODOVIÁRIA

morena 34 ANOS DESDE 1987

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Sobre o reality

"Te Devo Essa! Brasil" é um formato da Discovery Networks, coproduzida entre Discovery e SBT, e estreia no no Discovery Home & Health no dia 10 de junho, às 20h30. A série original ("Celebrity IOU") é apresentada pelos irmãos Scott, da renomada franquia "Irmãos à Obra', e na versão nacional é comandada pelo apresentador Dony De Nuccio. Já o arquiteto Renato Mendonça é quem assina e coordena os projetos que serão executados.

Apresentador de reality

"Adoro realites. Quando imaginava ir para o entretenimento, pensava que poderia ser um reality, então casou tudo. Não tinha imaginado apresentar um programa de reformas, foi uma grata oportunidade. Veio na hora exata, no formato adequado. Passei por uma série de desafios até aqui. Chego com a idade certa, maturidade adequada e conhecimento ideal para entrar na linha de shows". Revela Dony De Nuccio sobre a estreia de "Te Devo Essa! Brasil", atração que ele passa a apresentar a partir da noite de hoje, no SBT.

Em casa

O cantor Gino, que faz dupla com Geno, teve alta hospitalar depois de ter passado nove dias internado para tratar de Covid-19. O artista tem 75 anos, é hipertenso, mas agora o seu estado de saúde é estável. Ele foi muito aplaudido ao deixar o hospital em São Paulo.

Comemorando

Ernesto Paglia e Sandra Annenberg comemoram a formatura da filha, Elisa, no Ensino Médio. A jovem tem 17 anos e no mês que vem seguirá para os Estados Unidos, onde cursará a faculdade. E que tenha sucesso.

Cenas adaptadas

A atriz Bárbara Bruno não retornará às gravações da novela "Gênesis", mas permanecerá no elenco da trama, sendo que as cenas já feitas pela atriz serão adaptadas e exibidas no final da trama. Bárbara Bruno ainda está se recuperando da Covid-19, faz tratamento em casa depois de ter ficado hospitalizada e entubada.

Fim do romance

Depois de terem desmentido crise no relacionamento no final do ano, Laryssa Ayres e Maria Maya anunciaram o fim do namoro. Discretas como sempre, elas não comentam sobre o assunto, apenas assumiram que não estão mais juntas. E a vida segue.

Cantora vacinada

Kelly Key contou que foi vacinada contra a Covid-19 e que faz parte do grupo prioritário porque toma remédio imunossupressor contra a psoríase. Ela revelou que a doença manifestou-se quando ela morava em Portugal e as lesões foram muito intensas. E, no final do ano, Kelly teve Covid-19 e posteriormente nova manifestação da psoríase, desta mais intensa.

Mostrando o barrigão

Thaeme Mariôto mostrou o barrigão de gestação da filha Ivy; ela está na 23ª semana. A cantora tem compartilhado alguns cliques com seus seguidores que acompanham atentos a evolução de sua gravidez. Bem humorada, Thaeme contou também que apareceu um fio de cabelo branco em sua cabeleira.

Banho de sol

Monica Benini e Junior Lima estão grávidos da segunda criança do casal que será uma menina; eles já tem o Otto, de 3 anos. Dias atrás, Monica mostrou clique de seu banho de sol e o destaque, como não poderia deixar de ser, foi o barrigão que foi bastante elogiado pelos internautas.

Teste da TV – 05/06/2021
Foto: Gabriel Leone e Domingos Montagner / Renato Rocha Miranda-RG

1) Em qual dessas produções, Gabriel Leone e o saudoso Domingos Montagner interpretaram Miguel e Santo, respectivamente?
a) "Sete Vidas"
b) "Cordel Encantado"
c) "Velho Chico"
d) "Brado Retumbante"

2) Quem interpretou Arminda na novela "Ribeirão do Tempo"?
a) Jacqueline Laurence
b) Liliam Castro
c) Bianca Rinaldi
d) Solange Couto

3) Em qual dessas produções, o ator Wagner Moura interpretou o Capitão Nascimento?
a) "A Partilha"
b) "Paraíso Tropical"
c) "Se Eu Fosse Você"
d) "Tropa de Elite"

4) Alinne Moraes e Mateus Solano fizeram par romântico em qual dessas novelas?
a) "Viver a Vida"
b) "Laços de Família"
c) "Começar de Novo"
d) "Cobras & Lagartos"

5) Qual foi o personagem interpretado por Isabela Garcia na novela "Insensato Coração"?
a) Cleide
b) Deise
c) Clarice
d) Vitória

(Respostas: 1-c / 2-c / 3-d / 4-a / 5-b)

Carreira promissora

Atualmente no ar como o ginasta Erick, em "Salve-se Quem Puder", o ator Claudio Olegario é um nome novo na telinha, porém que vem ganhando destaque nos seus trabalhos frente e por trás das câmeras. O ator, natural de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, atua junto a nomes como Lívia Inhudes, Daniel Rangel, Valentina Bulc, Bárbara Sut e Andressa Robles na novela. "Devido a pandemia tivemos cenas cortadas, principalmente aquelas que precisavam de mais gente, pois gravávamos no ginásio do Flamengo,.

Filmes

(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)

Faça o Que Eu Digo, Não Faça o Que Eu Faço
(Role Models) 01h00, na Globo, Alemanha, 2008. Direção de David Wain. Com Paul Rudd, Elizabeth Banks, Christopher Mintz-plasse, Seann William Scott, Bobb'e J. Thompson, Kerri Kenney, Ken Jeong, Jane Lynch. Danny e Wheeler destroem o caminhão da empresa. Eles decidem prestar horas em programa de orientação infantil, mas logo se arrependem.

Mistérios da Sedução
(Rebecca's Secret) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 1998. Direção de Elly Michaels. Com Amy Rochelle, Michael Baci, Lauren Hays. Um detetive suspeita que a esposa e a amante de um homem abusivo conspiraram para matá-lo.

Legião
(Legion) 02h45, na Globo, EUA, 2010. Direção de Scott Stewart. Com Paul Bettany, Lucas Black, Tyrese Gibson, Adrianne Palicki, Jon Tenney, Charles S Dutton. Deus perdeu a fé na humanidade e enviou o anjo Michael para dar início ao apocalipse. Mas Michael resolve se opor às ordens recebidas e proteger os humanos.

Turma da Luta
(Underdog Kids) 03h45, na Bandeirantes, EUA, 2015. Direção de Phillip Rhee. Com Philip Rhee, Mirelly Taylor, Max Gail. Uma turminha atrapalhada e preguiçosa precisa aprender a lutar caratê, em tempo recorde, para enfrentar os folgados e esnobes campeões nacionais.

Treinamento Obsessivo
(Run To Me) 04h00, na Globo, Canadá, 2016. Direção de Philippe Gagnon. Com Claire Forlani, Arnold Pinnock, Allison Brennan, Michelle Nolden. Após sofrer um grave acidente, Alisson, uma triatleta, quer participar de uma prova de triathlon. O treinamento intenso a leva ao limite, prejudicando sua vida.

O Vale Dos Cavaleiros
(Valley Of The Knights) 05h20, na Globo, EUA, 2015. Direção de Thale Persen. Com Andre Eriksen, Kyrre Hellum, Kalle Hennie, Nils Jorgen Kaalstad, Tone
Beate Mostraum, Bjarte Tjostheim. Duas crianças precisam salvar o Vale dos Cavaleiros quando um lorde malvado, ansioso para governá-lo, rouba uma armadura mágica.

Horóscopo

Áries
Demonstre espontaneamente as suas emoções e não finja que não sente aquilo que realmente sente. O seu dia poderá ser muito agitado, não se deixe abalar.

Touro
Controle um pouco mais as suas emoções, pois o seu sistema nervoso anda muito alterado. A saúde é o espelho das nossas emoções. Não se precipite nas suas compras. Economize!

Gêmeos
Lembre-se de todas as datas importantes na sua vida amorosa. Procure o seu médico com maior frequência. A sua autoestima tende a estar em baixa, pois sente que não é reconhecido.

Câncer
Esqueça o passado e viva o presente; como a própria palavra diz, o passado passou, aceite isso. Certifique-se de que está tudo bem com o seu organismo. Cuide mais de sua saúde.

Leão
Se seguir em frente e fizer o que tem de ser feito, todos acabarão por aplaudi-lo! Cuidado com a alimentação, pois tem tendência para engordar. Cuidado com negócios arriscados.

Virgem
Aposte mais na vida afetiva. Esta é uma situação prioritária para que possa reconquistar a felicidade. No seu ambiente de trabalho, mantenha pulso firme para atingir os objetivos.

Libra
O ambiente familiar será bastante positivo e agradável. Cuide de sua saúde. Se o nervosismo tomar conta de você quando lhe delegarem uma tarefa importante aja com calma e moderação.

Escorpião
Procure fazer um esporte ou um exercício diário para libertar as tensões. Já é momento para aperfeiçoar suas habilidades e se desenvolver na profissão. Preserve a harmonia de sua casa.

Sagitário
Não dê ouvidos a quem não merece, aja por si próprio. Poderá sentir-se mais irritado. Poderá surgir a oportunidade que esperava, para argumentar sobre os seus direitos trabalhistas.

Capricórnio
Para quê discutir? Um pequeno gesto ou uma boa ação são bem mais importantes do que as palavras! Não gaste mais do que aquilo que realmente pode. Economize!

Aquário
Seja cauteloso. Cuidado para não pisar nos calos de ninguém. Controle a tendência de preencher lacunas e carências com o consumo exagerado do que encontrar pela frente.

Peixes
Tenha cautela nas palavras que diz para não ferir quem não merece. Em novos acontecimentos, seja prático e aja sempre com transparência. Se não tiver certeza, não emita sua opinião.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Verificar-se (fato previsto ou imprevisto)
2. A popular cantora 'de Belém' / O das Sertões é o mais famoso no Brasil
3. A... nona de Beethoven / Associação secreta siciliana
4. Precede a noite / Deixa imaginar a sequência
5. Sinal para estar vigilante / Ernest Hemingway
6. Quintal murado
7. Raiz hortense, de cor alaranjada
8. Tosar a zero
9. A prata, em química / Percorrer em volta
10. Por baixo de / Distante
11. Remuneração / Predicado inato
12. Um caso na... bacia / Fécula comestível de algumas palmáceas
13. Classe de animais vertebrados, com respiração pulmonar e sangue a temperatura constante, que aleitam a prole

VERTICAIS

1. Compover, impressionar afetivamente / Flor branca, cuja essência é um produto para a fabricação de perfumes
2. Curso de água artificial / Garganta
3. Dar, ofertar / O tecido das calças jeans
4. O sódio, em química / Fazer escoar as águas em excesso num terreno / Comitê Olímpico Internacional
5. Uma... superidade
6. Época histórica / Em dificuldades / No caso de
7. Bebida aromática e excitante / Alugar
8. Alta aristocracia / Instrumento de percussão usado no candomblé e nas baterias das escolas de samba
9. Rio de leito estreito / Convite latino à oração

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

BELEZA

Um bom cheiro completa o ritual de beleza e faz você se sentir bem

Um cheiro agradável faz bem em qualquer situação. É capaz de provocar uma grande sensação de bem-estar e aumenta a autoestima. Faz bem aos sentidos!

E falando nos sentidos, o corpo humano é dotado de cinco sentidos e cada um deles desempenha importante papel quando o assunto é a beleza e o bem-estar.

O olfato talvez seja o mais importante, pois está ligado diretamente à memória emocional. Por isso, quando sentimos um cheiro, uma fragrância, começamos imediatamente uma "viagem" pelas nossas lembranças, pelos arquivos sensoriais do nosso cérebro, que nos transporta para o exato momento, para a exata situação na qual fomos apresentados a essa determinada fragrância.

É o sentido que deixa a melhor impressão da eternidade quando o tema explorado são as essências. Mas, não devemos deixar de lembrar que além de sentir cheiros, a visão, o tato, a audição e o paladar também estão interligados ao nosso emocional. Basta perceber que os nossos sentidos são a nossa porta de comunicação com o mundo que nos cerca, por isso a importância de valorizá-los e exercitá-los sempre que possível.

Na arte da perfumaria, os cinco sentidos são importantes para escolher uma fragrância que remeta a um momento marcante na vida das pessoas.

Visão

O começo de tudo. O primeiro contato é o visual. O design de um frasco nos prende, nos cativa. A visão é um dos sentidos que mais utilizamos, com este sentido vemos as formas, as cores, os tamanhos e aprendemos sobre o mundo.

Começamos aguçar os nossos sentidos. O som de um frasco se abrindo, o borrifar de um perfume, os comentários das pessoas.

Tato

O nosso melhor amigo quando borrifamos o perfume na pele. Agora começa a interação do perfume com quem somos; o adicionamos a nossa personalidade. A pele é o maior órgão do corpo humano. Temos ao que consta, uma enorme quantidade de sensores para exercer o tato com qualquer parte do corpo, um pouco menos no cotovelo, um pouco mais em outros lugares.

E o paladar?

Ele proporciona uma espécie de conexão com o mundo; através dele ativamos todas as memórias gustativas que temos: especiarias, frutados, cítricos e outros. Tudo começa a se tornar mais real. O paladar não é um sentido muito utilizado na comunicação humana, porém parece ser o último que perdemos com a idade e o primeiro que desenvolvemos com eficiência ao nascer. É o paladar que nos avisa do prazer do bom alimento ou do perigo dos venenos. A degustação de bebidas e alimentos, a troca de opiniões são exercícios importantes para aprimorar este sentido, o que nos dá maior percepção do mundo.

OLFATO, O ALIADO

E se o assunto for mesmo perfume, o olfato é o nosso maior aliado na hora de escolher. O olfato é o único dos sentidos que tem conexão direta com o processamento de emoções e o armazenamento de memórias. Os perfumes ou odores são capazes de despertar sensações de alerta ou tranquilidade, conforto ou incômodo. Além disso, o olfato nos informa a origem de cada coisa e está intimamente relacionado ao instinto de sobrevivência. Fechar os olhos é o primeiro passo para apurar este sentido. Depois, tente reconhecer os aromas ácidos, cítricos e doces presentes em diferentes flores, ervas e perfumes e faça a escolha certa.

Não gosta de perfumes? Talvez o que você precisa é encontrar a fragrância certa para você. Experimente tentar. Lembre-se que cuidar da aparência e se sentir bem consigo mesmo é importante, mesmo nestes tempos de epidemia. Mantenha o otimismo e não negligencie na prevenção contra o novo coronavírus e suas variantes. Da Redação/GB Edições

O perfume tem o poder de aguçar os nossos sentidos e provocar sensação de bem-estar e elevar a autoestima / GB Imagem

Veja os cuidados para manter as unhas saudáveis no inverno

Com a chegada do frio, é essencial atualizar a rotina de beleza para enfrentar as baixas temperaturas. Além da pele e dos cabelos, as unhas também sofrem ressecamento e merecem uma atenção especial no dia a dia, para se manterem fortes e saudáveis.

Muita hidratação e alimentação balanceada são apenas alguns dos hábitos indispensáveis para cuidar das pontinhas dos dedos durante o inverno. Confira as dicas!

Hidratação

Com as temperaturas mais baixas, a pele sofre com a falta de hidratação e a região ao redor das unhas, que tende a ser mais grossa, é uma das que fica com aspecto mais ressecado. Além de beber muita água, é importante nutrir muito bem a cutícula com um bom hidratante, e vale lembrar que as fórmulas específicas para o corpo não são suficientes. Invista em ceras e óleos adequados para esta área e aplique-os religiosamente de manhã e à noite, antes de dormir. Além disso, durante os dias mais frios o ideal é não retirar a cutícula, e sim empurrá-la levemente com um pauzinho de laranjeira protegido com algodão, evitando as ferramentas de metal, que podem ser mais agressivas.

Evite acetona

Supercomum na formulação de removedores de esmalte, a acetona é um ingrediente nocivo para a saúde das unhas que deve ser evitado a todo o custo, e especialmente durante os dias de inverno que é quando elas ficam mais fragilizadas. Para remover os seus esmaltes, aposte em produtos mais suaves e que contenham agentes hidratantes e fortalecedores. Vale também evitar adesivos de unha e extensões acrílicas ou postiças simples, já que a única forma de os remover é com acetona. Outra boa dica é a de ficar um dia sem qualquer cor nas unhas antes de esmaltar novamente. Nesse período, use apenas base, para evitar manchas e o efeito amarelado.

Base fortalecedora

As bases fortalecedoras também são essenciais para a saúde das unhas no inverno. Mesmo que suas pontinhas dos dedos já pareçam ser fortes, é imprescindível usar uma camada do produto durante o frio, já que ele contém vitaminas e nutrientes ultra benéficos. Além disso, o uso da base é superimportante para proteger a unha dos pigmentos dos esmaltes coloridos, que podem acabar amarelando a sua superfície.

Outra dica fundamental é carregar um bom hidratante de mãos na bolsa, e reaplicar sempre que possível. As mãos também ficam ressecadas, e nutri-las é essencial para uma manicure de aparência cuidada.

Como escolher um mel de qualidade

Jessica Ortega de Jesus - Profa. Dra. Marilda Onghero Taffarel

Conheça alguns parâmetros físico-químicos do mel para o controle de sua qualidade

Quem nunca teve inseguranças sobre certos tipos de alimentos? Com relação ao mel, muitas pessoas não estão familiarizadas com o seu processo de cristalização, por exemplo, pensando erroneamente que este "açucarou", perdendo sua qualidade.

O mel é um produto alimentício gerado pelas abelhas melíferas a partir do néctar das flores. Pode ser adicionado de secreções próprias das plantas ou ainda de eliminações de insetos sugadores que ficam sobre as partes vivas dessas plantas. Tudo é colhido, modificado e ajustado pelas abelhas, passando depois a amadurecer nos favos da colmeia. Sua qualidade nutricional se deve à presença de vitaminas e minerais, além do seu elevado valor energético. É um excelente aliado da saúde, fornecendo ricos nutrientes e propriedades benéficas ao organismo de quem o consome!

No entanto, a composição do mel, sua cor, aroma e sabor variam conforme a região geográfica, o clima e, principalmente, a florada visitada pelas abelhas na coleta do néctar. Ainda assim, todo tipo de mel é composto em sua maior parte (80 a 85% de seus sólidos totais) de açúcares, sendo a frutose e a glicose os mais abundantes.

Quando a frutose é predominante, o mel possuirá alta capacidade de absorver e de ceder água, além de uma maior doçura. Este tipo de mel também tenderá a demorar a cristalizar ou jamais "açucarar", permanecendo sempre em sua forma líquida. Um exemplo é o mel de laranjeira, de sabor bastante característico. No entanto, se absorver muita água do ambiente, aumentará seu teor de umidade, o que favorece grandemente o processo de fermentação do produto, o que é indesejável. E quanto maior a capacidade de absorção de água pelo mel, maior a sua chance em fermentar. A umidade no mel normalmente varia de 16 a 18%, sendo permitido, por legislação, um máximo de 20%. Valores acima de 18% de umidade já podem comprometer sua qualidade final.

Por outro lado, por exercerem uma pressão osmótica importante, os açúcares são também responsáveis pela preservação do mel, impedindo que leveduras e outros microrganismos se reproduzam nele. A própria água presente naturalmente no mel apresenta forte interação com as moléculas dos açúcares, auxiliando na diminuição da disponibilidade das moléculas de água para o desenvolvimento microbiológico no produto. Todos os méis são líquidos quando produzidos pelas abelhas, mas, quando supersaturados de glicose (teor de glicose superior ao de frutose) e armazenados em temperaturas abaixo da temperatura média da colmeia (37°C), tendem a cristalizar espontaneamente. Mas este fenômeno não altera a sua natureza ou qualidade, como alguns podem pensar! O mel puro se cristalizará mais cedo ou mais tarde, na dependência de alguns fatores: condições de armazenamento, origem florestal, composição físico-química, temperatura, umidade e manejo na sua extração e processamento. Isso porque a cristalização do mel consiste na separação da glicose, que é menos solúvel que a frutose, e consequente formação de hidratos de glicose. Estes são sólidos e se tornam "visíveis" e "aglomerados", com as características que conhecemos como as do "mel que açucarou". Também cabe lembrar que quando o mel cristaliza, pode-se observar mudanças na sua coloração, o que é normal.

Como há uma resistência dos consumidores ao produto cristalizado, os apicultores costumam aquecer o mel que eventualmente já se cristalizou, para que o mesmo retorne à sua forma líquida. Mas, cuidado... se aquecido a uma temperatura muito alta, pode ter seu valor nutricional comprometido e até torná-lo impróprio ao consumo! Sendo assim, aqueles que acham que o mel que "açucarou" na prateleira, no armário ou no refrigerador está estragado ou perdeu suas características de composição estão muito enganados. E para deixá-lo novamente "fácil" de ser consumido em forma líquida, basta aquecê-lo em banho-maria que os hidratos de glicose se desfazem e sua apresentação volta ao normal, mantendo as mesmas características nutritivas que sempre teve!

Outra dica: o mercado está repleto de produtos que "parecem mel", mas na verdade são amido ou açúcar derretido com aromatizante de mel. Assim, não tendo a composição própria do mel, ele nunca irá cristalizar, mas porque é falso. Não apresentam as mesmas qualidades que o verdadeiro mel e nem seus benefícios à saúde! Portanto, todo mel verdadeiro tende a cristalização e depende basicamente da inter-relação da glicose, quantidade de água e temperatura de armazenamento do produto. Sua cristalização, portanto, pode ser vista inclusive como uma maneira de certificar-se da legitimidade dele.

Consuma mel e desfrute de seus benefícios! "Açucarados" ou não, suas propriedades estarão mantidas e sua saúde agradecerá!

Jessica Ortega de Jesus
Mestranda no Programa de Pós-graduação em Produção Sustentável e Saúde Animal - UEM
E-mail: jehortega_jesus@hotmail.com
Contato: (44) 9 9703-1705

Profa. Dra. Patrícia Marques Munhoz
Departamento de Medicina Veterinária UEM
Inspeção de Produtos de Origem Animal e Higiene Alimentar
E-mail: pmmunhoz2@uem.br
Telefone: (44)3621-9422

INCENTIVOS

Plataforma digital leva microcrédito da Fomento Paraná a todo o Estado

A Fomento Paraná promove ao longo do mês de junho uma campanha para divulgar sua principal linha de crédito, o microcrédito. A instituição financeira estadual reduziu em 4 pontos porcentuais ao ano as taxas de juros na opção do Banco da Mulher Paranaense e no Banco do Empreendedor e agora também oferece microcrédito em versão digital, a partir do portal da empresa na internet.

"Continuamos trabalhando com a rede de agentes de crédito nos municípios, inclusive ampliando as parcerias, que são fundamentais para recepcionar, orientar o empreendedor e encaminhar as propostas. E com a plataforma digital também conseguimos atender empresários de outras cidades, onde ainda não temos agentes habilitados", explica Vinícius Rocha, diretor de Mercado.

O Microcrédito Fácil em versão digital foi desenvolvido pela equipe de Tecnologia da Informação da Fomento Paraná e estava em teste deste outubro de 2020, por conta das limitações de deslocamento e de atendimento presencial, provocadas pelas medidas sanitárias de proteção à pandemia.

Para fins de orientação e obtenção de crédito, é seguido o modelo do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), com agentes de crédito que fazem visitas de verificação e acompanhamento dos empreendimentos. Alterações feitas na Lei Federal 13.999/20, que instituiu o Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), permitiram também o uso de tecnologias digitais e eletrônicas para substituir o contato presencial.

Desde outubro, foram recepcionadas 1.340 propostas na nova modalidade de acesso, que somam cerca de R$ 20 milhões. "Imaginávamos que muitos desses pedidos viriam de municípios onde não há agentes de crédito, mas chegaram de todo o Estado, pois essa facilidade está disponível também onde mantemos parceria com a prefeitura", diz Robson Pascoal Pereira, da equipe de analistas de TI.

Nas propostas vindas de cidades onde existe parceria ativa com a prefeitura, é feito o tratamento inicial e o pedido é encaminhado ao agente de crédito para formalizar a contratação, o que agiliza o processo para o cliente.

FUNDO DE AVAL

A Fomento Paraná segue promovendo melhorias no microcrédito. Está em fase adiantada de implantação o Fampe (Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas), em parceria com o Sebrae, e o Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FAG/PR), além de diversas otimizações no processo de análise financeira, visando dar ainda mais agilidade na concessão de crédito.

Os fundos criam novas opções de garantia para essas operações, antes possível somente mediante o aval de terceiros. "O fundo de aval viabiliza uma opção de garantia para milhares de MEIs e microempresários para facilitar a contratação de operações de microcrédito, para capital de giro ou pequenos investimentos", afirma o diretor de Operações do Setor Privado, Renato Maçaneiro.

Segundo ele, uma das maiores dificuldades dos pequenos negócios é justamente o avalista ser a única opção de garantia. Pelo Fampe, o Sebrae entra como avalista complementar da linha de crédito, garantindo até 80% da operação. Os fundos de aval também contribuem para mitigar as perdas financeiras da instituição por inadimplência. Fomento

MICROCRÉDITO

O programa de microcrédito da Fomento Paraná, operacionalizado por meio da rede de agentes de crédito, está presente em mais de 250 municípios paranaenses conveniados. O objetivo é apoiar empreendedores informais, Microempreendedores Informais (MEI) e microempresas, que tem faturamento anual de até R$ 360 mil.

Nos últimos dez anos a instituição colocou mais de R$ 570 milhões em crédito para esses empreendimentos. Os recursos são próprios ou de repasses do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), do BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul), e também com recursos do FDE (Fundo de Desenvolvimento Econômico), que é gerenciado pela Fomento Paraná.

A carteira ativa de microcrédito, que representa os recursos que estão hoje no caixa dessas empresas ou circulando na economia, soma pouco mais de R$ 250 milhões. Em volume de contratos, operações de microcrédito correspondem a mais de 90% dos empreendedores atendidos pela instituição financeira estadual.

O crédito é limitado a R$ 10 mil para pessoa física (que exerce atividade que pode ser MEI) ou até R$ 20 mil para empreendimentos formalizados há mais de 12 meses. Entre os diferenciais da linha estão o prazo de até 36 meses para pagamento, com prazo de carência de 3 meses, e a taxa de juros, que está entre as menores do mercado.

REDUÇÃO DE JUROS

Em meados de maio o governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou uma redução da taxa de juros do microcrédito, em 4 pontos porcentuais. Agora, no Banco da Mulher Paranaense, versão dedicada a estimular o empreendedorismo feminino, os juros partem de 0,45% ao mês e no Banco do Empreendedor, a partir de 0,60% ao mês. No Banco da Mulher Paranaense a taxa de juros é diferenciada, com desconto de 7 pontos porcentuais ao ano, e é voltado a empreendimentos em que mulheres são proprietárias ou sócias. Mais de 4.200 empreendimentos já foram atendidos com cerca de R$ 51 milhões.

"A Fomento Paraná procura atuar com políticas públicas focadas nos espaços que o mercado financeiro tradicional não atua, atendendo principalmente aquele que está começando, o informal, o MEI, a microempresa, que são aqueles que menos tem acesso ao crédito e que mais precisam da mão do Estado", afirma Heraldo Neves, diretor-presidente da instituição. "Esta é a orientação do governador Carlos Massa Ratinho Junior, a partir do plano de governo, que trouxe também a intenção de estimular o empreendedorismo feminino, especialmente os empreendimentos de micro e pequeno porte, e também a atuação em parceria, nas diversas frentes de trabalho".

APARTAMENTOS

Apartamento à venda, localizado no Edifício Residencial comercial Quebec, região central de Umuarama! Contendo área útil de 78.56m², possuindo 49m² de área privativa, sendo 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia e uma vaga de garagem. Localizado na Rua Ministro Oliveira Salazar, n° 4677, Apartamento n° 13, Zona III, Umuarama-PR! Por apenas R$ 160.000,00!

Apartamento à venda, possuindo localização privilegiada, localizado a duas quadras da Unipar Sede, Edifício Montana! Contendo 96,82m² de área útil e 67,74m² de área privativa, sendo 3 dormitórios, 1 banheiro social, sala de TV/Jantar, cozinha planejada, área de serviço, sacada e uma vaga de garagem, excelente investimento para renda de alugueis. Rua Ministro Oliveira Salazar, n° 5300, Zona II, Umuarama –PR. Valor R$ 220.000,00!

Apartamento à venda, localizado próximo ao homa´s hotel! Ótimo Apartamento possuindo 76,31m² de área útil e 65,66m² de área privativa, contendo 3 dormitórios, 1 banheiro social, sala de TV, sala de Jantar, cozinha, área de serviço e uma vaga de garagem. Localizado no 1° pavimento do Edifício Cecília Meireles, Rua Santa Catarina, n° 3741, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR! Valor R$ 220.000,00! Obs.: aceita carro de menor valor, e casa no valor de até R$ 150.000,00!

Apartamento à venda, contendo localização Privilegiada! Apartamento localizado no Edifício Velasques, próximo ao escritório da Sanepar! Ótimo apartamento possuindo 91m² de área privativa e 112m² de área útil! Contendo 01 suíte com moveis planejados, 02 quartos, sala de jantar, sala de estar com sacada, cozinha com moveis planejados, banheiro social, lavanderia e uma vaga de garagem. O valor do condomínio é de aproximadamente R$ 400,00 possuindo agua e gás incluso. Além disso, a posição do apartamento é para o sol da manhã! Localizado na Avenida Manaus, Edifício Velasquez, apartamento 501, Zona 1-A, Umuarama-PR! Valor R$ 330.000,00!

Apartamento à venda de alto padrão, localizado próximo a Praça Arthur Tomaz! Com área útil de 233,10m², denominado apartamento n° 601 do Edifício Premium, contendo 03 suítes sendo uma com closet, sala de estar, jantar, cozinha planeada, lavanderia e duas vagas de garagem. Além disso, o apartamento é todo mobiliado e equipado, com todos os eletrodomésticos que aparece nas fotos no site. Imóvel possui excelente localização, Rua Arapongas, Zona I, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00!

Apartamento à venda de alto padrão, com área útil de 377.00m², denominado apartamento 03, localizado no 3º pavimento do Edifício San Pietro, contendo 03 suítes, sendo uma suíte máster, sala de estar, jantar, cozinha, lavanderia, despensa, duas vagas de garagem e salão de festa. Imóvel localizado em uma das áreas mais nobre da cidade de Umuarama, próximo ao supermercado Big Planalto, na Rua Doutor Camargo, Zona III, Umuarama-PR. Valor R$ 1.250.000,00!

RESIDENCIAS

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, próximo ao colégio Hilda Kamal!

Ótima região para fins comerciais, possuindo excelente terreno com área total de 576,30m², a residência precisa de alguns reparos, possui aproximadamente 150m² de área construída, Localizada na Rua Nicanor dos Santos Silva, n° 4964, Zona I, Umuarama-PR. Valor R$ 360.000,00!

Casa à venda, próximo ao colégio Geração Cima de Umuarama! Ótima residência de alvenaria, contendo área total do terreno 180,71m² sendo (7.12X25.38), possuindo área construída de 108,11m², composta por 1 suíte com moveis planejados, 2 quartos, sala, cozinha conjugada com moveis planejados, poço de luz, área gourmet com moveis planejados e garagem para dois carros. Além disso, possui ótimo acabamento e porcelanato em todos os ambientes. Localizada na Travessa Ingá, n° 3595, Residencial Jota Miranda, Umuarama-PR. Valor R$ 440.000,00!

Casa à venda, contendo excelente localização! Possuindo área total do terreno 196m² sendo (14.00x14.00), e área construída de aproximadamente 118m², composta por 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa e duas vagas de garagem. Localizada na Rua Paraíba, n° 5834, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 500.000,00!

Casa à venda, contendo área total do terreno de 360m², possuindo 169,18m² de área construída, sendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira, quarto e banheiro, Além disso possui garagem para dois carros. O imóvel possui excelente localização a 100 metros da Avenida Paraná, próximo ao lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 520.000,00!

Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, n° 2426, Jardim Alphaville, Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00!

Casa à venda, contendo 254.93m² de área total do terreno, sendo (11.00x33.00 31.54), possuindo aproximadamente 199m² de área construída, composta por 1 suíte máster, 3 quartos, sala, copa, cozinha, 2 banheiros sociais, lavanderia, despensa e garagem. Localizada na Rua Rolando Mendes Junqueira, n° 3103, Jardim dos Príncipes, Umuarama-PR. Valor R$ 900.000,00!

SOBRADOS

Sobrado à venda, localizada próximo ao Maxxi Atacado (antigo Big Walmart)! Possuindo 220m² de área total do terreno, contendo 180m² de área construída, composto por 01 suíte, 02 quartos com moveis planejados e com ar condicionado em todos os quartos, banheiro social, lavabo, sala de estar, sala de jantar, cozinha planejada, despensa, piscina, 01 quarto adicional, academia, espaço gourmet com ambiente fechado e garagem para dois carros. Localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, n° 2343, Parque Vitória Régia, Umuarama-PR. Valor R$ 560.000,00!

Sobrado à venda contendo excelente localização! Possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e duas vagas de garagem. Localizado na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00!

Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park! Modernidade define esse lugar! Este é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contem 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e 3 vagas de garagens. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama Paraná. Valor R$ 2.800.000.00.

LOTES RURAIS

Chácaras à venda localizadas na Rodovia para Cruzeiro do Oeste em frente a Estrada Guarani, São 4 chácaras de 5 mil metros cada uma, todas cercadas com energia e água. (nas margens da BR 323). Valor **R$ 100.000,00 Cada**

Chácara com área total de 2.000m², contendo pomar, lagoa pequena de peixe e uma casa de alvenaria/forro com 1 suíte, 2 quartos e 2 vagas de garagem. Localizada no Condomínio Estrela do Sul, Obs.; Ultima chácara Torre Eiffel Umuarama/PR. **R$ 220.000,00**.

Chácara em Porto Camargo, com vista para o Rio Paraná.Com área de 2.000m² com matricula individualizada de 1.396m², contendo casa de Madeira (perfeita) com área de aproximadamente de 80m², possuindo 01 suíte, 01 quarto, cozinha, despensa e varanda, mobiliada e com ar condicionado. Além disso, possui Quiosque com churrasqueira, despensa, lavado, Pomar e Piscina. **Valor R$ 450.000,00**

Excelente chácara localizada na Estrada Primavera, Próximo a Torre Eiffel de Umuarama! Contem 3.37 Alqueires, possuindo 5 tanques com capacidade para 20.000 tilápias e quiosque com churrasqueira. Valor **R$ 750.000,00**

Chácara contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor **R$ 750.000,00.**

CHALÉ

Chalé à venda, possuindo excelente localização, próximo ao Big planalto! Contendo 515,00m² de área total, sendo 117,09 m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta, localizado na Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, região central de Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00!

CHEVROLET

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL MIL ANO 2000
Prata, 02 portas, 04 pneus novos. R$ 8.000,00. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

MOTO CG TITAN KS 2004
Verde. R$ 3.500,00. Com Baú e cavalete lateral reforçado para carga. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CASA
Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construida 182,55m².Área total do terreno 360M². Contento no lote 02 kitnet. R$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9 9918-3509

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE INSTALAÇÃO COMPLETA
De Auto Elétrica, estoque de peças ,equipamentos e prateleiras. interessado Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio. Pego automóvel como parte de pagamento.

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS Uvel
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.8 ELITE	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 116.900,00
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE 1.4 SPOR6 LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
ECOSPORT 2.0 FREESTYLE	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 54.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
NIVUS HL TSI	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 112.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
PUNTO 1.4 ATTRACTIVE ITALIA	12/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 34.900,00
TORO VOLCANO 4X4 DIESEL	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 134.900,00
RENEGADE LONGITUD DIESEL	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 139.900,00
SPIN 1.8 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO, 7L	R$ 49.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 54.900,00

Compramos seu CARRO
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000
Uvel

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

GRANDE LEILÃO
FAVARETO LEILOEIRO OFICIAL
NESTA SEXTA DIA 11/06 ÀS 10 HORAS
SOMENTE ONLINE
AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MOTOS CAMINHÕES E SUCATAS
FONE: 41-3111-9111
www.favaretoleiloes.com.br

Fecomércio PR Sesc Senac IFPP
Sesc
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Tempo determinado)
Vaga nº 097/2021 para Umuarama
Pré-requisitos: Ensino Superior completo em Pedagogia, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino credenciada pelo MEC.
Acesse www.sescpr.com.br/trabalhe-conosco verifique os pré-requisitos e inscreva-se .
Inscrições até 09/06/2021

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

umuarama
Viaje com a gente!
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:00 11:00 16:00
DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:30 11:00 17:00
DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
@viacaoumuaramaoficial
Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400
Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br , App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar
Arquitetura
Edimar João Tazzionero Arquiteto Urbanista (44) 9 9929-0209
Gilvani Tazzionero Comercial (44) 9 9933-6874
Av. Brasil, 3941 Jardim do Lot Cruzeiro do Oeste Paraná

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

ORIENTAÇÕES

Manutenção preventiva do carro contribui para economia no bolso e duração do veículo

Manter um veículo usado ou seminovo exige bem mais que apenas troca de óleo e abastecimento. Com o tempo e desgaste, as peças vão precisando de revisões e periodicamente, algumas necessitam de troca. De forma geral, duas palavras podem fazer a diferença no bolso dos motoristas a longo prazo: manutenção preventiva. Além disso, o veículo poderá ter uma duração melhor com os cuidados constantes.

Nos carros onde há uma condição severa de uso, como ocorre com carros de locadora, taxistas e motoristas por aplicativo, as trocas e revisões podem ser feitas a cada seis meses. "O uso do carro que define o prazo. Gosto de recomendar as revisões a cada seis meses, pois penso em prevenir eventuais problemas", explica o especialista em mecânica automotiva, Marcelo Farias. A respeito dos fluidos dos veículos, como o óleo lubrificante do motor, fluido de direção hidráulica, fluido de arrefecimento do radiador, fluido de freio e óleo de transmissão da caixa de marcha, o prazo dependerá da quilometragem. "Em carros com óleo sintético ou semi sintético, a durabilidade média varia entre 7 mil e 10 mil quilômetros. Sendo assim, não há como prever em meses ou dias o prazo de troca", ressalta Farias.

Ainda de acordo com o especialista, para os motoristas que utilizam o carro de forma mais ocasional, ainda assim será preciso realizar a troca dos fluidos anualmente. "Para quem usa pouco o carro, o cenário é de um ano para troca dos óleos lubrificantes. É que as propriedades podem sofrer oxidação, pois o mesmo não trabalhou na temperatura ideal e

o tempo de rodagem foi pequeno. Com isso, se não rodar, os fluidos não aquecem e podem oxidar ou mesmo virar graxa", detalha.

Com relação aos pneus, a recomendação de Farias é que o condutor procure fazer um alinhamento e balanceamento a cada seis meses. Além disso, uma cambagem pode ser necessária. "Se o pneu estiver desalinhado pode desgastar de forma prematura. O correto é que toda a banda de rodagem do pneu esteja em contato com o solo. A cambagem vai corrigir os pneus, caso algum deles esteja fora de inclinação", explica.

Um outro ponto importante é sempre verificar as pastilhas de freio do carro. "Normalmente, o item costuma ter uma vida útil de 10 mil a 15 mil km, nos veículos de câmbio manual. Já os carros automáticos, a pastilha pode durar menos. Na medida em que o freio acaba sendo mais usado. Como o carro acelera até um certo ponto sem precisar pisar no pedal, existe uma tendência em o pé direito sempre ficar no freio, causando um desgaste maior nesse tipo de carro", afirma o especialista.

Por outro lado, alguns componentes possuem uma vida útil um pouco maior, como exemplo da embreagem, que costuma dar defeito a partir dos 50 mil km. "Quando a embreagem está baixa, o carro patinando, isso demonstra que ela precisa ser trocada", explica.

De forma geral, Farias alerta para as manutenções preventivas, ao invés das corretivas, que acabam saindo mais caro no bolso dos motoristas. "A grande falha do brasileiro é consertar o carro apenas quando quebra e deixar tudo para última hora", conclui.

Caetano & Otávio
IMOBILIÁRIA
Creci J-05785
VISITE NOSSO SITE:
www.caetanoeotavioimoveis.com.br
VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
PLANTÃO DE VENDAS:
44 99976-0102 Caetano
44 99976-0115 Otávio
PLANTÃO DE LOCAÇÃO:
44 99903-0148
44 3056-3322
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDAS
Residencias: R$ 1.500.000,00
Resid. em alv. na Av. Flórida nº4505. Lote nº07, da quadra nº39, zona I. Área const. de 189,50m², e área total de 490m².

VENDAS
Residencias: R$ 850.000,00
Resid. em alv., Av Duque de Caxias, nº 4434, Zona Armazém, com área total de terreno de aprox. 402m² e com área construída de aprox. 280m², sendo 01 suíte, 02 quartos, cozinha com móveis planejados, sala de jantar/estar, sala de TV, B.W.C social, área de serviço, 02 vagas de garagem, piscina e edícula que contém 01 quarto, 01 B.W.C social e escritório.

VENDAS
Residencias: R$ 800.000,00
Residência em alvenaria, com área total de terreno de 225 m², sendo 7,50 m x 30,00 m e área construída de aprox. 185,00 m², localizado na Rua José Tertuliano Teixeira Morais, nº 2570, Pq Cidade Jardim, sendo 01 suíte com sacada, 02 demi-suítes, sala de TV, cozinha e sala de jantar anexo em espaço gourmet com churrasqueira, lavanderia e garagem para 02 carros. Contem móveis planejados em todos os cômodos.

VENDAS
Apartamentos: R$ 1.200.000,00
Ed. Orion, apto 1504, frente para a Praça Miguel Rossafa, com área total de aprox. 300,00 m² e área privativa de aprox. 180,00 m², localizado na Av. Maringá, nº 5516, Zona III, contendo 03 suítes, sala de jantar, sala de estar, varanda gourmet com churrasqueira, BWC social, cozinha, área de serviço com BWC, 03 vagas de garagens e dispensa de garagem.

VENDAS
Apartamento: R$ 1.300.000,00
Ed. San Pietro - apto 602 - Rua Dr. Camargo Sendo: 3 suítes, bwc social, sala de estar/jantar, cozinha, sacada gourmet com churrasqueira, área de serviços. 2 vagas na garagem. Ótima localização!

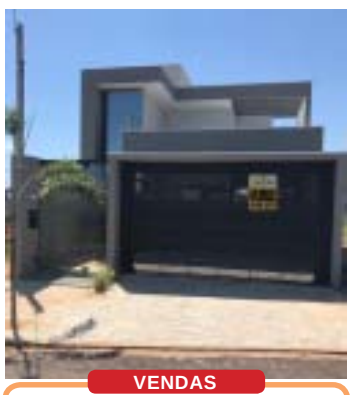

VENDAS
Residencias: R$ 650.000,00
Residência em alvenaria, com área total de aprox. 175,00 m² e área construída de aprox. 129,00 m², localizada na Rua Olimpio Spina, s/ nº, Parque Interlagos. Sendo 01 suíte com closet, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, área gourmet e garagem. *RESIDÊNCIA NOVA COM ACABAMENTO ALTO PADRÃO*.

VENDAS
Residencias: R$ 250.000,00
Residências em alvenaria, localizada na Rua Santa Madalena, n º 4863, no Parque San Marino, Umuarama/PR, com área total de terreno de 278,20m², e área construída de aproximadamente 163,00 m². A casa da frente contem 01 suíte, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha com armários planejados, BWC social, área de serviços e 02 vagas de garagem cobertas; E casa dos fundos contem 02 quartos, sala e cozinha conjugada e BWC social.

VENDAS
Apartamentos: R$ 550.000,00
Ed. Aston Park, apto 33, com área total de aprox. 151,19 m², e área privativa de aprox. 103,10 m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 BWC social, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem sob nº 41 e 42.

VENDAS
Residência: R$ 180.000,00
Resid. em alv. Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Pq. Bandeirantes. Área de total de 252m² e área const. de 53,12m², 2 quartos, sala, coz., bwc, área de serviço externa.

VENDAS
Residencias: R$ 450.000,00
Resid. em alv. na Rua Aquidaban, 4415, área construída de 140m². Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, bwc, coz. e área de serviço.

VENDAS
Sobrado: R$ 420.000,00
Sobrado em alvenaria, no lote 1-B, da quadra nº 13, localizado na Rua Delmiro Scarpetto, 2297, no Jardim Colorado, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 184m², e área construída de aproximadamente 159,20m², sendo 01 suíte com sacada, 1 quarto com sacada, 1 quarto simples, sala, cozinha, 02 B.W.C social e garagem coberta.

VENDAS
Residencias: R$ 380.000,00
Resid. em alv. c/ área de aprox. 100m², e área total de terreno de aprox. 291,69m². 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, coz., bwc, área de serv. Av. Duque de Caxias, 5131, Zona 04.

VENDAS
Apartamentos: R$ 330.000,00
Ed. Liberty - Apt 403, contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada, bwc, porcelanato na cozinha e madeira nos quartos, 01 vaga de garagem.

VENDAS
Sobrado: R$ 600.000,00
Sobrado em alvenaria aprox. 216m², localizado na Av. das Indústrias, 2804 - Zona VII. Sendo: 01 suíte, 02 quartos, cozinha com móveis planejado, 01 lavabo, 02 banheiro social, sala, sala de TV e sótão.

VENDAS
Residência: R$ 175.000,00
Resid. em alv. com área total de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem, Rua Palmira Delmonico, Jd. Belo Monte.

VENDAS
Sobrados: R$ 700.000,00
Sobrado – Térreo - sala de estar, 01 escritório bwc, Semi Mobiliada. Piso Sup. - sala de tv c/ sacada, suíte e sacada, 02 qtos (sendo 01 c/ sacada) e bwc – área de serviços, edícula c/ churrasqueira, bwc e garagem. Rua Piauí 3569, Zona II. Corretor Otávio.

VENDAS
Apartamentos: R$ 390.000,00
Ed. Liberty - Apto 1103, 11º Andar: suíte, quarto, bwc, coz., área de serviços e 02 garagem. Rua Dr. Rui F. de Carvalho 4140.

VENDAS
Apartamentos:: R$ 380.000,00
ED. BURLE MARX - APTO. 1003, 01 SUÍTE, 02 QUARTOS, COZ., SALA DE ESTAR/ JANTAR E GARAGEM, NA AV. PARANÁ Nº 5636, ZONA III.

VENDAS
Terrenos: R$ 1.300.000,00
Terreno Com. - Av. Angelo M. da Fonseca (quase em frente ao CISA) Lote J/K-1 - 1.228m², sendo frente 24x51 de fundo. Corretor Caetano.

VENDAS
Terrenos: R$ 975.000,00
TERRENO COM. - COM ÁREA TOTAL DE APROX. 1.300,8M², LOCALIZADO NO PARQUE ÔNIX. COM POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 100 VEZES COM CORREÇÃO. PRÓX. AO NOVO SHOPPING.

VENDAS
Terrenos: R$ 280.000,00
Terreno lote 2/3-A, quadra 17, com área total de aprox. de 450 m², situado na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho, no Resid. Parque Cidade Jardim.

VENDAS
Terrenos: R$ 140.000,00
R$ 140.000,00 Terreno localizado na Rua Luiza Volpato Gazzi, s/ nº, do Loteamento Parque do Lago, com área total de 252,00 m² (10,50 x 24,00).

LOCAÇÕES
Residências: R$ 1.600,00
Ed. Cora Coralina, apto 31, com área total de aproximadamente 160,41 m² e área útil de aproximadamente e 101,46 m², localizado na Av. Tiradentes, nº 2931, contendo 01 suíte com guarda roupa, 02 quartos, sala, cozinha com móveis planejados, BWC social, área de serviços e garagem. Apartamento em fase final de acabamento de reforma. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual. **Condomínio Incluso**

LOCAÇÕES
Residências: R$ 1.200,00
Residência em alvenaria, com área total de aprox. 390,00 m² e área construída de aprox. 159,00 m², localizada na Rua Fortaleza, nº 4018, Jd América. Contendo 01 suíte com hidromassagem e closet, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha, BWC social, área de serviço coberta e garagem.

LOCAÇÕES
Residências: R$ 700,00
Residência em alvenaria, com área total de aprox. 363,00 m² e área construída de aprox. 140,00 m², localizada na Rua Joaquim Rodrigues de Oliveira, nº 2475, Bairro Jardim Colibri, contendo 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C social, área de serviço e garagem.

LOCAÇÕES
Apartamentos: R$ 2.300,00
Ed. Manhattan Garden, apto 501, com área total de aprox. 168,03 m² e área privativa de aprox. 130,28 m², localizado na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4291, Zona I, contendo 02 suítes (sendo uma delas com armário planejado), 01 quarto, sala com sacada, cozinha com móveis planejados, BWC social, área de serviços e garagem. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

LOCAÇÕES
Sobrados: R$ 1.400,00
Sobrado em alvenaria com área total de aprox. 133 m² e área construída de aprox. 170 m², localizado na Rua Raul Destro, nº 3933, Jardim Paris, contendo 01 suíte com sacada, 03 quartos, 02 BWC sociais, sala, cozinha, área de serviços e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

LOCAÇÕES
Apartamento: R$ 850,00
Ed. Lake Park, apto 34, bloco A, com área total de aproximadamente 112,62 m² e área útil de aproximadamente 74,95 m², localizado na Rua Leonildo Stecca, nº 2589, Jardim Cruzeiro, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços e garagem. Condomínio contém: Piscina, salão para festa e Playground. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro anual.

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 12.000,00
Ótima localização na PR 323. Barracão em construção na PR 323 ao lado do Motel A2, com área total de aprox. 1.200 m² e área construída de aprox. 1.000 m². Previsão de entrega junho/2021.

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 5.000,00
Sala comercial, com aproximadamente 650 m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4293, Zona VI. + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 7.000,00
Salão comercial localizado na Av. Ipiranga, 3941 – Zona V. Contendo: 03 salas, 2 banheiros, cozinha com churrasqueira e mezanino. Aproximadamente 590m². + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 6.000,00
Salão Com. c/ 8 salas na Av. Flórida, esq. c/ a Rua Min. O. Salazar, ponto com. para clínica ou escritório. Corretor Caetano. + Seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 3.900,00
Sala Comercial na Rua Dr. Camargo nº4555, com área aproximadamente de 400m². Contém: recepção, 02 salas, 2 bwc e cozinha. + seguro

LOCAÇÕES
Comercial: R$ 8.000,00
Salão Comercial – na Av. Apucarana nº 3640, Praça do Japão, 09 salas, sendo algumas com bwc, refeitório e pia. Corretor Caetano. + Seguro + seguro

LOCAÇÕES
Apartamentos: R$ 1.500,00
Ed. Espanha, apto 104 - Localizado na Av. Rio Branco, nº 4185. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários, BWC social, área de serviços com BWC, despensa, sacada e garagem.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056//2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, Art. 25º da Lei 8666/1993, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços públicos a Contratação de empresa para Prestação de Serviços para manutenção de modulo de controlador de trafego sobressalente para uso em emergências durante períodos de eventual necessidade, para manutenção dos módulos instalados nos equipamentos, com a empresa: BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 59.454.686/0001-33, com sede a Alameda Europa, 88 – CEP: 06.543-325 na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, no valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e serviços - 07.002.154520008.2.043.3390.39 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Altônia, 04 de junho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II da Lei 8666/93. RATIFICA o pedido de Dispensa de Licitação da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS para Contratação de empresa para fornecimento de conjunto de sinalização acústica e visual (sirene e giroflex) para instalação no veículo Renault/Logan 2008, Placas AQY 0J76, que será adaptado em Viatura para uso da Guarda Civil Municipal, com a empresa: CIADONEON COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob nº. 08.912.547/0001-75, com sede a Rua Sagitarius, 456 – Bairro Cruzeiro - CEP: 95.074-360, na Cidade de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul. Com o valor total de R$ 1.630,00 (hum mil seiscentos e trinta reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da FONTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – 07.003.061810008.2.074.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Altônia, 04 de junho de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2.021
MODALIDADE Pregão Nº 027/2.021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 079/2021 DE 28 DE MAIO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 37.658.173/0001-01, neste ato representada pela SRA. MARLI ANDERLE BAGATOLI, portadora do RG nº 2830950098 e do CPF nº. 025.036.519-76, residente na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, na cidade de VITORIA, Estado do ESPIRITO SANTO, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 027/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de ar para uso no Hospital Municipal e Secretaria de Desenvolvimento Social, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNIT TOTAL
1 1 2
Condicionador de ar, Split; capacidade de 12.000 btus; ciclos quente e frio, potência de Refrigeração mínima de 1.190W, potência de aquecimento mínimo de 1,160W; controle eletrônico de Temperatura, controle remoto sem fio, 220 volts, 60 Hertz, monofásico; com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português, selo de eficiência procel. B
MARCA: KOMECO
MODELO: KAC - 12CHSA 1.599,50 3.199,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa MAB EQUIPAMENTOS EIRELI e de R$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 01/06/2021 e término em 30/09/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº027/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, na Prefeitura Municipal , no Município de Altônia – PR.
A PREFEITURA MUNCIPAL DE ALTONIA,Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
449052340000
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
SECRETARIA DE SAUDE DIVISÃO DE SAÚDE 449052340000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
Altônia-PR., 01/06/2021

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

CNPJ 80.404.429/0001- 83

Edital de convocação nº 01/2021

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Altônia, estado do Paraná, com sede sito à Rua Olavo Bilac 781– centro nesta Cidade e Comarca de Altônia/PR., através do seu Presidente Valdir Garcia,

C O N V O C A

Todos os associados a participarem da eleição do triênio 2021/2024, a realizar-se dia 23 de julho de 2021 às 15h00min com término às 20h00min, na sede do Sindicato, situado na Rua Olavo Bilac, 781 – Centro, nesta Cidade.

Os interessados registrar chapa com 30 dias após a publicação que será realizada no jornal Ilustrado dia 05/06/2021, comparecer na sede do Sindicato para registrar a chapa.

Altônia, 03/06/2021 de junho de 2021.

Valdir Garcia
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 007
CONTRATO NÚMERO 19/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 002/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.529.499-38, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do lote I do contrato nº 019/2020, o item, 215, passando de R$ 206,83 (duzentos e seis reais e oitenta e três centavos), para R$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), consequentemente alterando o valor do contrato passando de R$ 274.425,58 para R$ 274.982,95 em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,26 MAIO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EP
PAULO ROBSON MORETTO
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 008
CONTRATO NÚMERO 19/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 002/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. PAULO ROBSON MORETTO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.529.499-38, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do lote I do contrato nº 019/2020, o item, 28, passando de R$ 1,01 (um real e um centavos), para R$ 1,34 (um real e trinta quatro centavos), consequentemente alterando o valor do contrato passando de R$ 274.982,95 para R$ 279.008,95 em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,04 DE JUNHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -EP
PAULO ROBSON MORETTO
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 18 de Junho de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL:
www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Toner para impressoras, afim de atender as demandas do Paço Municipal, Secretarias e setores ligados a Administração Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44)
3534-8000 com Karina.
Mariluz, 02 de Junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 260/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 04/06/2021 ás 04:30 horas
RETORNO: 04/06/2021 ás 14:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
ADILSON LINHARES DOS SANTOS
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 261/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 07/06/2021 ás 11:00 horas
RETORNO: 07/06/2021 ás 17:30 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
KELVEN DE BARROS DA SILVA
Recebi em / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

DECRETO 2109/2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.
CMDI GESTÃO 2021/2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 02 de junho de 2021.
DECRETA:
Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDI, terá a seguinte composição:
DO PODER PÚBLICO:
- Composição do Conselho Municipal.
Titular: Marcos Aparecido Juncker (Presidente)
Suplente: Maria Dalva Albuquerque Santana (Vice-presidente)
- Representantes da área da Saúde:
Titular: Maria Rosângela Dias França
Suplente: Maria Aparecida da Silva
- Representantes da área da Educação:
Titular: Kassia Andrade Nascimento de Salles
Suplente: Zilma Oliveira Amorim da Silva
- Representantes Secretaria de Administração:
Titular: Paulo Junior Baleeiro
Suplente: Cleide Rosangela da Silva Honório
- Representantes Secretaria Finanças:
Titular: Leandro Antônio Lima de Carvalho
Suplente: Francielle Aparecida da Silva Baleeiro
- Representantes do CREAS:
Titular: Rosana Cristina Julião
Suplente: Edima Marta de Macedo
- Representantes do CRAS:
Titular: Ana Carolina de Souza Alves
Suplente: Jacqueline Menezes
DA SOCIEDADE CIVIL:
- Representantes do de Convivência do Idoso – Conviver:
Titular: Celina Haruko dos Santos
Suplente: Terezinha dos Santos
- Representantes da Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Izabel Cristina Alves
Suplente: Odirlei Martins Gomes
- Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS:
Titular: Reginaldo da Silva
Suplente: Danielly da Silva Cadan
- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mariluz:
Titular: João Sabatini
Suplente: Benedito Oscar dos Santos
- Representantes do Rotary Clube de Mariluz:
Titular: Edson Henrique de Oliveira
Suplente: Nilson de Oliveira
Art 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do paço Municipal de Mariluz, aos 02 dias do mês de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 23/2020 – Pregão Presencial nº 08/2020.

Contrato de Fornecimento/Seguro nº 37/2020

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande do Sul.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 37/2020, celebrado junto à empresa GENTE SEGURADORA S/A, pelo período de mais 12 (doze) meses, sem entretanto, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se esgotando, e a total necessidade da continuidade do fornecimento de serviço de seguro em veículos que compõem a frota do Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, o que fora feito no Processo Administrativo nº 23/2020 – Pregão Presencial nº 08/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Umuarama/PR, 02 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM

PRESIDENTE DO CIUENP

CORIPA

DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE MAIO DE 2021

Nº DA DIÁRIA	DATA	Nº DO EMPENHO	VALOR DA DIÁRIA	DESTINO	Nº DA MATRÍCULA DO SERVIDOR
04/2021	06/05/2021	126/2021	R$45,00	GUAIRA - PR	11
05/2021	11/05/2021	127/2021	R$ 45,00	TERRA ROXA - PR	11
06/2021	21/05/2021	138/2021	R$ 35,00	GUAIRA – PR	08
07/2021	26/05/2021	148/2021	R$ 70,00	ICARAIMA	08

São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de junho de 2021.
Thamires Colonelli
Chefe de Planejamento e Gestão

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. Antonio Francisco Burigo, CPF: 282.403.089-53, Torna Público que irá requerer ao IAT-INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ, a renovação da Licença de Operação, para o empreendimento de Rizicultura Irrigada por Inundação, implantada na propriedade rural denominada Fazenda Maravilha, Estrada Herculândia Vila Rica do Ivaí - Ivaté- Comarca de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 175, DE 04 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 10 dias convertida em pecúnia a servidora Ivani dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 087/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Ivani dos Santos, matrícula nº 2.014, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, Licença Especial de 10 (dez) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2004/2009.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 04 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176, DE 04 DE JUNHO DE 2021.
Concede Férias de 04 dias convertida em pecúnia ao servidor Vidal Nicolau da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 608/09 e o art. 93 da Lei nº 591/75, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 088/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Vidal Nicolau da Silva, matrícula nº 2.419, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, o período de Férias de 04 (quatro) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2019/2020.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de Férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 04 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177, DE 04 DE JUNHO DE 2021.
Concede Férias de 02 dias convertida em pecúnia a servidora Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 608/09 e o art. 93 da Lei nº 591/75, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 089/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Kariane Gonçalves de Oliveira Bastos, matrícula nº 2.386, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, o período de Férias de 02 (dois) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2017/2018.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de Férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 04 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178, DE 04 DE JUNHO DE 2021.
Concede Férias de 04 dias convertida em pecúnia a servidora Ane Caroline dos Santos Cavalini.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 608/09 e o art. 93 da Lei nº 591/75, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 090/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Ane Caroline dos Santos Cavalini, matrícula nº 2.390, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, o período de Férias de 04 (quatro) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao período aquisitivo 2019/2020.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período de Férias a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 04 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 179, DE 04 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 09 dias convertida em pecúnia ao servidor Dirceu Aparecido da Silva.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 091/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Dirceu Aparecido da Silva, matrícula nº 2.280, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 09 (nove) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2012/2017.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 04 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 180, DE 04 DE JUNHO DE 2021.
Concede Licença Especial de 12 dias convertida em pecúnia ao servidor Alcides Donizete Ferreira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 092/2021,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Alcides Donizete Ferreira, matrícula nº 1.926, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 12 (doze) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2015/2020.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 04 de junho de 2021.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, CLAUDIO SIDINEY DE LIMA para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de TAPIRA recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	92.851,18
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-17.815,07
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	92.851,18
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-17.815,07
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	92.851,18
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-17.815,07
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	92.851,18
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-17.815,07
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	89.075,39
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-17.815,07
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	89.075,39
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-17.815,07
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	89.075,39
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	20/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-17.815,07
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	3.775,79
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	3.775,79
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	20/04/2021	1 - Receita	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	3.775,79
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	318.704,17
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Receitas Correntes	-62.831,83
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	318.704,17
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências Correntes	-62.831,83
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	318.704,17
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União e de suas Entidades	-62.831,83
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	318.704,17
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Transferências da União - Específica E/M	-62.831,83
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Participação na Receita da União	314.159,17
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Participação na Receita da União	-62.831,83
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	313.908,01
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-62.781,60
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	313.908,01
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-62.781,60
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	251,16
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-50,23
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	251,16
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/04/2021	5 - Deduções FUNDEB	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-50,23
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	4.545,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União	4.545,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Principal	4.545,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00	30/04/2021	1 - Receita	Outras Transferências da União - Lei Complementar n 176/2020	4.545,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/04/2021	1 - Receita	Receitas Correntes	208,32
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/04/2021	1 - Receita	Transferências Correntes	208,32
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	14/04/2021	1 - Receita	Transferências da União e de suas Entidades	208,32
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	14/04/2021	1 - Receita	Transferências da União - Específica E/M	208,32
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	14/04/2021	1 - Receita	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	208,32
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00	14/04/2021	1 - Receita	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	208,32
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 01/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF8696	279350S000098230	17/05/2021	60503
AAH4536	279350S000097975	14/05/2021	60503
AAR9606	279350S000098075	16/05/2021	60503
ABJ9J70	279350S000097965	14/05/2021	56732
ABL1551	279350S000098141	16/05/2021	60503
ABL8J86	279350S000097950	14/05/2021	60503
ABM7D08	279350S000098168	16/05/2021	56732
ACC4871	279350S000098335	17/05/2021	60503
ACC4871	279350S000098476	16/05/2021	60503
ACC4871	279350S000098377	18/05/2021	60503
ACO1I11	279350S000098188	16/05/2021	56732
ACR8572	279350S000097877	15/05/2021	60503
ACS3F97	279350S000098398	18/05/2021	60503
ACS5692	279350S000098460	17/05/2021	60503
ACZ3848	279350S000098352	18/05/2021	60503
ADP4412	279350S000097860	15/05/2021	60503
AEC8966	279350S000098405	18/05/2021	60503
AEO0087	279350S000098416	18/05/2021	56732
AEQ8B88	279350S000098376	18/05/2021	60503
AEU4037	279350S000098324	17/05/2021	60503
AEV4D49	279350S000097838	16/05/2021	60503
AEX0084	279350S000097891	14/05/2021	60503
AEY9195	279350S000098226	17/05/2021	60503
AFB1400	279350S000098306	17/05/2021	60503
AFG5593	279350S000098307	17/05/2021	56732
AFM5743	279350S000098206	15/05/2021	56732
AFS6344	279350S000098375	18/05/2021	60503
AFU0114	279350S000098343	18/05/2021	60503
AGA2360	279350S000098013	15/05/2021	60503
AGH8J49	279350S000098125	15/05/2021	56732
AGM5308	279350S000098392	18/05/2021	60503
AGP2671	279350S000098097	16/05/2021	60503
AGQ5357	279350S000098280	17/05/2021	60503
AGQ5357	279350S000097985	14/05/2021	60503
AHC2507	279350S000098214	15/05/2021	60503
AHI6D68	279350S000098221	15/05/2021	60503
AHQ0698	279350S000098071	16/05/2021	60503
AHR0245	279350S000098283	17/05/2021	60503
AHW0097	279350S000097924	16/05/2021	60503
AHW3636	279350S000097833	16/05/2021	60503
AHZ7E82	279350S000097849	14/05/2021	60503
AIG1914	279350S000097802	14/05/2021	60503
AII6058	279350S000098512	16/05/2021	60503
AIM0486	279350S000098510	16/05/2021	60503
AIM4575	279350S000098073	16/05/2021	60503
AIM4723	279350S000097834	16/05/2021	60503
AIR1831	279350S000097980	14/05/2021	60503
AIR4013	279350S000098145	14/05/2021	60503
AIV7985	279350S000098415	18/05/2021	60503
AIV7985	279350S000098379	18/05/2021	60503
AIV7985	279350S000098162	15/05/2021	60503
AIV7985	279350S000098378	18/05/2021	60503
AIX5603	279350S000097828	16/05/2021	60503
AJG7981	279350S000097825	16/05/2021	60503
AJH9647	279350S000097949	14/05/2021	60503
AJK7117	279350S000098157	15/05/2021	60503
AJL0322	279350S000098373	18/05/2021	60503
AJN5830	279350S000097925	16/05/2021	60503
AJQ8108	279350S000098158	15/05/2021	60503
AJQ8108	279350S000097889	16/05/2021	60503
AJQ8108	279350S000098485	16/05/2021	60503
AJS0785	279350S000098470	17/05/2021	60503
AJS0785	279350S000098119	14/05/2021	60503
AJX6336	279350S000098350	18/05/2021	60503
AKF3916	279350S000098465	16/05/2021	60503
AKI1F90	279350S000098130	15/05/2021	60503
AKI1F90	279350S000097812	15/05/2021	60503
AKI1F90	279350S000098128	15/05/2021	60503
AKI1F90	279350S000097875	15/05/2021	60503
AKJ7739	279350S000098325	17/05/2021	60503
AKK0667	279350S000098181	15/05/2021	60503
AKP4007	279350S000098004	15/05/2021	60503
AKT4523	279350S000098408	18/05/2021	60503
AKT7738	279350S000098025	15/05/2021	60503
AKT7738	279350S000098001	15/05/2021	60503
AKT7738	279350S000098184	15/05/2021	60503
AKT7738	279350S000098165	14/05/2021	60503
AKY4334	279350S000097887	16/05/2021	60503
AKZ0652	279350S000098478	16/05/2021	60503
ALA3415	279350S000098481	16/05/2021	60503
ALA3415	279350S000098110	16/05/2021	60503
ALA9F80	279350S000097929	16/05/2021	60503
ALC0852	279350S000098461	17/05/2021	60503
ALC0852	279350S000098527	17/05/2021	60503
ALC0852	279350S000098032	15/05/2021	60503
ALC0852	279350S000097933	16/05/2021	60503
ALE8057	279350S000098053	14/05/2021	60503
ALE8057	279350S000098235	17/05/2021	60503
ALG0G97	279350S000098503	17/05/2021	56732
ALH0729	279350S000098000	15/05/2021	60503
ALH5719	279350S000098124	15/05/2021	60503
ALJ4047	279350S000098089	16/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000098319	18/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000098457	16/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000098456	18/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000097920	16/05/2021	60503
ALR4010	279350S000098219	14/05/2021	60503
ALY3347	279350S000097844	16/05/2021	60503
ALY3D21	279350S000097912	15/05/2021	60503
ALY9013	279350S000098418	18/05/2021	60503
ALZ5796	279350S000097853	14/05/2021	60503
AMA6958	279350S000098086	16/05/2021	60503
AMF5769	279350S000098066	15/05/2021	60503
AMF8496	279350S000098317	17/05/2021	60503
AMH1334	279350S000098063	14/05/2021	60503
AMH5387	279350S000098369	18/05/2021	60503
AMJ7764	279350S000098144	14/05/2021	60503
AMK0354	279350S000098007	15/05/2021	60503
AMN6557	279350S000098326	17/05/2021	60503
AMP3481	279350S000098204	15/05/2021	56732
AMP6591	279350S000097859	15/05/2021	60503
AMP9722	279350S000097800	14/05/2021	60503
AMQ3518	279350S000097854	14/05/2021	56732
AMQ7676	279350S000097916	15/05/2021	60503
AMQ9893	279350S000097888	16/05/2021	60503
AMR5888	279350S000098213	15/05/2021	60503
AMR6519	279350S000098152	15/05/2021	60503
AMS3750	279350S000098154	15/05/2021	60503
AMU2530	279350S000098117	15/05/2021	60503
AMW7H22	279350S000098133	15/05/2021	56732
AMW7H22	279350S000098301	17/05/2021	60503
AMY1998	279350S000098088	16/05/2021	60503
ANC1473	279350S000098140	16/05/2021	60503
ANF2742	279350S000098358	18/05/2021	60503
ANG3965	279350S000097816	15/05/2021	60503
ANH0719	279350S000098192	16/05/2021	56732
ANI3849	279350S000098297	17/05/2021	60503
ANI4102	279350S000098433	18/05/2021	60503
ANI4461	279350S000098010	15/05/2021	60503
ANI9127	279350S000098346	18/05/2021	60503
ANJ7483	279350S000098178	14/05/2021	60503
ANL6802	279350S000097913	15/05/2021	60503
ANN6101	279350S000097940	14/05/2021	60503
ANN6951	279350S000097821	15/05/2021	60503
ANW0768	279350S000098202	14/05/2021	60503
ANW0768	279350S000098203	14/05/2021	60503
ANW0768	279350S000098114	14/05/2021	60503
ANW0768	279350S000098115	14/05/2021	60503
ANX9230	279350S000098333	17/05/2021	60503
ANX9230	279350S000098275	17/05/2021	60503
ANZ3075	279350S000098257	17/05/2021	60503
AOB5156	279350S000097914	15/05/2021	60503
AOD2156	279350S000098357	18/05/2021	60503
AOD9347	279350S000097902	14/05/2021	60503
AOD9347	279350S000098056	14/05/2021	60503
AOD9347	279350S000098522	16/05/2021	60503
AOD9347	279350S000098179	14/05/2021	60503
AOD9347	279350S000098057	14/05/2021	60503
AOD9347	279350S000098212	14/05/2021	60503
AOE2A27	279350S000097959	14/05/2021	60503
AOF2627	279350S000098440	18/05/2021	60503
AOH8B04	279350S000097892	14/05/2021	60503
AOI9F58	279350S000098273	17/05/2021	60503
AOJ0122	279350S000098252	17/05/2021	60503
AOK5H85	279350S000098340	18/05/2021	60503
AOQ1520	279350S000098101	16/05/2021	60503
AOQ7C82	279350S000098496	17/05/2021	60503
AOR7297	279350S000098438	18/05/2021	60503
AOT5D88	279350S000097951	14/05/2021	60503
AOX7823	279350S000098108	16/05/2021	60503
AOX7823	279350S000098107	16/05/2021	60503
AOZ8184	279350S000098511	16/05/2021	60503
APB0034	279350S000098019	15/05/2021	60503
APC0409	279350S000097824	16/05/2021	60503
APD0271	279350S000098382	18/05/2021	60503
APD1706	279350S000097880	16/05/2021	60503
APE4G78	279350S000098480	16/05/2021	60503
APE5404	279350S000097863	15/05/2021	60503
APG3057	279350S000098170	17/05/2021	60503
APK7257	279350S000098313	17/05/2021	60503
APL1381	279350S000098339	17/05/2021	60503
APN4176	279350S000098466	16/05/2021	60503
APO2701	279350S000098299	17/05/2021	60503
APQ9705	279350S000098487	17/05/2021	60503
APV2103	279350S000098054	14/05/2021	60503
APW1C72	279350S000098401	18/05/2021	60503
APX0976	279350S000098409	18/05/2021	60503
APX9698	279350S000097905	14/05/2021	60503
APX9698	279350S000097928	16/05/2021	60503
APZ5C59	279350S000097796	14/05/2021	60503
AQE3260	279350S000098040	15/05/2021	60503
AQE7636	279350S000098459	16/05/2021	60503
AQF6053	279350S000098432	18/05/2021	60503
AQI9F43	279350S000098050	14/05/2021	60503
AQL9893	279350S000098296	17/05/2021	60503
AQM5615	279350S000098387	18/05/2021	60503
AQP4104	279350S000097798	14/05/2021	60503
AQR6091	279350S000098138	16/05/2021	60503
AQS9860	279350S000098135	17/05/2021	60503
AQS9860	279350S000098062	14/05/2021	60503
AQT3493	279350S000098446	18/05/2021	60503
AQT4849	279350S000098394	18/05/2021	60503
AQT8306	279350S000098355	18/05/2021	60503
AQX3J16	279350S000098072	16/05/2021	60503
AQY3439	279350S000098254	17/05/2021	60503
ARB8B08	279350S000098318	17/05/2021	56732
ARF9982	279350S000098479	16/05/2021	60503
ARG9I27	279350S000098519	16/05/2021	60503
ARH1H75	279350S000098031	15/05/2021	60503
ARH2096	279350S000098023	15/05/2021	60503
ARI4I59	279350S000098526	17/05/2021	56732
ARJ9086	279350S000098129	15/05/2021	60503
ARK4198	279350S000098360	18/05/2021	60503
ARO0351	279350S000098171	17/05/2021	60503
ARO1087	279350S000098146	14/05/2021	56732
ARO9236	279350S000098102	16/05/2021	60503
ARP1G59	279350S000097955	14/05/2021	60503
ARR1C12	279350S000097831	16/05/2021	60503
ART1023	279350S000098426	18/05/2021	60503
ART7C27	279350S000097839	16/05/2021	60503
ARV6402	279350S000098065	15/05/2021	60503
ARW9146	279350S000098231	17/05/2021	60503
ARX3193	279350S000098321	17/05/2021	60503
ARX3817	279350S000097830	16/05/2021	60503
ARX3817	279350S000097952	14/05/2021	60503
ARX3817	279350S000097917	16/05/2021	60503
ASA2J44	279350S000098396	18/05/2021	60503
ASD7183	279350S000097909	15/05/2021	60503
ASE5107	279350S000098463	16/05/2021	60503
ASE5107	279350S000098462	16/05/2021	60503
ASH0303	279350S000098276	17/05/2021	60503
ASI8092	279350S000098380	18/05/2021	56732
ASL5G36	279350S000098224	17/05/2021	60503
ASM6557	279350S000098323	17/05/2021	60503
ASQ6261	279350S000098015	15/05/2021	60503
ASR1712	279350S000098227	17/05/2021	60503
ASV6127	279350S000098517	16/05/2021	60503
ASW3398	279350S000098370	18/05/2021	56732
ASW5948	279350S000098126	15/05/2021	60503
ASW7A31	279350S000098051	14/05/2021	60503
ASX2718	279350S000098020	15/05/2021	60503
ASX4797	279350S000098295	17/05/2021	60503
ASY1961	279350S000097943	14/05/2021	60503
ASZ1A49	279350S000097865	15/05/2021	60503
ATA4J34	279350S000098316	17/05/2021	60503
ATA5G19	279350S000098385	18/05/2021	60503
ATC7205	279350S000098112	16/05/2021	60503
ATD1002	279350S000098228	17/05/2021	60503
ATF7A43	279350S000097998	14/05/2021	60503
ATH5E77	279350S000098182	15/05/2021	56732
ATH7I10	279350S000097855	14/05/2021	60503
ATQ0I87	279350S000097954	14/05/2021	60503
ATQ7734	279350S000097941	14/05/2021	60503
ATR4328	279350S000098292	17/05/2021	60503
ATR7315	279350S000098180	14/05/2021	60503
ATS1178	279350S000097815	15/05/2021	60503
ATS1178	279350S000098348	18/05/2021	60503
ATS1A70	279350S000097882	16/05/2021	56732
ATU1B99	279350S000098477	16/05/2021	60503
ATW9120	279350S000098172	17/05/2021	56732
ATZ7E26	279350S000097969	14/05/2021	60503
AUA2439	279350S000097837	16/05/2021	60503
AUA3963	279350S000098266	17/05/2021	56732
AUE0H63	279350S000097927	16/05/2021	60503
AUF0D86	279350S000097926	16/05/2021	60503
AUI8G83	279350S000098251	17/05/2021	60503
AUJ2J57	279350S000097932	16/05/2021	60503
AUJ8476	279350S000097890	14/05/2021	60503
AUK0865	279350S000097873	15/05/2021	60503
AUN2I17	279350S000098049	16/05/2021	60503
AUO7G11	279350S000098193	16/05/2021	56732
AUR2I79	279350S000098201	14/05/2021	60503
AUR5392	279350S000097991	14/05/2021	60503
AUT9427	279350S000098410	18/05/2021	60503
AUY3403	279350S000098364	18/05/2021	60503
AUY8H39	279350S000098488	17/05/2021	56732
AUZ1748	279350S000098033	15/05/2021	60503
AVC1838	279350S000098260	17/05/2021	60503
AVE8341	279350S000098422	18/05/2021	56732
AVI4445	279350S000098255	17/05/2021	60503
AVI6510	279350S000098149	14/05/2021	60503
AVI8511	279350S000098277	17/05/2021	60503
AVI8E04	279350S000097974	14/05/2021	60503
AVM2869	279350S000098372	18/05/2021	60503
AVM8885	279350S000098341	18/05/2021	60503
AVO3352	279350S000098270	17/05/2021	60503
AVP6328	279350S000097876	15/05/2021	60503
AVR3224	279350S000097948	14/05/2021	60503
AVR7A69	279350S000098136	17/05/2021	56732
AVV1117	279350S000097851	14/05/2021	60503
AVV7916	279350S000098524	17/05/2021	56732
AVW9452	279350S000098134	17/05/2021	60503
AWA4787	279350S000098469	17/05/2021	60503
AWB0B98	279350S000098211	14/05/2021	56732
AWC0703	279350S000098411	18/05/2021	60503
AWC3182	279350S000098521	16/05/2021	60503
AWD7598	279350S000098312	17/05/2021	60503
AWE2322	279350S000098513	17/05/2021	56732
AWF5B10	279350S000098016	15/05/2021	60503
AWH4C47	279350S000098424	18/05/2021	60503
AWI3781	279350S000098337	17/05/2021	60503
AWN1833	279350S000098315	17/05/2021	60503
AWO2182	279350S000097911	15/05/2021	60503
AWQ2738	279350S000098395	18/05/2021	60503
AWT2278	279350S000098121	14/05/2021	56732
AWT9D64	279350S000098045	15/05/2021	60503
AWU0F75	279350S000098434	18/05/2021	60503
AWV0F26	279350S000097901	14/05/2021	60503
AWW7A87	279350S000098160	15/05/2021	56732
AWX3866	279350S000097982	14/05/2021	60503
AWZ0820	279350S000098164	14/05/2021	60503
AWZ0820	279350S000098498	15/05/2021	60503
AWZ0820	279350S000098009	15/05/2021	60503
AWZ4859	279350S000098139	16/05/2021	60503
AXA8898	279350S000098417	18/05/2021	60503
AXB7502	279350S000097968	14/05/2021	60503
AXE6E21	279350S000098448	18/05/2021	60503
AXE8E18	279350S000098390	18/05/2021	60503
AXG7B92	279350S000098359	18/05/2021	60503
AXI6865	279350S000098091	16/05/2021	60503
AXI8866	279350S000098027	15/05/2021	56732
AXJ2C14	279350S000098508	16/05/2021	60503
AXJ7310	279350S000098191	16/05/2021	60503
AXL0427	279350S000098383	18/05/2021	60503
AXQ2018	279350S000097868	15/05/2021	56732
AXQ5I77	279350S000098092	16/05/2021	60503
AXQ8959	279350S000098406	18/05/2021	60503
AXR2767	279350S000098200	14/05/2021	56732
AXU8I79	279350S000097981	14/05/2021	60503
AXV1A99	279350S000098017	15/05/2021	60503
AXW8062	279350S000098386	18/05/2021	60503
AXY3776	279350S000098294	17/05/2021	60503
AXZ2504	279350S000098425	18/05/2021	60503
AXZ4H52	279350S000097861	15/05/2021	60503
AYB2379	279350S000098118	15/05/2021	60503
AYB9B75	279350S000097960	14/05/2021	60503
AYD8C27	279350S000097819	15/05/2021	60503
AYF6371	279350S000098100	16/05/2021	60503
AYH8G08	279350S000097845	14/05/2021	60503
AYH8I59	279350S000098005	15/05/2021	60503
AYI6H72	279350S000098274	17/05/2021	60503
AYJ0905	279350S000098504	17/05/2021	56732
AYJ8D46	279350S000098495	17/05/2021	60503
AYK2G19	279350S000098298	17/05/2021	60503
AYK4I48	279350S000098264	17/05/2021	60503
AYM0F08	279350S000098225	17/05/2021	60503
AYO1878	279350S000098272	17/05/2021	60503
AYS6A83	279350S000098520	16/05/2021	60503
AYT5554	279350S000098123	15/05/2021	60503
AYT7396	279350S000098242	17/05/2021	60503
AYU0D27	279350S000098427	18/05/2021	60503
AYV9526	279350S000098151	15/05/2021	60503
AYW4688	279350S000098497	15/05/2021	60503
AYW9413	279350S000097850	14/05/2021	60503
AYX5809	279350S000098309	17/05/2021	60503
AYY0190	279350S000097820	15/05/2021	60503
AZB2019	279350S000098345	18/05/2021	60503
AZC0I15	279350S000097990	14/05/2021	60503
AZC5498	279350S000098278	17/05/2021	60503
AZD8J75	279350S000098011	15/05/2021	60503
AZE3657	279350S000098196	14/05/2021	60503
AZE3657	279350S000098198	14/05/2021	60503
AZE5397	279350S000098186	15/05/2021	56732
AZF4978	279350S000098443	18/05/2021	60503
AZF8J55	279350S000098381	18/05/2021	60503
AZG2248	279350S000098293	17/05/2021	60503
AZG6413	279350S000098474	16/05/2021	60503
AZG7246	279350S000098021	15/05/2021	60503
AZH1286	279350S000097897	14/05/2021	60503
AZH5J46	279350S000098354	18/05/2021	60503
AZJ1267	279350S000097881	16/05/2021	60503
AZM1H12	279350S000097847	14/05/2021	60503
AZR6529	279350S000098041	15/05/2021	60503
AZT4I85	279350S000097935	16/05/2021	56732
AZX3953	279350S000098210	14/05/2021	60503
AZY5905	279350S000098194	16/05/2021	60503
AZY5905	279350S000097903	14/05/2021	60503
AZY5906	279350S000098014	15/05/2021	60503
AZZ4C63	279350S000098349	18/05/2021	60503
BAC2337	279350S000098217	15/05/2021	60503
BAE5164	279350S000098163	14/05/2021	56732
BAE5164	279350S000098247	17/05/2021	56732
BAE5A51	279350S000097809	15/05/2021	60503
BAE8050	279350S000098305	17/05/2021	56732
BAF1582	279350S000098399	18/05/2021	60503
BAG2044	279350S000098199	14/05/2021	60503
BAG2734	279350S000098250	17/05/2021	60503
BAH8297	279350S000098028	15/05/2021	60503
BAI6671	279350S000098353	18/05/2021	60503
BAI7889	279350S000097908	15/05/2021	60503
BAJ6646	279350S000097992	14/05/2021	60503
BAM5968	279350S000097811	15/05/2021	60503
BAN6315	279350S000098499	15/05/2021	60503
BAQ2867	279350S000098371	18/05/2021	60503
BAS5I97	279350S000098428	18/05/2021	60503
BAT7889	279350S000097936	16/05/2021	60503
BAU4A92	279350S000098429	18/05/2021	60503
BAW4457	279350S000097884	16/05/2021	60503
BAW4457	279350S000098391	18/05/2021	60503
BAW4457	279350S000098058	14/05/2021	60503
BAW4E17	279350S000097801	14/05/2021	60503
BAW8991	279350S000098362	18/05/2021	60503
BAX2E42	279350S000098187	16/05/2021	60503
BAX4303	279350S000098159	15/05/2021	60503
BAZ6992	279350S000098284	17/05/2021	60503
BAZ7459	279350S000097906	15/05/2021	60503
BBF0066	279350S000097810	15/05/2021	60503
BBG3E26	279350S000098043	15/05/2021	60503
BBH9249	279350S000097866	15/05/2021	56732
BBI6473	279350S000098279	17/05/2021	60503
BBK6089	279350S000097822	16/05/2021	60503
BBK9A37	279350S000098267	17/05/2021	60503
BBN0C19	279350S000098518	16/05/2021	60503
BBN3D56	279350S000098137	16/05/2021	60503
BBN3D56	279350S000098083	16/05/2021	60503
BBN5451	279350S000098238	17/05/2021	60503
BBN7394	279350S000098239	17/05/2021	60503
BBO2944	279350S000097872	15/05/2021	56732
BBQ0B82	279350S000098208	15/05/2021	60503
BBQ3445	279350S000098042	15/05/2021	60503
BBQ8978	279350S000098467	17/05/2021	56732
BBU1858	279350S000097795	14/05/2021	60503
BBU7442	279350S000098120	14/05/2021	60503
BBX1054	279350S000098365	18/05/2021	56732
BBZ9875	279350S000097835	16/05/2021	60503
BCA1467	279350S000098237	17/05/2021	60503
BCB0542	279350S000097898	14/05/2021	56732
BCB4568	279350S000098052	14/05/2021	60503
BCC5E32	279350S000098302	17/05/2021	60503
BCC7177	279350S000098094	16/05/2021	60503
BCE2G42	279350S000098248	17/05/2021	60503
BCE3728	279350S000098397	18/05/2021	60503
BCH8753	279350S000098489	17/05/2021	60503
BCJ5854	279350S000098351	18/05/2021	60503
BCL6659	279350S000098215	15/05/2021	60503
BCL9059	279350S000097986	14/05/2021	60503
BCM4F91	279350S000098444	18/05/2021	60503
BCN4988	279350S000098074	16/05/2021	60503
BCN6586	279350S000098473	17/05/2021	60503
BCO1723	279350S000097826	16/05/2021	56732
BCP1D55	279350S000098304	17/05/2021	56732
BCQ4D06	279350S000098177	14/05/2021	56732
BCQ9798	279350S000097804	15/05/2021	60503
BCR7E20	279350S000098338	17/05/2021	60503
BCS9D19	279350S000097907	15/05/2021	60503
BCT1912	279350S000097984	14/05/2021	60503
BCT8G36	279350S000098454	17/05/2021	60503
BCW3C22	279350S000097867	15/05/2021	60503
BCX2F93	279350S000098423	18/05/2021	60503
BCX4A70	279350S000098442	18/05/2021	56732
BCX5I81	279350S000098421	18/05/2021	60503
BCX7C03	279350S000097856	14/05/2021	60503
BCY7I11	279350S000097918	16/05/2021	60503
BDA1C97	279350S000098402	18/05/2021	60503
BDA2A91	279350S000098286	17/05/2021	60503
BDB2566	279350S000098507	16/05/2021	60503
BDB4F32	279350S000098437	18/05/2021	60503
BDB4F32	279350S000098431	18/05/2021	60503
BDC2066	279350S000098261	17/05/2021	60503
BDC3J63	279350S000098450	18/05/2021	60503
BDD1D94	279350S000098514	17/05/2021	56732
BDF1404	279350S000098486	16/05/2021	60503
BDF2J24	279350S000097994	14/05/2021	60503
BDH0E61	279350S000098472	17/05/2021	60503
BDH1H95	279350S000098464	16/05/2021	60503
BDH7F08	279350S000098458	16/05/2021	60503
BDJ2F63	279350S000097842	16/05/2021	60503
BDJ6B36	279350S000098256	17/05/2021	60503
BDL7D62	279350S000098166	16/05/2021	56732
BDN4I26	279350S000098468	17/05/2021	60503
BDN6G34	279350S000098265	17/05/2021	56732
BDO2E75	279350S000097878	16/05/2021	60503
BDO9C40	279350S000098240	17/05/2021	60503
BDP7D12	279350S000097870	15/05/2021	60503
BDQ4G57	279350S000098490	17/05/2021	60503
BDQ5A44	279350S000098400	18/05/2021	60503
BDR5F16	279350S000097836	16/05/2021	60503
BDS2B63	279350S000098176	14/05/2021	56732
BDS5F94	279350S000098147	14/05/2021	60503
BDS6H88	279350S000097937	16/05/2021	60503
BDT4G71	279350S000098236	17/05/2021	60503
BDV1B01	279350S000097963	14/05/2021	60503
BDV2306	279350S000098104	16/05/2021	60503
BDY2D23	279350S000098207	15/05/2021	60503
BDZ6A17	279350S000097977	14/05/2021	60503
BEB0615	279350S000098414	18/05/2021	60503
BEB1C75	279350S000098026	15/05/2021	60503
BED6D99	279350S000098449	18/05/2021	60503
BED8I15	279350S000097900	14/05/2021	60503
BEE4J43	279350S000098018	15/05/2021	60503
BEF5C53	279350S000097961	14/05/2021	60503
BEF6A55	279350S000097930	16/05/2021	60503
BEG8C07	279350S000097988	14/05/2021	60503
BEG9I58	279350S000098263	17/05/2021	56732
BEI8C11

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BVH0807	279350S000098220	14/05/2021	60503
BWT9911	279350S000098174	17/05/2021	60503
BZV5047	279350S000097846	14/05/2021	60503
CCE7586	279350S000098291	17/05/2021	60503
CCE7586	279350S000098244	17/05/2021	56732
CCP5415	279350S000098002	15/05/2021	60503
CED9J97	279350S000098419	18/05/2021	60503
CEN0E13	279350S000098441	18/05/2021	60503
CIN4387	279350S000098320	17/05/2021	60503
CIZ7481	279350S000097967	14/05/2021	60503
CQB3I81	279350S000098006	15/05/2021	60503
CQO7570	279350S000097827	16/05/2021	60503
CQU9E70	279350S000098161	15/05/2021	56732
CRG4846	279350S000098232	17/05/2021	60503
CSJ1H46	279350S000098334	17/05/2021	60503
CUH9100	279350S000098249	17/05/2021	60503
CVM0536	279350S000098308	17/05/2021	60503
CWZ6533	279350S000098412	18/05/2021	60503
CXY5523	279350S000097832	16/05/2021	60503
CXY5523	279350S000097823	16/05/2021	60503
CYD6777	279350S000098008	15/05/2021	60503
CYH4547	279350S000098311	17/05/2021	60503
CYR6514	279350S000098493	17/05/2021	60503
CYX5A40	279350S000098282	17/05/2021	60503
CZD2070	279350S000097999	14/05/2021	60503
CZH5883	279350S000098034	15/05/2021	60503
DAI2236	279350S000098290	17/05/2021	60503
DBF5022	279350S000098258	17/05/2021	60503
DCL8172	279350S000098430	18/05/2021	60503
DCQ7176	279350S000098447	18/05/2021	60503
DCQ7176	279350S000098403	18/05/2021	60503
DCR2C90	279350S000098155	15/05/2021	60503
DEJ4625	279350S000098111	16/05/2021	60503
DEN4A97	279350S000098205	15/05/2021	60503
DFI9F46	279350S000098183	15/05/2021	56732
DKG6172	279350S000098329	17/05/2021	60503
DLP8572	279350S000097883	16/05/2021	56732
DMF7244	279350S000098342	18/05/2021	60503
DMQ6323	279350S000098190	16/05/2021	60503
DPQ6974	279350S000098189	16/05/2021	60503
DRU0907	279350S000098455	18/05/2021	60503
DSC1263	279350S000097962	14/05/2021	60503

DSQ0H72	279350S000098413	18/05/2021	60503
DST8E92	279350S000097910	15/05/2021	60503
DVI6618	279350S000097808	15/05/2021	60503
DXL5G29	279350S000098067	15/05/2021	60503
DZE4846	279350S000098216	15/05/2021	60503
DZI8H13	279350S000098090	16/05/2021	60503
EBJ8F41	279350S000097817	15/05/2021	60503
ECT3113	279350S000097843	16/05/2021	60503
EDU9996	279350S000098435	18/05/2021	60503
EDY0535	279350S000098173	17/05/2021	56732
EFT4A14	279350S000098024	15/05/2021	60503
EGW3I21	279350S000098420	18/05/2021	60503
EIC7446	279350S000098452	18/05/2021	60503
EJK4C11	279350S000098388	18/05/2021	60503
EJV4I50	279350S000098234	17/05/2021	60503
EKO3921	279350S000098368	18/05/2021	60503
ELZ1589	279350S000098093	16/05/2021	60503
ENE1J28	279350S000097793	14/05/2021	60503
ENW1001	279350S000097989	14/05/2021	56732
ENW1001	279350S000098087	16/05/2021	60503
ENY4832	279350S000098012	15/05/2021	60503
EQB3328	279350S000098506	16/05/2021	56732
EVC0H37	279350S000098046	15/05/2021	60503
EWW4302	279350S000098167	16/05/2021	60503
EXN6718	279350S000097874	15/05/2021	60503
EYA5600	279350S000098528	17/05/2021	60503
EYM1F22	279350S000097848	14/05/2021	60503
EYT9D10	279350S000098047	15/05/2021	60503
EZL2I37	279350S000097841	16/05/2021	60503
FAZ9084	279350S000098098	16/05/2021	60503
FBS7E72	279350S000098197	14/05/2021	60503
FEW7I66	279350S000098509	16/05/2021	56732
FFC5C77	279350S000098037	15/05/2021	60503
FGO8C38	279350S000097931	16/05/2021	60503
FHP7570	279350S000098404	18/05/2021	60503
FJA8B16	279350S000098384	18/05/2021	60503
FJP9217	279350S000097805	15/05/2021	60503
FMN1B50	279350S000097921	16/05/2021	60503
FNF7G39	279350S000098082	16/05/2021	56732
FNS7H69	279350S000098035	15/05/2021	60503
FNS7H69	279350S000098030	15/05/2021	60503
FNT6050	279350S000097978	14/05/2021	60503

FOL1954	279350S000098322	17/05/2021	60503
FSA5557	279350S000097803	14/05/2021	60503
FUC4H87	279350S000098029	15/05/2021	60503
FZC2I94	279350S000097864	15/05/2021	60503
GCY1738	279350S000098069	16/05/2021	60503
GEB6F41	279350S000097896	14/05/2021	60503
GLQ3216	279350S000098036	15/05/2021	60503
GYX9740	279350S000098331	17/05/2021	60503
GZJ4147	279350S000098103	16/05/2021	60503
GZM4286	279350S000097964	14/05/2021	60503
HAX1J46	279350S000098314	17/05/2021	60503
HCL7H14	279350S000098229	17/05/2021	60503
HCQ3274	279350S000098328	17/05/2021	60503
HFW3E73	279350S000098222	15/05/2021	60503
HHY9368	279350S000098516	17/05/2021	60503
HIP1810	279350S000098439	18/05/2021	60503
HJS1084	279350S000098269	17/05/2021	60503
HQV9076	279350S000097895	14/05/2021	60503
HRF9883	279350S000098366	18/05/2021	56732
HRJ1644	279350S000098175	17/05/2021	56732
HRO7407	279350S000097944	14/05/2021	60503
HRY0984	279350S000097886	16/05/2021	60503
HSU3478	279350S000098347	18/05/2021	60503
HTD6275	279350S000097942	14/05/2021	60503
HTF7H06	279350S000098044	15/05/2021	60503
HTO3480	279350S000098393	18/05/2021	60503
HTT3888	279350S000098132	15/05/2021	60503
HZF9844	279350S000098003	15/05/2021	60503
IJK7C46	279350S000097971	14/05/2021	60503
INJ8776	279350S000098491	17/05/2021	60503
ISD5000	279350S000097938	14/05/2021	60503
IUH7C99	279350S000098195	14/05/2021	60503
IVQ6E54	279350S000098505	16/05/2021	60503
IXK1B10	279350S000098407	18/05/2021	60503
IYT5G76	279350S000098055	14/05/2021	60503
IZL3C24	279350S000098156	15/05/2021	56732
JDO8B18	279350S000098148	14/05/2021	60503
JHF5272	279350S000098106	16/05/2021	60503
JIJ2325	279350S000097871	15/05/2021	60503
JJZ7E53	279350S000098367	18/05/2021	60503
JOU4360	279350S000098287	17/05/2021	60503
JOU4360	279350S000098076	16/05/2021	60503

JOU4360	279350S000097945	14/05/2021	60503
JOU4360	279350S000097970	14/05/2021	60503
JOU4360	279350S000098268	17/05/2021	60503
JOU4360	279350S000098095	16/05/2021	60503
JQF5815	279350S000098233	17/05/2021	56732
JQU9497	279350S000097806	15/05/2021	60503
JQY2150	279350S000098243	17/05/2021	60503
JXG7045	279350S000098185	15/05/2021	60503
JZG1744	279350S000098150	14/05/2021	60503
KAA6763	279350S000098245	17/05/2021	60503
KAH8J38	279350S000097852	14/05/2021	60503
KAK4008	279350S000098048	16/05/2021	60503
KED4D76	279350S000097893	14/05/2021	60503
KLO8443	279350S000098374	18/05/2021	60503
KQK8G39	279350S000098501	15/05/2021	56732
LCE4647	279350S000097966	14/05/2021	60503
LLO1277	279350S000097869	15/05/2021	56732
LLU6586	279350S000098169	17/05/2021	60503
LVA3255	279350S000098084	16/05/2021	60503
LYB9930	279350S000097894	14/05/2021	60503
MAO2334	279350S000098482	16/05/2021	56732
MBS9I44	279350S000098285	17/05/2021	60503
MCG7311	279350S000097858	15/05/2021	56732
MCH7056	279350S000098327	17/05/2021	60503
MDF5643	279350S000097919	16/05/2021	60503
MEF6285	279350S000097997	14/05/2021	60503
MEL2E23	279350S000097885	16/05/2021	60503
MFS8G70	279350S000098288	17/05/2021	60503
MGC8718	279350S000098300	17/05/2021	60503
MGN4987	279350S000097857	15/05/2021	60503
MGN7D04	279350S000098303	17/05/2021	56732
MGR4J79	279350S000098081	16/05/2021	60503
MHT6653	279350S000097807	15/05/2021	60503
MIK9312	279350S000097814	15/05/2021	60503
MJA1317	279350S000098099	16/05/2021	60503
MJA4010	279350S000098500	15/05/2021	60503
MJL0F35	279350S000098038	15/05/2021	60503
MKN6B30	279350S000098484	16/05/2021	60503
MUY3161	279350S000097939	14/05/2021	60503
MVX3629	279350S000098059	14/05/2021	60503
MWK4721	279350S000098483	16/05/2021	60503
NAC8C61	279350S000097983	14/05/2021	60503

NAK9922	279350S000098344	18/05/2021	60503
NAY6438	279350S000098453	16/05/2021	60503
NDI5J15	279350S000098143	14/05/2021	60503
NED5D20	279350S000097797	14/05/2021	60503
NHK3J79	279350S000097993	14/05/2021	60503
NMK6939	279350S000097979	14/05/2021	60503
NOJ9484	279350S000097818	15/05/2021	60503
NQI0B10	279350S000098262	17/05/2021	60503
NRU7080	279350S000098330	17/05/2021	60503
NXC2371	279350S000098223	17/05/2021	60503
NYF1461	279350S000097946	14/05/2021	60503
NZJ6291	279350S000097829	16/05/2021	60503
OHN5265	279350S000098080	16/05/2021	60503
OHO0887	279350S000098502	17/05/2021	60503
OJH9868	279350S000098241	17/05/2021	60503
OLW4592	279350S000097899	14/05/2021	60503
OMK3579	279350S000097923	16/05/2021	60503
OOG6B08	279350S000097972	14/05/2021	60503
OOI0400	279350S000098271	17/05/2021	60503
OOJ2775	279350S000097934	16/05/2021	60503
OOS8290	279350S000097957	14/05/2021	60503
OPC7818	279350S000097956	14/05/2021	60503
OPH4239	279350S000098332	17/05/2021	60503
OQZ0468	279350S000098109	16/05/2021	60503
OYU5819	279350S000098471	17/05/2021	60503
PQE2C86	279350S000097879	16/05/2021	56732
PRY3G48	279350S000098445	18/05/2021	60503
PRY3G48	279350S000098451	18/05/2021	60503
PUV2I09	279350S000098259	17/05/2021	60503
PVE8H20	279350S000098494	17/05/2021	60503
PXI8A65	279350S000098085	16/05/2021	60503
PXQ5361	279350S000098105	16/05/2021	60503
PYD6430	279350S000097904	14/05/2021	60503
PYG9E99	279350S000098122	15/05/2021	60503
QAJ1167	279350S000098060	14/05/2021	60503
QAK8I17	279350S000098064	15/05/2021	60503
QAQ0H02	279350S000098153	15/05/2021	60503
QAV8G64	279350S000097973	14/05/2021	60503
QAZ2D00	279350S000098061	14/05/2021	56732
QDZ9H21	279350S000098142	16/05/2021	60503
QHG4876	279350S000097840	16/05/2021	60503
QHK9F74	279350S000098289	17/05/2021	60503

QIC6960	279350S000098079	16/05/2021	60503
QIR5J27	279350S000098361	18/05/2021	60503
QIT3H70	279350S000097953	14/05/2021	56732
QLH9A12	279350S000098096	16/05/2021	60503
QLR4359	279350S000098281	17/05/2021	60503
QPE1G51	279350S000098253	17/05/2021	60503
QQH8F08	279350S000097958	14/05/2021	60503
QUJ9369	279350S000097922	16/05/2021	60503
QUK3398	279350S000098246	17/05/2021	60503
QUP7454	279350S000098356	18/05/2021	60503
QWZ3984	279350S000097996	14/05/2021	60503
QXR5F47	279350S000098492	17/05/2021	60503
QXR5F47	279350S000098475	16/05/2021	60503
RAS5C73	279350S000098078	16/05/2021	60503
RFD3F35	279350S000097947	14/05/2021	60503
RFI7H47	279350S000097995	14/05/2021	60503
RFM3C10	279350S000098131	15/05/2021	60503
RFM3C10	279350S000098068	15/05/2021	60503
RFN5G72	279350S000098436	18/05/2021	60503
RFQ9B90	279350S000098116	14/05/2021	60503
RFR1C60	279350S000098022	15/05/2021	60503
RFS5E35	279350S000098515	17/05/2021	60503
RHA7J50	279350S000098113	14/05/2021	60503
RHA9F26	279350S000098209	15/05/2021	56732
RLD8C03	279350S000097813	15/05/2021	60503
RMP4C71	279350S000098039	15/05/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABV5321	279350T000045132	20/05/2021	73661
AFR2123	279350T000043184	20/05/2021	54600
ALY5169	279350T000043180	19/05/2021	76331
ARK7547	279350T000040418	17/05/2021	55411
AVW9606	279350T000044091	22/05/2021	56222
AZB9067	279350T000046472	17/05/2021	73662
AZG9404	279350T000043189	20/05/2021	54600
AZZ6077	279350T000040419	17/05/2021	76331
BCA9J44	116100E008433324	20/05/2021	56144
BCD1594	279350T000043185	20/05/2021	55414
BDF7F18	279350T000043182	19/05/2021	55411
BDW6B08	116100E008444233	18/05/2021	70481
CEZ3483	279350T000041157	21/05/2021	55414
DMO1J36	279350T000043186	20/05/2021	76252
ELM3C47	279350T000043181	19/05/2021	76331
EUX8972	279350T000043183	19/05/2021	76331
EVN7372	279350T000043187	20/05/2021	76331
FLE8400	279350T000043188	20/05/2021	76331
FTA2I83	279350T000040420	19/05/2021	76331
KKJ6937	279350T000041158	22/05/2021	57380
LZS8159	279350T000044090	20/05/2021	76331
QOJ7397	279350T000046473	18/05/2021	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOH4997	279350V000003154	09/09/2020	74550	02084687701

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BCK6282	279350S000063947	11/09/2020	56732	02544997300

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAX7585	279350S000064078	11/09/2020	56732	03926689633

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1287	279350S000062917	01/09/2020	56732	R$ 130,16
AAO6264	279350S000062879	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AAP2D00	279350S000062667	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AAU0B91	279350S000062701	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AAY2B85	279350S000062831	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AAY3161	279350S000062839	31/08/2020	60503	R$ 293,47
ABK6458	279350S000062589	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ABL6800	279350S000062610	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ABW2395	279350S000062778	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ABX9449	279350S000062591	29/08/2020	56732	R$ 130,16
ACT3621	279350S000062684	28/08/2020	56732	R$ 130,16
ACU8500	279350S000062863	31/08/2020	60503	R$ 293,47
ACX7110	279350S000062829	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ACY0407	279350S000062841	31/08/2020	56732	R$ 130,16
ADC5159	279350S000062810	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ADL5588	279350S000062847	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AEH6055	279350S000062596	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AEI1476	279350S000062905	31/08/2020	56732	R$ 130,16
AEI2563	279350S000062918	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AER0334	279350S000062625	28/08/2020	56732	R$ 130,16
AEV4D49	279350S000062794	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AEX5968	279350S000062909	31/08/2020	56732	R$ 130,16
AFX4814	279350S000062811	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AGG3611	279350S000062805	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AGO3D32	279350S000062898	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AHG8180	279350S000062875	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AHP2336	279350S000062754	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AIF7017	279350S000062789	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AII6253	279350S000062750	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AIL4286	279350S000062741	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AIW8J83	279350S000062840	31/08/2020	56732	R$ 130,16
AJL4048	279350S000062808	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AJM3857	279350S000062694	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AJN9014	279350S000062570	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AJW5678	279350S000062732	29/08/2020	56732	R$ 130,16
AJY7123	279350S000062777	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AKA0778	279350S000062659	29/08/2020	60503	R$ 293,47

AKA4932	279350S000062921	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AKC0922	279350S000062565	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350S000062738	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AKC5239	279350S000062569	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AKI5742	279350S000062613	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AKI9888	279350S000062661	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000062730	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AKK4138	279350S000062599	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AKM0355	279350S000062817	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AKP2939	279350S000062710	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AKT0968	279350S000062895	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AKX0710	279350S000062678	28/08/2020	56732	R$ 130,16
AKX5139	279350S000062679	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AKX9494	279350S000062930	01/09/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000062758	31/08/2020	60503	R$ 293,47
ALD9582	279350S000062633	28/08/2020	60503	R$ 293,47
ALG8691	279350S000062733	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ALH5719	279350S000062566	28/08/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1668	279350S000062836	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ALL9753	279350S000062626	28/08/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000062753	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000062783	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ALP6D27	279350S000062725	28/08/2020	56732	R$ 130,16
ALP8760	279350S000062677	28/08/2020	56732	R$ 130,16
ALY9377	279350S000062607	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000062816	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AMD5I76	279350S000062592	29/08/2020	56732	R$ 130,16
AMF9610	279350S000062781	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062908	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062861	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000062687	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000062818	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AMN7095	279350S000062716	29/08/2020	56732	R$ 130,16
AMP3A29	279350S000062856	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AMQ7722	279350S000062916	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000062662	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000062668	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AMW7H22	279350S000062835	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ANB6G57	279350S000062793	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AND0538	279350S000062647	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AND4135	279350S000062742	28/08/2020	60503	R$ 293,47
ANF6008	279350S000062676	28/08/2020	60503	R$ 293,47

ANH0085	279350S000062900	31/08/2020	56732	R$ 130,16
ANL6802	279350S000062926	01/09/2020	56732	R$ 130,16
ANO1F86	279350S000062850	31/08/2020	60503	R$ 293,47
ANP8263	279350S000062752	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ANV7847	279350S000062815	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ANV7847	279350S000062735	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ANW1G06	279350S000062780	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000062765	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ANW7120	279350NIC0021347	19/05/2021	50020	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000062743	28/08/2020	60503	R$ 293,47
ANZ2748	279350S000062821	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6861	279350S000062888	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AOA1377	279350S000062749	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AOE1320	279350S000062884	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AOG1509	279350S000062707	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AOG2088	279350S000062894	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AOG9137	279350S000062665	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AOJ0122	279350NIC0021343	19/05/2021	50020	R$ 293,47
AOL3431	279350S000062622	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AOU8580	279350S000062870	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AOZ9827	279350S000062714	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AOZ9A13	279350S000062638	28/08/2020	60503	R$ 293,47
APD5537	279350S000062797	31/08/2020	60503	R$ 293,47
APF7A83	279350S000062868	31/08/2020	60503	R$ 293,47
APK1694	279350S000062726	28/08/2020	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000062635	28/08/2020	60503	R$ 293,47
APO8551	279350S000062688	28/08/2020	60503	R$ 293,47
APQ5G53	279350S000062572	29/08/2020	60503	R$ 293,47
APS0918	279350S000062912	30/08/2020	60503	R$ 293,47
APS6H21	279350S000062799	31/08/2020	60503	R$ 293,47
APU9337	279350S000062690	28/08/2020	60503	R$ 293,47
APW9150	279350S000062809	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AQA8434	279350NIC0021341	19/05/2021	50020	R$ 293,47
AQB8809	279350S000062645	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AQC0136	279350S000062787	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AQC9798	279350S000062897	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AQE2363	279350S000062564	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AQJ3647	279350S000062623	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AQN1269	279350S000062618	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AQO4539	279350S000062759	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AQP4099	279350S000062873	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000062769	31/08/2020	60503	R$ 293,47

AQP5372	279350S000062654	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AQR0G60	279350S000062727	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AQS2699	279350NIC0021338	19/05/2021	50020	R$ 293,47
AQS5263	279350S000062631	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AQX3055	279350S000062849	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AQX8355	279350S000062768	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ARE0949	279350S000062791	31/08/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000062923	01/09/2020	60503	R$ 293,47
ARL4469	279350S000062646	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ARL5321	279350S000062756	31/08/2020	60503	R$ 293,47
ARS9726	279350S000062715	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062925	01/09/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062766	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062885	31/08/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062713	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000062671	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ARU7551	279350S000062857	31/08/2020	56732	R$ 130,16
ARY8596	279350S000062658	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ASG5422	279350NIC0021346	19/05/2021	50020	R$ 880,41
ASO6226	279350NIC0021333	19/05/2021	50020	R$ 293,47
ASO7400	279350S000062891	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ASS3120	279350S000062632	28/08/2020	56732	R$ 130,16
ATM5259	279350S000062692	28/08/2020	56732	R$ 130,16
ATO3490	279350S000062852	31/08/2020	60503	R$ 293,47
ATU6034	279350S000062826	30/08/2020	60503	R$ 293,47
ATV6762	279350S000062583	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ATZ6855	279350S000062697	29/08/2020	60503	R$ 293,47
ATZ7G76	279350S000062674	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AUA4317	279350S000062802	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AUB3953	279350S000062578	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AUM0416	279350S000062606	29/08/2020	60503	R$ 293,47
A

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVK7588	279350NIC0021339	19/05/2021	50020	R$ 293,47
AVU1368	279350S000062886	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AVU2287	279350S000062683	29/08/2020	56732	R$ 130,16
AVY9454	279350S000062703	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AVZ9182	279350S000062779	30/08/2020	56732	R$ 130,16
AWG0651	279350S000062728	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AWH3021	279350S000062587	29/08/2020	56732	R$ 130,16
AWK1262	279350NIC0021348	19/05/2021	50020	R$ 293,47
AWK3I16	279350NIC0021359	19/05/2021	50020	R$ 130,16
AWP8251	279350S000062869	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000062660	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AWS4052	279350S000062804	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AWV3579	279350S000062719	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AWZ4G16	279350S000062594	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AXB2598	279350S000062862	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AXB3670	279350S000062803	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AXC0G72	279350S000062784	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AXI5680	279350NIC0021351	19/05/2021	50020	R$ 293,47
AXJ8754	279350S000062896	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AXK3741	279350S000062704	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AXL3292	279350S000062747	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AXM1685	279350S000062691	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350NIC0021362	19/05/2021	50020	R$ 3.228,17
AXR0150	279350S000062627	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AXR4872	279350S000062717	29/08/2020	56732	R$ 130,16
AXV3118	279350S000062845	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AXX8289	279350S000062582	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AXY4B56	279350S000062858	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AXZ8C79	279350S000062593	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000062700	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AYC4433	279350S000062586	29/08/2020	56732	R$ 130,16
AYH6647	279350NIC0021356	19/05/2021	50020	R$ 130,16
AYM3C34	279350S000062760	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AYM6J00	279350S000062642	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AYN2675	279350NIC0021340	19/05/2021	50020	R$ 130,16
AYR1910	279350S000062670	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AYV2897	279350S000062706	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AYW3609	279350NIC0021337	19/05/2021	50020	R$ 130,16
AYW8138	279350S000062573	28/08/2020	56732	R$ 130,16
AYY9G40	279350S000062763	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AZE1624	279350S000062663	29/08/2020	60503	R$ 293,47
AZE7301	279350S000062762	30/08/2020	60503	R$ 293,47

AZE8574	279350S000062830	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AZL6689	279350S000062761	30/08/2020	60503	R$ 293,47
AZN6291	279350S000062619	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000062770	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AZQ3769	279350S000062903	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AZT3F25	279350S000062929	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AZT6H85	279350S000062672	29/08/2020	56732	R$ 130,16
AZV6352	279350S000062629	28/08/2020	60503	R$ 293,47
AZX5E99	279350S000062906	31/08/2020	60503	R$ 293,47
AZZ7464	279350S000062771	31/08/2020	60503	R$ 293,47
BAD8864	279350S000062739	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BAF5374	279350NIC0021335	19/05/2021	50020	R$ 293,47
BAI5300	279350S000062871	30/08/2020	56732	R$ 130,16
BAK6A96	279350S000062720	29/08/2020	56732	R$ 130,16
BAL3D04	279350S000062865	31/08/2020	56732	R$ 130,16
BAL6209	279350S000062825	30/08/2020	60503	R$ 293,47
BAL6209	279350S000062584	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BAN7624	279350NIC0021344	19/05/2021	50020	R$ 293,47
BAQ7729	279350S000062636	28/08/2020	60503	R$ 293,47
BAS7686	279350S000062801	31/08/2020	60503	R$ 293,47
BAV5E38	279350S000062880	31/08/2020	56732	R$ 130,16
BAV7141	279350S000062608	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BBH2997	279350S000062848	31/08/2020	60503	R$ 293,47
BBI9758	279350S000062812	30/08/2020	60503	R$ 293,47
BBL1003	279350S000062609	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BBM5453	279350S000062576	28/08/2020	60503	R$ 293,47
BBT4679	279350S000062580	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BBT5318	279350S000062603	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BBT7947	279350NIC0021354	19/05/2021	50020	R$ 130,16
BBW6259	279350S000062602	28/08/2020	60503	R$ 293,47
BBY9D05	279350S000062874	30/08/2020	60503	R$ 293,47
BBZ4585	279350S000062705	28/08/2020	56732	R$ 130,16
BCD7499	279350NIC0021355	19/05/2021	50020	R$ 130,16
BCF1F24	279350S000062600	28/08/2020	60503	R$ 293,47
BCF2216	279350S000062575	28/08/2020	60503	R$ 293,47
BCF6469	279350S000062827	30/08/2020	60503	R$ 293,47
BCI1905	279350S000062775	31/08/2020	60503	R$ 293,47
BCI2877	279350NIC0021357	19/05/2021	50020	R$ 586,94
BCJ4099	279350NIC0021349	19/05/2021	50020	R$ 293,47
BCK1105	279350S000062734	29/08/2020	56732	R$ 130,16
BCN2593	279350S000062702	28/08/2020	56732	R$ 130,16
BCP7431	279350S000062883	31/08/2020	60503	R$ 293,47

BCQ9282	279350S000062834	30/08/2020	60503	R$ 293,47
BCS4C61	279350NIC0021366	19/05/2021	50020	R$ 130,16
BCS5F43	279350S000062648	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BCT6B83	279350S000062699	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BCT9J10	279350S000062881	31/08/2020	56732	R$ 130,16
BCU8G62	279350S000062737	29/08/2020	56732	R$ 130,16
BCV3A38	279350S000062718	29/08/2020	56732	R$ 130,16
BCV3D02	279350NIC0021353	19/05/2021	50020	R$ 293,47
BCV4I17	279350S000062708	28/08/2020	56732	R$ 130,16
BCX0I21	279350NIC0021364	19/05/2021	50020	R$ 293,47
BCY3D14	279350S000062913	30/08/2020	56732	R$ 130,16
BCZ1G35	279350S000062846	31/08/2020	60503	R$ 293,47
BCZ8H11	279350S000062776	31/08/2020	60503	R$ 293,47
BDD2B26	279350S000062837	31/08/2020	60503	R$ 293,47
BDD2B26	279350S000062620	28/08/2020	60503	R$ 293,47
BDF1404	279350S000062637	28/08/2020	60503	R$ 293,47
BDF8H68	279350S000062616	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BDG7G46	279350S000062882	31/08/2020	60503	R$ 293,47
BDJ6B36	279350S000062689	28/08/2020	56732	R$ 130,16
BDN1119	279350S000062682	29/08/2020	56732	R$ 130,16
BDS0F83	279350NIC0021365	19/05/2021	50020	R$ 293,47
BDU9G95	279350S000062736	29/08/2020	56732	R$ 130,16
BDW4G78	279350S000062782	30/08/2020	60503	R$ 293,47
BEA4G94	279350S000062640	29/08/2020	56732	R$ 130,16
BED4A31	279350S000062585	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BEE6D06	279350S000062773	31/08/2020	56732	R$ 130,16
BEL4128	279350S000062889	30/08/2020	60503	R$ 293,47
BEL5029	279350NIC0021336	19/05/2021	50020	R$ 293,47
BEM8454	279350NIC0021363	19/05/2021	50020	R$ 293,47
BOY5317	279350S000062686	28/08/2020	56732	R$ 130,16
BPR3402	279350S000062751	30/08/2020	60503	R$ 293,47
BRO1487	279350S000062755	30/08/2020	60503	R$ 293,47
BSZ2J06	279350S000062666	29/08/2020	60503	R$ 293,47
BTL5559	279350S000062876	31/08/2020	60503	R$ 293,47
BTM5580	279350S000062795	31/08/2020	56732	R$ 130,16
BUK3457	279350S000062574	28/08/2020	60503	R$ 293,47
BWB9059	279350S000062843	31/08/2020	56732	R$ 130,16
CEB6322	279350S000062823	30/08/2020	60503	R$ 293,47
CEO7047	279350S000062693	28/08/2020	56732	R$ 130,16
CGF0905	279350S000062877	31/08/2020	60503	R$ 293,47
CHU1783	279350S000062630	28/08/2020	60503	R$ 293,47
CJO3467	279350S000062878	31/08/2020	60503	R$ 293,47

CJO3467	279350S000062915	31/08/2020	60503	R$ 293,47
CJX2544	279350S000062579	29/08/2020	56732	R$ 130,16
CTU1E93	279350S000062571	29/08/2020	60503	R$ 293,47
CVF4829	279350S000062628	28/08/2020	60503	R$ 293,47
CVX7633	279350S000062614	29/08/2020	60503	R$ 293,47
DDP8J82	279350S000062624	28/08/2020	60503	R$ 293,47
DFM8997	279350S000062729	28/08/2020	60503	R$ 293,47
DGI5858	279350S000062651	29/08/2020	60503	R$ 293,47
DGK0E16	279350S000062919	01/09/2020	60503	R$ 293,47
DHF8857	279350S000062772	31/08/2020	60503	R$ 293,47
DIC4998	279350S000062855	31/08/2020	60503	R$ 293,47
DIR7439	279350S000062669	29/08/2020	60503	R$ 293,47
DKA2477	279350S000062864	31/08/2020	60503	R$ 293,47
DKQ5947	279350S000062833	30/08/2020	60503	R$ 293,47
DLX5040	279350S000062927	01/09/2020	60503	R$ 293,47
DNW1950	279350S000062577	28/08/2020	60503	R$ 293,47
DPF2502	279350S000062788	30/08/2020	60503	R$ 293,47
DQD2949	279350S000062655	29/08/2020	60503	R$ 293,47
DRN4932	279350S000062605	29/08/2020	60503	R$ 293,47
DRV6711	279350S000062922	01/09/2020	60503	R$ 293,47
DUT3I77	279350S000062792	31/08/2020	56732	R$ 130,16
DWH7409	279350NIC0021361	19/05/2021	50020	R$ 586,94
DXH8681	279350S000062767	30/08/2020	56732	R$ 130,16
DXT4637	279350S000062854	31/08/2020	56732	R$ 130,16
EBN3H96	279350S000062681	28/08/2020	60503	R$ 293,47
ECQ5786	279350S000062853	31/08/2020	60503	R$ 293,47
EDU0H62	279350S000062807	31/08/2020	60503	R$ 293,47
EDU0H62	279350S000062721	29/08/2020	56732	R$ 130,16
EGZ4029	279350S000062639	28/08/2020	60503	R$ 293,47
EOI4833	279350S000062860	31/08/2020	60503	R$ 293,47
EOI4833	279350S000062910	31/08/2020	60503	R$ 293,47
ETD7A09	279350S000062644	29/08/2020	56732	R$ 130,16
ETP3654	279350NIC0021334	19/05/2021	50020	R$ 293,47
EYB8564	279350S000062924	01/09/2020	60503	R$ 293,47
EZB4B65	279350S000062931	01/09/2020	60503	R$ 293,47
FER7J08	279350S000062621	28/08/2020	60503	R$ 293,47
FGZ9G94	279350S000062866	31/08/2020	56732	R$ 130,16
FMS7958	279350S000062634	28/08/2020	60503	R$ 293,47
FNE3E89	279350S000062617	29/08/2020	60503	R$ 293,47
FOG2775	279350S000062604	29/08/2020	60503	R$ 293,47
FQL7979	279350S000062680	28/08/2020	60503	R$ 293,47
FWD6440	279350S000062785	30/08/2020	60503	R$ 293,47

GAJ5J66	279350S000062675	28/08/2020	60503	R$ 293,47
GDX9956	279350S000062832	30/08/2020	60503	R$ 293,47
GYO4422	279350S000062653	29/08/2020	60503	R$ 293,47
HEB3550	279350S000062790	31/08/2020	60503	R$ 293,47
HGR6G39	279350NIC0021345	19/05/2021	50020	R$ 586,94
HGR8450	279350S000062824	30/08/2020	60503	R$ 293,47
HIG4D03	279350S000062928	01/09/2020	60503	R$ 293,47
HKN0658	279350S000062920	01/09/2020	60503	R$ 293,47
HNK0201	279350S000062657	29/08/2020	60503	R$ 293,47
HRY6294	279350S000062814	30/08/2020	60503	R$ 293,47
HRZ1344	279350S000062731	29/08/2020	60503	R$ 293,47
HSM4J78	279350S000062844	31/08/2020	60503	R$ 293,47
HTH8802	279350S000062652	29/08/2020	60503	R$ 293,47
HTH8802	279350S000062612	29/08/2020	60503	R$ 293,47
HTJ9B38	279350S000062597	28/08/2020	60503	R$ 293,47
HTK2773	279350S000062641	29/08/2020	60503	R$ 293,47
HTN1I56	279350S000062709	28/08/2020	56732	R$ 130,16
HTR4607	279350S000062907	31/08/2020	60503	R$ 293,47
HVW5060	279350S000062744	28/08/2020	60503	R$ 293,47
IJM2838	279350S000062588	29/08/2020	60503	R$ 293,47
IOV9617	279350NIC0021352	19/05/2021	50020	R$ 293,47
IRA7004	279350S000062695	29/08/2020	60503	R$ 293,47
IVV9G59	279350S000062904	31/08/2020	56732	R$ 130,16
JCW9B91	279350NIC0021367	19/05/2021	50020	R$ 293,47
JEI2400	279350NIC0021358	19/05/2021	50020	R$ 130,16
KEA0010	279350S000062595	28/08/2020	60503	R$ 293,47
KLD7799	279350S000062820	30/08/2020	56732	R$ 130,16
KMD6B00	279350S000062796	30/08/2020	60503	R$ 293,47
LBI7372	279350S000062685	28/08/2020	56732	R$ 130,16
LNB4084	279350S000062673	28/08/2020	60503	R$ 293,47
LXF2F06	279350S000062800	31/08/2020	60503	R$ 293,47
MBM5640	279350S000062764	30/08/2020	60503	R$ 293,47
MDE4327	279350S000062828	30/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000062567	29/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000062902	31/08/2020	60503	R$ 293,47
MDF3984	279350S000062757	31/08/2020	60503	R$ 293,47
MEK3763	279350S000062664	29/08/2020	60503	R$ 293,47
MEU1084	279350S000062722	28/08/2020	60503	R$ 293,47
MGH9138	279350S000062745	29/08/2020	60503	R$ 293,47
MIL4494	279350S000062698	29/08/2020	60503	R$ 293,47
MIL4494	279350S000062746	29/08/2020	60503	R$ 293,47
MJW8437	279350S000062887	31/08/2020	60503	R$ 293,47

MKG6475	279350S000062838	31/08/2020	56732	R$ 130,16
MKI9G59	279350S000062601	28/08/2020	60503	R$ 293,47
MKR9568	279350S000062786	30/08/2020	56732	R$ 130,16
MSX0D50	279350S000062712	28/08/2020	60503	R$ 293,47
NBT0734	279350S000062872	30/08/2020	60503	R$ 293,47
NCW9289	279350NIC0021350	19/05/2021	50020	R$ 293,47
NKH4548	279350S000062598	28/08/2020	60503	R$ 293,47
NSS9106	279350S000062819	30/08/2020	60503	R$ 293,47
OGN2215	279350S000062748	30/08/2020	60503	R$ 293,47
OIE9A56	279350S000062740	29/08/2020	60503	R$ 293,47
OMP4023	279350S000062899	31/08/2020	56732	R$ 130,16
OOO3615	279350S000062893	30/08/2020	60503	R$ 293,47
OOO5394	279350S000062590	29/08/2020	60503	R$ 293,47
OOX0880	279350S000062774	31/08/2020	60503	R$ 293,47
OWJ5D06	279350S000062568	29/08/2020	60503	R$ 293,47
PAZ2693	279350S000062911	30/08/2020	60503	R$ 293,47
PGR7631	279350S000062615	29/08/2020	60503	R$ 293,47
QAB5789	279350NIC0021360	19/05/2021	50020	R$ 130,16
QAV8G64	279350S000062890	30/08/2020	60503	R$ 293,47
QBO7I67	279350S000062901	31/08/2020	56732	R$ 130,16
QHL1G28	279350S000062581	29/08/2020	60503	R$ 293,47
QNE0A46	279350S000062859	31/08/2020	60503	R$ 293,47
QNR4894	279350S000062914	30/08/2020	60503	R$ 293,47
QOI9E23	279350S000062798	31/08/2020	60503	R$ 293,47
QTM5A63	279350S000062851	31/08/2020	56732	R$ 130,16
QUC0557	279350S000062650	29/08/2020	56732	R$ 130,16
QXA3641	279350S000062892	30/08/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN4A55	279350S000063163	03/09/2020	56732	R$ 130,16
AAU0491	279350S000063152	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ABN9G39	279350S000062949	01/09/2020	60503	R$ 293,47
ABY2529	116100E009143414	05/09/2020	58191	R$ 880,41
ABY2529	116100E009143416	05/09/2020	70561	R$ 293,47
ABY3641	279350S000063229	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000063008	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ACJ0621	279350S000063013	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ACJ0621	279350S000063039	02/09/2020	56732	R$ 130,16
ACJ1676	279350T000038154	07/09/2020	51930	R$ 293,47
ACQ5556	279350S000063234	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ACZ5652	279350NIC0021370	20/05/2021	50020	R$ 293,47
ADL5520	279350S000063239	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ADR0363	279350S000062987	01/09/2020	60503	R$ 293,47
ADS1F25	279350S000063135	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ADS3826	279350S000063174	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AEB8J51	279350S000063213	04/09/2020	56732	R$ 130,16
AEJ6G11	279350S000062943	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AEY7215	279350S000063182	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AFB1903	279350S000063000	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AFQ0614	279350S000063154	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AFW3894	279350T000031767	09/09/2020	52070	R$ 88,38
AFX5964	279350S000063172	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AFY7794	279350S000063168	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AGG1076	279350S000063203	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AGI1547	279350T000031752	08/09/2020	55414	R$ 195,23
AGW7136	279350S000063056	02/09/2020	56732	R$ 130,16
AGY4845	279350S000063004	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AHI3779	279350S000063007	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AHK8117	279350S000062989	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AHN6576	279350S000063245	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AIA0839	279350S000063125	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AIA4893	279350T000031750	08/09/2020	76332	R$ 293,47
AIF8612	279350S000063185	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AIG0738	279350S000062977	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AII1976	279350S000063235	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AII4177	279350S000063124	03/09/2020	60503	R$ 293,47

AIM5187	279350S000063131	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AJC0621	279350S000062986	01/09/2020	56732	R$ 130,16
AJH9J25	279350S000063070	02/09/2020	56732	R$ 130,16
AJJ4447	279350S000063180	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AJL1A27	279350S000063024	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AJS7495	279350S000063194	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000062976	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AJX3850	279350T000031741	05/09/2020	55414	R$ 195,23
AJZ0269	279350T000031732	03/09/2020	65300	R$ 195,23
AKA4932	279350S000063098	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AKB7914	279350S000063044	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AKE8096	279350S000062957	01/09/2020	56732	R$ 130,16
AKJ7739	279350S000062999	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000063078	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000062975	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000063158	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AKK7D10	279350S000063228	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AKR8999	279350S000063204	05/09/2020	56732	R$ 130,16
AKU0428	279350S000063009	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AKU0428	279350S000063184	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AKW9501	279350S000062947	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AKX5F61	279350S000063227	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AKY3404	279350S000063023	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ALF5245	279350NIC0021387	20/05/2021	50020	R$ 293,47
ALF7069	279350S000063051	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1668	116100E008721641	04/09/2020	73150	R$ 130,16
ALL8552	279350S000063031	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4721	279350S000063032	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ALV3600	279350S000063144	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ALW6E78	279350S000063200	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AMC3251	279350NIC0021378	20/05/2021	50020	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063236	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063169	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK8031	279350S000063058	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AMO7764	279350S000063161	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AMS7H15	279350S000063201	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AMS9983	279350S000063119	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AMU7282	279350S000063002	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AMU8375	279350S000063114	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ANF0763	279350T000031758	08/09/2020	55414	R$ 195,23
ANK1943	279350T000031746	05/09/2020	65300	R$ 195,23
ANL1058	279350S000063097	03/09/2020	60503	R$ 293,47

ANN5915	279350S000063208	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ANR5545	279350S000063089	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ANT7437	279350S000063019	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000063104	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000063012	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6038	279350S000063206	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AOE1033	279350S000063214	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AOF1286	279350S000063241	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AOG6563	279350T000031759	08/09/2020	55411	R$ 195,23
AOG7649	279350S000062964	01/09/2020	60503	R$ 293,47
AOJ9911	279350S000063055	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000063082	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000063095	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AOP4010	279350S000063083	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000063059	02/09/2020	60503	R$ 293,47
AOQ6420	116100E008461723	05/09/2020	70561	R$ 293,47
AOZ8646	279350S000063202	04/09/2020	60503	R$ 293,47
APC9383	279350S000063109	03/09/2020	56732	R$ 130,16
APD3168	279350S000063192	05/09/2020	60503	R$ 293,47
APD6994	279350S000063077	02/09/2020	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000063063	02/09/2020	60503	R$ 293,47
APG8243	279350S000063094	02/09/2020	60503	R$ 293,47
APH1B01	279350S000063143	03/09/2020	60503	R$ 293,47
APH4305	279350S000063177	04/09/2020	60503	R$ 293,47
APJ3A79	279350S000063036	02/09/2020	60503	R$ 293,47
APN8802	279350S000063193	05/09/2020	60503	R$ 293,47
APO5246	279350S000062933	01/09/2020	60503	R$ 293,47
APT0219	279350S000062954	01/09/2020	60503	R$ 293,47
APT5518	279350S000062937	01/09/2020	60503	R$ 293,47
APV1989	279350S000063042	02/09/2020	60503	R$ 293,47
APZ5C59	279350T000031760	08/09/2020	55411	R$ 195,23
AQD7990	279350S000063233	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AQM7020	279350S000063186	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AQM7472	279350S000063005	01/09/2020	56732	R$ 130,16
AQP5372	279350S000063150	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000063101	03/09/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000063230	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AQT9239	279350S000063071	02/09/2020	56732	R$ 130,16
ARF2733	279350S000063088	02/09/2020	56732	R$ 130,16
ARH6184	279350S000063118	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ARH9690	279350S000063188	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ARL3853	279350S000063141	03/09/2020	60503	R$ 293,47

ARL5321	116100E008433439	04/09/2020	65300	R$ 195,23
ARN7F27	279350S000063117	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ARP3094	279350S000063132	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ARR0836	279350S000063017	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000063164	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000062932	01/09/2020	60503	R$ 293,47
ARV8938	279350S000063108	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ARW3525	279350S000062934	01/09/2020	60503	R$ 293,47
ASC4J94	279350T000031755	08/09/2020	55411	R$ 195,23
ASC9J40	279350S000063060	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ASF4G09	279350S000063149	03/09/2020	60503	R$ 293,47
ASG5422	279350NIC0021375	20/05/2021	50020	R$ 1.173,88
ASG5422	279350NIC0021385	20/05/2021	50020	R$ 1.467,35
ASL4167	279350S000063179	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ASO0J33	279350S000063043	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ASO7090	279350NIC0021399	20/05/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BBW9552	279350S000063171	03/09/2020	56732	R$ 130,16
BBY7649	279350NIC0021369	20/05/2021	50020	R$ 520,64
BBZ8563	279350S000062966	01/09/2020	60503	R$ 293,47
BCA3A11	279350S000062969	01/09/2020	60503	R$ 293,47
BCB5774	279350S000063210	05/09/2020	60503	R$ 293,47
BCB7508	279350T000031762	08/09/2020	55411	R$ 195,23
BCC9591	279350S000063028	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BCE2A04	279350S000063068	02/09/2020	56732	R$ 130,16
BCE5806	279350NIC0021380	20/05/2021	50020	R$ 293,47
BCF0425	279350T000024050	02/09/2020	55414	R$ 195,23
BCH4330	279350S000063196	04/09/2020	60503	R$ 293,47
BCI4268	279350S000063030	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BCJ0211	279350S000062970	01/09/2020	60503	R$ 293,47
BCL1776	279350NIC0021368	20/05/2021	50020	R$ 293,47
BCM3122	279350S000063140	03/09/2020	60503	R$ 293,47
BCM4F20	279350S000063085	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BCO0C40	279350S000063046	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BCO4394	279350T000031765	08/09/2020	76332	R$ 293,47
BCP4323	279350T000031718	02/09/2020	76331	R$ 293,47
BCS9D19	279350S000062963	01/09/2020	56732	R$ 130,16
BCU1F26	279350NIC0021389	20/05/2021	50020	R$ 293,47
BCW4G39	279350S000063047	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BCX0E75	279350S000062982	01/09/2020	60503	R$ 293,47
BCX3E69	279350S000063212	04/09/2020	56732	R$ 130,16
BCY2I30	279350NIC0021381	20/05/2021	50020	R$ 293,47
BDA1F39	279350S000063003	01/09/2020	60503	R$ 293,47
BDB3C62	279350S000063041	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BDB8F28	279350T000031751	08/09/2020	54521	R$ 195,23
BDD2B26	279350S000063049	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BDD9B78	279350S000063240	05/09/2020	60503	R$ 293,47
BDE8F58	279350S000063034	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BDF3D16	279350NIC0021398	20/05/2021	50020	R$ 130,16
BDG3I26	279350S000062962	01/09/2020	60503	R$ 293,47
BDI0E30	279350S000062965	01/09/2020	56732	R$ 130,16
BDJ3C47	279350NIC0021372	20/05/2021	50020	R$ 586,94
BDK4H89	279350S000063069	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BDL9A75	279350T000031753	08/09/2020	55414	R$ 195,23
BDM2811	279350S000063035	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BDP1E56	279350S000062991	01/09/2020	56732	R$ 130,16
BDS0G41	279350S000063029	02/09/2020	56732	R$ 130,16
BDS6J64	279350S000062978	01/09/2020	56732	R$ 130,16
BDU4E26	279350S000062942	01/09/2020	56732	R$ 130,16

BDU9F58	279350S000063159	03/09/2020	60503	R$ 293,47
BDV5B36	279350S000062938	01/09/2020	60503	R$ 293,47
BDV7J44	279350T000031734	04/09/2020	55414	R$ 195,23
BDX0556	279350T000031723	02/09/2020	55414	R$ 195,23
BDX2C82	279350S000063139	03/09/2020	60503	R$ 293,47
BDY2F98	279350T000031726	02/09/2020	55414	R$ 195,23
BEC8181	279350S000063011	02/09/2020	60503	R$ 293,47
BEF5D55	279350S000062995	01/09/2020	56732	R$ 130,16
BEN1D39	279350S000063126	03/09/2020	60503	R$ 293,47
BEN1D49	279350S000063178	04/09/2020	60503	R$ 293,47
BGT2109	279350S000063120	03/09/2020	60503	R$ 293,47
BHS9658	279350S000062998	01/09/2020	60503	R$ 293,47
BPR3402	279350S000063183	04/09/2020	60503	R$ 293,47
BRK9H81	279350S000063190	05/09/2020	60503	R$ 293,47
BSE4142	279350S000063099	03/09/2020	56732	R$ 130,16
CCQ0497	279350S000063157	03/09/2020	60503	R$ 293,47
CJH9335	279350S000063107	03/09/2020	60503	R$ 293,47
CMP6812	279350S000063020	02/09/2020	56732	R$ 130,16
CVL5413	279350S000063189	05/09/2020	60503	R$ 293,47
CXN1926	279350NIC0021390	20/05/2021	50020	R$ 293,47
CZF3858	279350S000063048	02/09/2020	60503	R$ 293,47
CZR0024	279350T000031754	08/09/2020	55411	R$ 195,23
DAV7764	279350S000063162	03/09/2020	56732	R$ 130,16
DCK0I38	279350S000063197	04/09/2020	60503	R$ 293,47
DJI4160	279350NIC0021383	20/05/2021	50020	R$ 293,47
DKQ5947	279350S000063130	03/09/2020	60503	R$ 293,47
DLB4H87	279350S000063022	02/09/2020	60503	R$ 293,47
DME6G48	279350S000062951	01/09/2020	60503	R$ 293,47
DTX0550	279350T000031722	02/09/2020	55414	R$ 195,23
DVJ0768	279350S000063170	03/09/2020	60503	R$ 293,47
DVS7J78	279350S000062973	01/09/2020	56732	R$ 130,16
DWH9923	279350S000063220	05/09/2020	60503	R$ 293,47
EAE9H60	279350S000063145	03/09/2020	60503	R$ 293,47
EBO5E51	279350S000063222	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ECT4B90	279350S000063066	02/09/2020	60503	R$ 293,47
EFU3270	279350S000063038	02/09/2020	60503	R$ 293,47
ERF9523	279350S000062997	01/09/2020	60503	R$ 293,47
ETY4061	279350NIC0021396	20/05/2021	50020	R$ 195,23
EYC2G59	279350S000063084	02/09/2020	56732	R$ 130,16
FBD1500	279350S000062935	01/09/2020	60503	R$ 293,47
FBX7683	279350T000031725	02/09/2020	55414	R$ 195,23
FEP6D81	279350S000063010	02/09/2020	60503	R$ 293,47

FEU6563	279350S000062952	01/09/2020	56732	R$ 130,16
FFF8B61	279350S000062979	01/09/2020	60503	R$ 293,47
FHG9799	279350S000063243	05/09/2020	60503	R$ 293,47
FKK0G35	279350S000063226	05/09/2020	60503	R$ 293,47
FLD0123	279350T000031738	04/09/2020	76332	R$ 293,47
FLT0D53	279350S000063045	02/09/2020	60503	R$ 293,47
FPO1A59	279350S000063073	02/09/2020	56732	R$ 130,16
FSA3005	279350T000031748	06/09/2020	65300	R$ 195,23
FSP4A24	279350S000063134	03/09/2020	60503	R$ 293,47
FTI0141	279350T000031736	04/09/2020	54870	R$ 195,23
FTJ8377	279350S000063067	02/09/2020	56732	R$ 130,16
FWK3511	279350NIC0021388	20/05/2021	50020	R$ 293,47
GOL9447	279350S000063151	03/09/2020	60503	R$ 293,47
HEX4378	279350T000013953	01/09/2020	76331	R$ 293,47
HHT7115	279350S000063138	03/09/2020	60503	R$ 293,47
HJG4671	279350T000031764	08/09/2020	55414	R$ 195,23
HJJ6I07	279350S000063146	03/09/2020	60503	R$ 293,47
HQK7103	279350S000063090	02/09/2020	60503	R$ 293,47
HRG6680	279350S000062971	01/09/2020	60503	R$ 293,47
HSZ6D74	279350S000063027	02/09/2020	60503	R$ 293,47
HTA6687	279350S000063211	04/09/2020	56732	R$ 130,16
HTD8D22	279350S000063231	04/09/2020	60503	R$ 293,47
HTQ9040	279350S000063081	02/09/2020	60503	R$ 293,47
IAX6871	279350S000063110	03/09/2020	60503	R$ 293,47
IXB2904	279350S000062988	01/09/2020	60503	R$ 293,47
IYR7569	279350S000063205	05/09/2020	56732	R$ 130,16
JGL1916	279350S000062950	01/09/2020	56732	R$ 130,16
JPC9647	279350S000063096	02/09/2020	60503	R$ 293,47
JPS8I76	279350S000063074	02/09/2020	56732	R$ 130,16
JZD2944	279350S000063001	01/09/2020	60503	R$ 293,47
KAB2497	279350S000063111	03/09/2020	56732	R$ 130,16
KED9572	279350S000063175	04/09/2020	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000063106	03/09/2020	60503	R$ 293,47
KRJ1059	279350S000062994	01/09/2020	60503	R$ 293,47
KWZ4A78	279350S000063133	03/09/2020	60503	R$ 293,47
KZM0318	279350NIC0021377	20/05/2021	50020	R$ 586,94
KZM0318	279350NIC0021374	20/05/2021	50020	R$ 293,47
LSE3238	279350S000063199	04/09/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000063176	04/09/2020	60503	R$ 293,47
MGP1B88	279350S000063137	03/09/2020	60503	R$ 293,47
MGT0918	279350T000031749	08/09/2020	76331	R$ 293,47
MHR6H46	279350S000063021	02/09/2020	60503	R$ 293,47

MKG6475	279350S000062953	01/09/2020	56732	R$ 130,16
NDC3804	279350S000063156	03/09/2020	60503	R$ 293,47
NDD7E49	279350S000063006	01/09/2020	60503	R$ 293,47
NJA7223	279350S000062967	01/09/2020	56732	R$ 130,16
NKJ1018	279350S000063112	03/09/2020	56732	R$ 130,16
NLZ9F44	279350S000062983	01/09/2020	60503	R$ 293,47
NPK7679	279350T000031719	02/09/2020	76331	R$ 293,47
ODO8579	279350S000063142	03/09/2020	56732	R$ 130,16
OGK4I89	279350T000031747	06/09/2020	54600	R$ 130,16
OKF0038	279350S000063122	03/09/2020	60503	R$ 293,47
OMA4001	279350S000063113	03/09/2020	56732	R$ 130,16
OOJ2728	279350S000063215	04/09/2020	56732	R$ 130,16
OOK4002	279350NIC0021382	20/05/2021	50020	R$ 586,94
OON0289	279350S000063195	05/09/2020	60503	R$ 293,47
PDC8854	279350S000063198	04/09/2020	60503	R$ 293,47
PUV5D60	279350T000031724	02/09/2020	76251	R$ 293,47
QAL0004	279350S000063102	03/09/2020	60503	R$ 293,47
QAS4479	279350T000031735	04/09/2020	55414	R$ 195,23
QCA1B11	279350NIC0021376	20/05/2021	50020	R$ 1.467,35
QDZ7I66	279350S000063040	02/09/2020	56732	R$ 130,16
QHK0214	279350T000038165	09/09/2020	76332	R$ 293,47
QJZ4785	279350NIC0021401	20/05/2021	50020	R$ 130,16
QMS2768	279350S000063167	03/09/2020	56732	R$ 130,16
QQB4189	279350NIC0021371	20/05/2021	50020	R$ 293,47
QUK5423	279350NIC0021391	20/05/2021	50020	R$ 130,16
QUT6942	279350NIC0021384	20/05/2021	50020	R$ 293,47
RAJ6E03	279350S000063116	03/09/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG3805	279350S000063337	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AAP9C29	279350S000063280	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AAU0491	279350S000063342	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AAU0491	279350S000063338	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AAW1380	279350S000063263	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ABL9C03	279350S000063560	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ABO4411	279350S000063598	07/09/2020	56732	R$ 130,16
ABW2395	279350S000063499	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ABW5472	279350S000063500	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ACD7999	279350S000063372	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ACF9A96	279350S000063555	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ACI5887	279350S000063441	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ACV7562	279350S000063587	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ACX8752	279350S000063306	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ACZ4I63	279350S000063321	05/09/2020	56732	R$ 130,16
ADA0861	279350S000063315	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ADJ3971	279350S000063288	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ADL3737	279350S000063253	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AEI1476	279350S000063563	07/09/2020	56732	R$ 130,16
AEO2B82	279350S000063595	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AES7H75	279350S000063498	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AEX1956	279350S000063516	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AEY9195	279350S000063414	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AFA9C92	279350S000063493	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AFF4933	279350S000063281	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AFG1955	279350S000063422	06/09/2020	56732	R$ 130,16
AFM2409	279350S000063521	07/09/2020	56732	R$ 130,16
AFX0552	279350S000063407	05/09/2020	56732	R$ 130,16
AFX2356	279350S000063496	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AFX5964	279350S000063354	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AGJ8A12	279350S000063261	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AHD2073	279350S000063256	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AHE3A76	279350S000063596	07/09/2020	56732	R$ 130,16
AHM9H54	279350S000063443	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AHN6576	279350S000063348	05/09/2020	56732	R$ 130,16
AHU4194	279350S000063614	08/09/2020	56732	R$ 130,16
AIE1706	279350S000063283	04/09/2020	60503	R$ 293,47

AIF9J33	279350S000063483	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AIL5516	279350S000063484	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AIP5G69	279350S000063536	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AJB1B48	279350S000063361	04/09/2020	56732	R$ 130,16
AJC0621	279350S000063585	07/09/2020	56732	R$ 130,16
AJE9329	279350S000063396	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AJF7G06	279350S000063329	04/09/2020	56732	R$ 130,16
AJF8029	279350S000063579	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AJI9398	279350S000063611	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AJJ6120	279350S000063328	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AJK0350	279350S000063383	05/09/2020	56732	R$ 130,16
AJK1341	279350V000003147	03/09/2020	74550	R$ 130,16
AJU1046	279350S000063301	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AJW3653	279350S000063537	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AJW6444	279350S000063339	04/09/2020	56732	R$ 130,16
AKA1H35	279350S000063310	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000063413	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000063603	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AKK2362	279350S000063344	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AKK6A37	279350S000063578	06/09/2020	56732	R$ 130,16
AKP2939	279350S000063254	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AKT8302	279350S000063453	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AKU7248	279350S000063534	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AKY2808	279350S000063543	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4520	279350S000063389	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ALA8278	279350S000063515	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ALA8366	279350S000063552	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ALD9125	279350S000063393	04/09/2020	56732	R$ 130,16
ALD9582	279350S000063428	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ALE9237	116100E008433870	06/09/2020	54600	R$ 130,16
ALJ6611	279350S000063289	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ALM1400	279350S000063409	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ALO4589	279350S000063610	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ALP8760	279350S000063272	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ALP9804	279350S000063369	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000063363	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000063471	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ALR4735	279350S000063320	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ALR4735	279350S000063392	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ALZ6942	279350S000063346	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000063427	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AME6133	279350S000063386	05/09/2020	56732	R$ 130,16

AMF7512	279350S000063305	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063252	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063448	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063586	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063547	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063486	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK8031	279350S000063327	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AML6148	279350S000063379	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AMW1G14	279350S000063541	07/09/2020	56732	R$ 130,16
AMX9908	116100E008631996	13/09/2020	54600	R$ 130,16
AMZ6453	279350T000038167	09/09/2020	54600	R$ 130,16
ANE6307	279350S000063567	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ANG9J06	279350S000063569	07/09/2020	56732	R$ 130,16
ANH9381	279350S000063357	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000063551	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000063419	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000063487	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000063425	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AOB8298	279350S000063494	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AOE1033	279350S000063518	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AOE1033	279350S000063349	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AOE9832	279350V000003150	03/09/2020	74630	R$ 195,23
AOF2578	279350S000063556	06/09/2020	56732	R$ 130,16
AOI2426	279350S000063410	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AOJ2708	279350S000063488	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AOK5785	279350S000063440	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AOM9387	279350S000063291	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AOM9387	279350S000063417	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AOO4I29	279350S000063574	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000063292	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AOP8447	279350V000003156	09/09/2020	74630	R$ 195,23
AOQ1C07	279350T000031772	09/09/2020	55414	R$ 195,23
AOX0405	279350S000063359	04/09/2020	60503	R$ 293,47
APA8323	279350S000063540	07/09/2020	60503	R$ 293,47
APC5G72	279350S000063468	06/09/2020	60503	R$ 293,47
APD8314	279350S000063336	04/09/2020	60503	R$ 293,47
APH0753	279350S000063312	05/09/2020	60503	R$ 293,47
API8738	279350S000063584	07/09/2020	60503	R$ 293,47
APM2759	279350S000063318	04/09/2020	60503	R$ 293,47
APV6D13	279350V000003151	03/09/2020	74710	R$ 880,41
APW9321	279350S000063345	05/09/2020	60503	R$ 293,47
APX3G83	279350S000063267	04/09/2020	60503	R$ 293,47

APX9698	279350S000063444	06/09/2020	56732	R$ 130,16
AQC7187	279350S000063615	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000063617	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AQD1754	279350S000063431	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AQE8712	279350S000063607	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AQF8419	279350S000063539	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AQI7692	116100E008612102	12/09/2020	76251	R$ 293,47
AQM7020	279350S000063436	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000063388	04/09/2020	56732	R$ 130,16
AQT0591	279350S000063593	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AQU0B01	279350S000063311	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AQU0F75	279350S000063605	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AQU1985	279350S000063588	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AQU7C55	279350S000063404	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ARC2186	279350S000063466	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ARD1170	279350S000063594	06/09/2020	56732	R$ 130,16
ARE0949	279350S000063350	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ARG9141	279350S000063531	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ARJ5757	279350S000063331	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ARM3522	279350S000063590	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ARO7541	279350S000063295	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ARP9505	279350S000063415	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ARR2E16	279350S000063332	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000063576	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000063602	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000063412	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ASD8648	279350S000063378	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ASE7942	279350S000063408	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ASF2924	279350S000063429	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ASJ4391	279350S000063445	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ASM0499	279350S000063401	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ASM5298	279350S000063420	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000063316	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ASP5954	279350S000063384	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ASQ5714	279350S000063462	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ASX1457	279350S000063559	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ATG1104	279350S000063247	05/09/2020	60503	R$ 293,47
ATN8298	279350S000063589	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ATO4E82	279350V000003149	03/09/2020	74550	R$ 130,16
ATO8638	279350S000063330	04/09/2020	60503	R$ 293,47
ATW2722	279350S000063557	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ATX4134	279350S000063609	07/09/2020	60503	R$ 293,47

ATX8897	279350S000063461	06/09/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000063520	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000063335	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AUA9471	279350S000063457	07/09/2020	56732	R$ 130,16
AUA9J33	279350S000063355	05/09/2020	56732	R$ 130,16
AUI6J06	279350S000063491	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AUJ3I11	279350S000063325	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AUK2213	279350S000063497	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AUS2663	279350S000063554	06/09/2020	56732	R$ 130,16
AUS2888	279350S000063454	07/09/2020	56732	R$ 130,16
AUS9309	279350S000063463	06/09/2020	56732	R$ 130,16
AUU1276	279350S000063566	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AUY9018	279350S000063360	04/09/2020	56732	R$ 130,16
AVA0204	279350T000031769	09/09/2020	55414	R$ 195,23
AVC4767	279350S000063446	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AVE0308	279350S000063246	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AVK0496	279350S000063533	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AVK9059	279350S000063460	06/09/2020	56732	R$ 130,16
AVN9925	279350S000063517	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AVN9925	279350S000063351	05/09/2020	56732	R$ 130,16
AVR4F17	279350S000063398	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AVT2123	279350S000063352	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AVW7B51	279350S000063371	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AVX1106	279350T000031771	09/09/2020	55414	R$ 195,23
AWA5152	279350S000063323	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AWE0034	279350S000063362	04/09/2020	56732	R$ 130,16
AWF8527	279350S000063402	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000063341	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6D73	279350S000063544	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AWK5I08	279350T000031779	10/09/2020	76332	R$ 293,47
AWK6176	279350S000063376	05/09/2020	56732	R$ 130,16
AWK7338	279350S000063432	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AWL9166	279350S000063424	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AWM8264	279350S000063298	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000063271	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AWW0417	279350S000063613	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AWZ2837	279350S000063299	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AXA6895	279350S000063583	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AXB4553	279350S000063257	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AXB5827	279350T000031770	09/09/2020	55414	R$ 195,23
AXF4954	279350S000063260	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AXF7E86	279350S000063592	06/09/2020	60503	R$ 293,47

AXJ0584	279350S000063265	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AXJ8754	279350S000063545	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AXJ9424	279350S000063451	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AXL9809	279350S000063395	04/09/2020	56732	R$ 130,16
AXM2202	279350S000063612	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AXM3644	279350S000063367	04/09/2020	56732	R$ 130,16
AXO1H42	279350S000063382	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AXU6750	279350S000063284	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AXY9259	279350S000063449	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AYB5574	279350S000063353	05/09/2020	60503	R$ 293,47
AYK9056	279350S000063565	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AYN7024	279350S000063435	07/09/2020	60503	R$ 293,47
AYV2897	279350S000063366	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000063358	04/09/2020	60503	R$ 293,47
AZB8648	279350T000038166	09/09/2020	54870	R$ 195,23
AZH5929	279350S000063558	06/09/2020	60503	R$ 293,47
AZH8655	279

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

EVD9C53	279350S000063297	05/09/2020	60503	R$ 293,47
EVK1954	279350S000063549	06/09/2020	60503	R$ 293,47
EVY8E94	279350S000063580	07/09/2020	60503	R$ 293,47
FAZ4979	279350S000063481	06/09/2020	60503	R$ 293,47
FFR1101	279350S000063465	06/09/2020	56732	R$ 130,16
FKN3086	116100E008630422	15/09/2020	65300	R$ 195,23
GDF9D62	279350S000063473	07/09/2020	60503	R$ 293,47
GOL9984	279350S000063324	05/09/2020	56732	R$ 130,16
GVA4010	279350S000063529	07/09/2020	60503	R$ 293,47
HCT1D50	279350S000063285	05/09/2020	60503	R$ 293,47
HHT5F90	279350S000063387	05/09/2020	60503	R$ 293,47
HRI1E60	279350S000063268	04/09/2020	60503	R$ 293,47
HRJ1644	279350S000063525	07/09/2020	60503	R$ 293,47
HRZ5423	279350S000063582	07/09/2020	60503	R$ 293,47
HSM8782	279350S000063485	06/09/2020	60503	R$ 293,47
HSM8782	279350S000063455	07/09/2020	60503	R$ 293,47
HSM8782	279350S000063319	04/09/2020	60503	R$ 293,47
HSW5387	279350S000063277	04/09/2020	60503	R$ 293,47
HXJ3D22	279350S000063604	06/09/2020	60503	R$ 293,47
HYV4713	279350S000063290	05/09/2020	56732	R$ 130,16
HZK0379	279350S000063519	07/09/2020	56732	R$ 130,16
INS4462	279350S000063385	05/09/2020	60503	R$ 293,47
IVI9H32	279350T000031780	10/09/2020	76331	R$ 293,47
JAC2A43	279350S000063478	06/09/2020	60503	R$ 293,47
JAI7000	279350S000063390	04/09/2020	60503	R$ 293,47
JPP5802	279350S000063528	07/09/2020	60503	R$ 293,47
JSK5648	279350S000063548	06/09/2020	60503	R$ 293,47
JSR7774	279350S000063564	07/09/2020	60503	R$ 293,47
JYH1708	279350S000063426	06/09/2020	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000063430	06/09/2020	60503	R$ 293,47
KNC9I26	279350S000063482	06/09/2020	60503	R$ 293,47
KWF4G84	279350S000063309	05/09/2020	60503	R$ 293,47
LNK2J36	116100E009113095	04/09/2020	60412	R$ 195,23
LZS6584	279350S000063472	07/09/2020	60503	R$ 293,47
MCQ9234	279350S000063365	04/09/2020	56732	R$ 130,16
MCV2410	279350S000063274	04/09/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000063439	07/09/2020	60503	R$ 293,47
MIH3383	279350S000063421	06/09/2020	60503	R$ 293,47
MIX2922	279350S000063313	05/09/2020	60503	R$ 293,47
MJP6793	279350S000063509	06/09/2020	56732	R$ 130,16
MLO3046	279350S000063296	05/09/2020	60503	R$ 293,47
MLU3D42	279350S000063286	05/09/2020	60503	R$ 293,47

MMK3057	279350S000063477	07/09/2020	60503	R$ 293,47
MWH2639	279350S000063400	05/09/2020	60503	R$ 293,47
NBO3892	279350S000063356	05/09/2020	60503	R$ 293,47
NNB9718	279350S000063405	05/09/2020	60503	R$ 293,47
NNB9718	279350S000063287	05/09/2020	60503	R$ 293,47
NPM3B50	279350S000063403	05/09/2020	60503	R$ 293,47
NRW3A29	279350S000063591	06/09/2020	60503	R$ 293,47
NYL5107	279350S000063562	07/09/2020	60503	R$ 293,47
ODN2E69	279350S000063538	07/09/2020	60503	R$ 293,47
OOJ5G17	279350S000063501	06/09/2020	60503	R$ 293,47
PDC8854	279350S000063364	04/09/2020	56732	R$ 130,16
PHR2G73	279350S000063527	07/09/2020	56732	R$ 130,16
QAA7775	279350S000063293	05/09/2020	56732	R$ 130,16
QAA7H73	279350S000063502	06/09/2020	60503	R$ 293,47
QAE8182	116100E008612624	11/09/2020	54870	R$ 195,23
QAF6D29	279350S000063340	04/09/2020	56732	R$ 130,16
QBA4162	279350S000063334	04/09/2020	56732	R$ 130,16
QBR0E12	279350S000063459	06/09/2020	56732	R$ 130,16
QFB1J17	279350S000063300	05/09/2020	60503	R$ 293,47
QFH4168	279350S000063370	05/09/2020	60503	R$ 293,47
QIK4I45	279350T000031775	09/09/2020	76331	R$ 293,47
QJP6B07	279350S000063523	07/09/2020	60503	R$ 293,47
QJV3813	279350S000063322	05/09/2020	56732	R$ 130,16
QJZ4785	279350V000003152	09/09/2020	74550	R$ 130,16
QNX7109	279350S000063475	07/09/2020	56732	R$ 130,16
QXB1220	279350S000063406	05/09/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 20/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK9741	279350S000063703	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AAU0491	279350S000063674	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AAU0491	279350S000063678	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AAW1380	279350S000063902	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AAW5484	279350S000063872	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000063763	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ACY6258	279350S000063886	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ADB7E12	279350S000063961	12/09/2020	56732	R$ 130,16
ADL8413	279350S000063830	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ADO0535	279350S000063935	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AEL0169	279350S000063849	10/09/2020	56732	R$ 130,16
AEQ1292	279350S000064014	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AEV4D49	279350S000063930	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AEZ2536	279350S000063739	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AFC1E29	279350S000063623	08/09/2020	56732	R$ 130,16
AFG0260	279350S000063774	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AFG8432	279350S000063724	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AFH7G87	279350S000063806	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AFI4585	279350S000063839	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AFJ0542	279350S000063812	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AFQ0528	279350S000063993	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AFR7272	279350S000063953	12/09/2020	56732	R$ 130,16
AFV3147	279350S000063788	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AGA0311	279350S000064000	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AGD2323	279350S000063644	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AGI6C25	279350S000063734	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AGM6798	279350S000063802	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AGN6685	279350S000063968	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AHF1A69	279350S000063945	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AHL8093	279350S000063931	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AHM8296	279350S000063970	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AHP2336	279350S000063966	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AHV6128	279350S000063815	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AHW1027	279350S000063653	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AHY6530	279350S000063643	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AIB5002	279350S000063622	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AIC9115	279350S000063914	12/09/2020	60503	R$ 293,47

AIL5516	279350S000063858	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AIL5516	279350S000063917	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AIV9149	279350S000063706	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AIW2425	279350S000063881	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AIX5603	279350S000063716	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AIX5896	279350S000063876	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AJC0623	279350S000063976	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AJD2054	279350S000063725	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AJI9398	279350S000064001	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AJI9398	279350S000063744	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AJL6582	279350S000063783	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AJL6582	279350S000063835	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AJX5069	279350S000063842	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000063926	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000063898	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AJZ3335	279350S000063637	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AKC9713	279350S000063661	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AKH8581	279350S000063789	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ3247	279350S000063878	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ4972	279350S000063982	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000063677	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AKK1537	279350S000063900	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AKN0267	279350S000063868	10/09/2020	56732	R$ 130,16
AKO7154	279350S000063715	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AKP1733	279350S000063805	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AKP1733	279350S000063825	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AKQ0131	279350S000063727	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AKR4726	279350S000063946	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AKT0968	279350S000063922	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000063893	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ALB9G03	279350S000063736	08/09/2020	60503	R$ 293,47
ALJ2345	279350S000064007	11/09/2020	56732	R$ 130,16
ALK2588	279350S000063844	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ALM1568	279350S000063696	08/09/2020	56732	R$ 130,16
ALS3G82	279350S000063690	08/09/2020	56732	R$ 130,16
ALW0233	279350S000063666	08/09/2020	56732	R$ 130,16
ALX5692	279350S000063929	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ALZ6882	279350S000063746	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ALZ8134	279350S000063630	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AMA0646	279350S000063707	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000063903	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AMA8655	279350S000063910	12/09/2020	60503	R$ 293,47

AMF5034	279350S000063633	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AMF5357	279350S000063684	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AMH5583	279350S000063873	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AMH7669	279350S000063834	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063997	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063801	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063899	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063856	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063762	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000063685	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AMN1575	279350S000063769	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AMT9C09	279350S000064019	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AMY2148	279350S000063854	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AND4412	279350S000063731	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ANF5251	279350S000063756	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ANH0637	279350S000063635	08/09/2020	60503	R$ 293,47
ANJ5244	279350S000063841	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ANJ5244	279350S000063937	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ANK2332	279350S000063986	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ANK2332	279350S000063780	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ANN3080	279350S000063672	08/09/2020	60503	R$ 293,47
ANO7C15	279350S000063709	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ANW5609	279350S000063860	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000063965	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000063927	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000063740	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000063985	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ANZ1154	279350S000063819	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AOC1663	279350S000063777	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AOD9905	279350S000064015	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AOE7758	279350S000063776	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AOG6563	279350S000063656	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AOH8B42	279350S000063772	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4892	279350S000063956	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AOL3431	279350S000063647	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AOL3431	279350S000063648	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AOV0280	279350S000063693	08/09/2020	60503	R$ 293,47
APA6832	279350S000063818	09/09/2020	60503	R$ 293,47
APG8B34	279350S000063837	10/09/2020	56732	R$ 130,16
APH4305	279350S000063962	12/09/2020	60503	R$ 293,47
APH9003	279350S000063988	11/09/2020	60503	R$ 293,47
API1530	279350S000063654	08/09/2020	60503	R$ 293,47

API1530	279350S000063863	10/09/2020	60503	R$ 293,47
APK4608	279350S000063940	10/09/2020	60503	R$ 293,47
APK4780	279350S000063721	08/09/2020	60503	R$ 293,47
APL6D49	279350S000063761	09/09/2020	60503	R$ 293,47
APM2148	279350S000063807	09/09/2020	56732	R$ 130,16
APU5492	279350S000063695	08/09/2020	56732	R$ 130,16
APV5803	279350S000063875	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AQB7928	279350S000063675	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AQC4577	279350S000063918	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AQC5328	279350S000063996	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AQC8982	279350S000064005	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AQH9360	279350S000063768	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AQI3018	279350S000063888	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AQL7782	279350S000063855	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AQO5C53	279350S000063742	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000063753	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2273	279350S000063714	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AQQ4763	279350S000063754	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AQS2694	279350S000063718	08/09/2020	56732	R$ 130,16
AQS8610	279350S000063798	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AQT6629	279350S000063829	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AQT6629	279350S000063904	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AQT8306	279350S000063741	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AQZ8H38	279350S000063942	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ARA2369	279350S000063733	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ARB2734	279350S000063851	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ARC4J13	279350S000063799	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ARC7D31	279350S000063952	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ARF3025	279350S000063773	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ARF4421	279350S000063680	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ARI2070	279350S000063620	08/09/2020	60503	R$ 293,47
ARI6585	279350S000063784	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ARL9A01	279350S000064013	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ARN1J20	279350S000063977	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ARO2729	279350S000063811	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ARS2491	279350S000063775	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ART3054	279350S000063932	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ART5864	279350S000063732	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ART6642	279350S000063747	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ART6H94	279350S000063980	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ARX1832	279350S000063646	08/09/2020	60503	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000063670	08/09/2020	60503	R$ 293,47

ASG8B96	279350S000063925	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ASH5952	279350S000063901	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ASJ6707	279350S000063688	08/09/2020	60503	R$ 293,47
ASK2771	279350S000063897	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ASN1811	279350S000063824	10/09/2020	60503	R$ 293,47
ASR2633	279350S000063705	09/09/2020	56732	R$ 130,16
ATC3690	279350S000063697	08/09/2020	56732	R$ 130,16
ATC3690	279350S000063668	08/09/2020	56732	R$ 130,16
ATD3346	279350S000063621	08/09/2020	60503	R$ 293,47
ATE5938	279350S000063683	09/09/2020	60503	R$ 293,47
ATR2C98	279350S000063960	12/09/2020	56732	R$ 130,16
ATZ6855	279350S000063743	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AUB4415	279350S000063634	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AUD6055	279350S000063955	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AUF4895	279350S000063794	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AUF8759	279350S000063817	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AUJ3827	279350S000063933	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AUO6749	279350S000063857	10/09/2020	56732	R$ 130,16
AUP4503	279350S000063662	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AUV8044	279350S000063967	12/09/2020	56732	R$ 130,16
AUW7130	279350S000063896	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AUZ0193	279350S000063791	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AVA5348	279350S000063944	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AVE3553	279350S000063650	08/09/2020	56732	R$ 130,16
AVF2675	279350S000063755	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AVG8420	279350S000063919	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AVI8A68	279350S000064006	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AVK3341	279350S000063804	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AVO6983	279350S000063760	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AVR1125	279350S000063626	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AVR5162	279350S000064008	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AVW9908	279350S000063852	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AVY0937	279350S000063847	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AVY1868	279350S000063779	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AVY5200	279350S000063975	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AVZ3C62	279350S000063889	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AWA2290	279350S000063671	08/09/2020	56732	R$ 130,16
AWC6323	279350S000063640	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AWD3H12	279350S000063665	08/09/2020	56732	R$ 130,16
AWG7J65	279350S000063921	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AWL1431	279350S000063866	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AWO3737	279350S000063649	08/09/2020	56732	R$ 130,16

AWS0940	279350S000063989	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS6547	279350S000063681	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AWT6375	279350S000063667	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AWX1271	279350S000064017	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AWY3034	279350S000063778	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AXA0893	279350S000063730	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AXB7I23	279350S000063831	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AXJ2376	279350S000063701	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AXP2708	279350S000063652	08/09/2020	56732	R$ 130,16
AXQ9156	279350S000064010	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AXR4837	279350S000063686	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AXR4B82	279350S000063750	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AXR5911	279350S000063880	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AXR5F29	279350S000063879	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AXS1519	279350S000064009	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AXU8039	279350S000063995	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AYA3757	279350S000063679	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AYB4546	279350S000064012	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AYG8H39	279350S000063871	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AYG8H39	279350S000063850	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AYH1366	279350S000063711	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AYM2519	279350S000063765	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AYT7263	279350S000063994	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AYV1G36	279350S000063787	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AYX9035	279350S000063738	08/09/2020	56732	R$ 130,16
AZA5809	279350S000063687	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AZC8739	279350S000063848	10/09/2020	56732	R$ 130,16
AZD5563	279350S000063846	10/09/2020	56732	R$ 130,16
AZG3431	279350S000063826	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AZK8360	279350S000063764	09/09/2020	60503	R$ 293,47
AZL2J05	279350S000063969	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AZL3J65	279350S000063845	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AZL6079	279350S000063720	08/09/2020	56732	R$ 130,16
AZL6730	279350S000063840	10/09/2020	56732	R$ 130,16
AZO8915	279350S000063660	08/09/2020	60503	R$ 293,47
AZS2342	279350S000063767	09/09/2020	56732	R$ 130,16
AZV8J16	279350S000063823	10/09/2020	60503	R$ 293,47
AZY2G60	279350S000063758	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BAA9F63	279350S000063803	09/09/2020	56732	R$ 130,16
BAD4131	279350S000063737	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BAF5763	279350S000063984	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BAL5747	279350S000063958	12/09/2020	60503	R$ 293,47

BAN1391	279350S000064016	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BAS1053	279350S000063877	10/09/2020	60503	R$ 293,47
BAT7293	279350S000063782	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BAW7431	279350S000063689	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BAX2561	279350S000063749	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BAX9057	279350S000063979	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BBC1358	279350S000063735	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BBC1360	279350S000063948	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BBE2541	279350S000063704	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BBF8108	279350S000063624	08/09/2020	56732	R$ 130,16
BBK5926	279350S000063920	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BBM8678	279350S000063631	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BBO8C07	279350S000063941	10/09/2020	60503	R$ 293,47
BBP2349	279350S000063641	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BBP5C22	279350S000063708	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BBP9744	279350S000063752	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BBY3J94	279350S000063781	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BBY6394	279350S000063973	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BCC7034	279350S000063916	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BCE2778	279350S000063822	10/09/2020	60503	R$ 293,47
BCE2778	279350S000063809	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BCE5454	279350S000063959	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BCE5454	279350S000063954	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BCF1218	279350S000063691	08/09/2020	56732	R$ 130,16
BCF8D27	279350S000063913	12/09/2020	56732	R$ 130,16
BCG9957	279350S000063836	09/09/2020	56732	R$ 130,16
BCG9957	279350S000063766	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BCH1751	279350S000063908	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BCH1751	279350S000063748	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BCH1751	279350S000063915	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BCJ3277	279350S000063793	10/09/2020	56732	R$ 130,16
BCN1384	279350S000063797	10/09/2020	60503	R$ 293,47
BCT4J61	279350S000063658	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BCU0H06	279350S000063814	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BCW8C45	279350S000063885	10/09/2020	56732	R$ 130,16
BDA5C19	279350S000063939	10/09/2020	60503	R$ 293,47
BDG2G26	279350S000063642	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BDI1G35	279350S000063627	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BDJ7D00	279350S000063874	10/09/2020	56732	R$ 130,16
BDL1E47	279350S000063792	10/09/2020	60503	R$ 293,47
BDL3H52	279350S000063964	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BDM3G72	279350S000063790	10/09/2020	60503	R$ 293,47

BDP0E18	279350S000063912	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BDT4G74	279350S000063909	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BDT8H13	279350S000063813	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BDU3E09	279350S000063800	10/09/2020	56732	R$ 130,16
BDU6C63	279350S000063719	08/09/2020	56732	R$ 130,16
BDU9F58	279350S000063663	08/09/2020	56732	R$ 130,16
BDV6J79	279350S000063990	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BDZ4G08	279350S000063924	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BEH2B73	279350S000063638	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BEI0D45	279350S000063978	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BEN3F33	279350S000063757	09/09/2020	60503	R$ 293,47
BER3A86	279350S000063949	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BJE1998	279350S000063938	10/09/2020	56732	R$ 130,16
BNX4010	279350S000063786	10/09/2020	60503	R$ 293,47
BNX4010	279350S000063651	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BQK1429	279350S000063692	08/09/2020	56732	R$ 130,16
BRK8J92	279350S000063636	08/09/2020	60503	R$ 293,47
BVB7091	279350S000063911	12/09/2020	60503	R$ 293,47
CBL2712	279350S000063853	10/09/

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 23/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6641	279350S000064355	15/09/2020	56732	R$ 130,16
AAK4A55	279350S000064307	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AAK7550	279350S000064222	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AAY7197	279350S000064409	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AAZ2255	279350S000064154	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ABJ0746	279350S000064076	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ABK3007	279350S000064231	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ABL2466	279350S000064311	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ABR8887	279350S000064301	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000064117	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ACJ5352	279350S000064330	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ACW7597	279350S000064202	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ACX8752	279350S000064327	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ACY0G69	279350S000064241	14/09/2020	56732	R$ 130,16
ADJ6172	279350S000064346	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ADT3046	279350S000064370	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000064295	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AEF1J93	279350S000064340	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AEQ9836	279350S000064353	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AER6F55	279350S000064094	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AEU2408	279350S000064337	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AEV5D97	279350S000064351	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AFR1158	279350S000064085	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AFR4785	279350S000064220	12/09/2020	56732	R$ 130,16
AFX5925	279350S000064061	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AFX5964	279350S000064178	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AFZ1975	279350S000064179	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AGF8A07	279350S000064122	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AGI3G98	279350S000064144	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AGI4276	279350S000064360	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AGJ5656	279350S000064385	15/09/2020	56732	R$ 130,16
AGJ8A12	279350S000064156	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AGY7775	279350S000064035	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AGY9J77	279350S000064201	13/09/2020	56732	R$ 130,16
AHK5F05	279350S000064376	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000064378	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AHQ0985	279350S000064039	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AHV0607	279350S000064250	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AIL8005	279350S000064354	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AIM5796	279350S000064283	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AIU4320	279350S000064308	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AIV1A94	279350S000064030	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AJC0621	279350S000064375	15/09/2020	56732	R$ 130,16
AJC5149	279350S000064266	14/09/2020	56732	R$ 130,16
AJQ1H87	279350S000064325	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AJR7930	279350S000064274	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AJR7930	279350S000064273	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AJS7495	279350S000064341	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AJU6678	279350S000064084	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000064081	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000064265	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY7123	279350S000064391	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AKA1H35	279350S000064024	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AKA4932	279350S000064410	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AKA4932	279350S000064304	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AKA9507	279350S000064313	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AKC7450	279350S000064032	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AKG3F99	279350S000064412	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000064212	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AKK6611	279350S000064291	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AKQ3917	279350S000064400	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AKR3H03	279350S000064026	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AKR4553	279350S000064102	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000064320	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AKY0086	279350S000064298	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1482	279350S000064257	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ALJ7F92	279350S000064054	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ALM1877	279350S000064095	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ALR4735	279350S000064382	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ALR4735	279350S000064236	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ALR4735	279350S000064284	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ALS4043	279350S000064132	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ALU9468	279350S000064244	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ALX4729	279350S000064158	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ALY8A77	279350S000064207	14/09/2020	56732	R$ 130,16
ALZ4463	279350S000064221	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ALZ7C24	279350S000064264	14/09/2020	56732	R$ 130,16
AMA8655	279350S000064021	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9A96	279350S000064063	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000064189	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000064389	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000064268	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000064106	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK5461	279350S000064411	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AMK8031	279350S000064098	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AMP0164	279350S000064029	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AMP0484	279350S000064162	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AMU2716	279350S000064294	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AMV3271	279350S000064069	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AMZ5061	279350S000064196	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AND0538	279350S000064134	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AND9E67	279350S000064321	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ANE4371	279350S000064157	14/09/2020	56732	R$ 130,16
ANE7536	279350S000064100	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ANG0B21	279350S000064023	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ANI5D89	279350S000064135	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ANI5D89	279350S000064276	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ANK1126	279350S000064365	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ANV2451	279350S000064216	12/09/2020	56732	R$ 130,16
ANV8484	279350S000064090	11/09/2020	56732	R$ 130,16
ANW8054	279350S000064046	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000064350	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ANX9D21	279350S000064228	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000064281	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ANZ5233	279350S000064302	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AOB7396	279350S000064233	13/09/2020	56732	R$ 130,16
AOD4H22	279350S000064043	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AOJ2E44	279350S000064198	13/09/2020	56732	R$ 130,16
AOU2515	279350S000064057	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AOU9510	279350S000064080	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AOY8211	279350S000064075	11/09/2020	60503	R$ 293,47
APC6086	279350S000064263	14/09/2020	60503	R$ 293,47
APF7223	279350S000064364	15/09/2020	60503	R$ 293,47
APR4B42	279350S000064323	14/09/2020	56732	R$ 130,16
APW3824	279350S000064111	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000064407	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AQB6722	279350S000064415	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AQD1356	279350S000064093	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AQJ6845	279350S000064395	15/09/2020	56732	R$ 130,16
AQP4E73	279350S000064229	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000064316	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AQT0591	279350S000064108	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AQT9952	279350S000064031	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AQY8506	279350S000064163	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ARA4D71	279350S000064104	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ARE0949	279350S000064305	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ARG3213	279350S000064195	13/09/2020	56732	R$ 130,16
ARH3976	279350S000064038	12/09/2020	56732	R$ 130,16
ARK4C83	279350S000064155	14/09/2020	56732	R$ 130,16
ARL4469	279350S000064047	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ART1023	279350S000064059	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ARX1D01	279350S000064272	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ARY9529	279350S000064169	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ARZ2374	279350S000064185	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000064408	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ASF5G40	279350S000064070	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ASH5952	279350S000064363	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ASI0692	279350S000064193	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ASK1069	279350S000064230	13/09/2020	56732	R$ 130,16
ASL3932	279350S000064082	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ASP5836	279350S000064235	13/09/2020	56732	R$ 130,16
ASQ2451	279350S000064036	12/09/2020	56732	R$ 130,16
ASU3834	279350S000064138	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ASZ2919	279350S000064368	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ATG7335	279350S000064066	11/09/2020	60503	R$ 293,47
ATH7I81	279350S000064246	12/09/2020	56732	R$ 130,16
ATH9941	279350S000064403	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ATN8298	279350S000064404	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ATO2516	279350S000064324	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ATO7637	279350S000064139	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ATQ2345	279350S000064141	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ATQ5769	279350S000064247	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000064167	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ATR7315	279350S000064044	12/09/2020	60503	R$ 293,47
ATS3358	279350S000064414	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ATU7685	279350S000064373	15/09/2020	60503	R$ 293,47
ATX8897	279350S000064256	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000064128	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000064262	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000064210	14/09/2020	60503	R$ 293,47
ATZ9G61	279350S000064145	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AUA2131	279350S000064119	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AUA5531	279350S000064067	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AUE1658	279350S000064168	12/09/2020	56732	R$ 130,16
AUE9193	279350S000064183	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AUP4037	279350S000064062	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AUR5392	279350S000064173	13/09/2020	56732	R$ 130,16
AUR8D48	279350S000064393	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AUU7593	279350S000064051	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AUW2923	279350S000064279	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AUW6450	279350S000064056	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AUW7130	279350S000064087	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AUZ8894	279350S000064223	12/09/2020	56732	R$ 130,16
AVC3354	279350S000064392	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AVF5328	279350S000064143	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AVK2G70	279350S000064398	15/09/2020	56732	R$ 130,16
AVM9030	279350S000064254	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AVN1051	279350S000064097	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AVO6983	279350S000064180	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AVO9603	279350S000064356	15/09/2020	56732	R$ 130,16
AVV5988	279350S000064170	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AVY8407	279350S000064326	14/09/2020	56732	R$ 130,16
AWB1B20	279350S000064199	13/09/2020	56732	R$ 130,16
AWF7126	279350S000064261	14/09/2020	56732	R$ 130,16
AWG0360	116100E008461551	15/09/2020	55414	R$ 195,23
AWI5880	279350S000064099	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AWK9172	279350S000064116	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AWL0D47	279350S000064088	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AWM8264	279350S000064349	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AWO0317	279350S000064290	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AWP2090	279350S000064239	14/09/2020	56732	R$ 130,16
AWQ4252	279350S000064338	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AWR0722	279350S000064344	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AWR9J36	279350S000064219	12/09/2020	56732	R$ 130,16
AXA8C70	279350S000064083	11/09/2020	56732	R$ 130,16
AXG3821	279350S000064140	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AXS0463	279350S000064336	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AXS8186	279350S000064079	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AYC9A59	279350S000064293	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AYD5417	279350S000064159	14/09/2020	56732	R$ 130,16
AYM0502	279350S000064258	13/09/2020	56732	R$ 130,16
AYM4344	279350S000064105	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AYO7197	279350S000064306	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AYP9904	279350S000064209	14/09/2020	56732	R$ 130,16
AYS0885	279350S000064175	14/09/2020	60503	R$ 293,47
AYS3603	279350S000064309	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AYT1105	279350S000064249	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AYV2897	279350S000064390	15/09/2020	60503	R$ 293,47
AYW5D01	279350S000064286	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AYX9A76	279350S000064333	15/09/2020	56732	R$ 130,16
AYY8188	279350S000064287	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AZI8466	279350S000064053	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AZL0326	279350S000064182	12/09/2020	60503	R$ 293,47
AZL8780	279350S000064288	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AZO1I21	279350S000064277	13/09/2020	60503	R$ 293,47
AZU6614	279350S000064103	11/09/2020	60503	R$ 293,47
AZV6B56	279350S000064242	14/09/2020	56732	R$ 130,16
AZW0841	279350S000064396	15/09/2020	56732	R$ 130,16
AZY3012	279350S000064150	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BAD7A85	279350S000064112	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BAG8582	279350S000064397	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BAL3D01	279350S000064077	11/09/2020	56732	R$ 130,16
BAL6407	279350S000064384	15/09/2020	56732	R$ 130,16
BAM5007	279350S000064251	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BAN1391	279350S000064367	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BAP1593	279350S000064213	14/09/2020	56732	R$ 130,16
BAS4057	279350S000064037	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BAW4550	279350S000064278	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BAZ9388	279350S000064065	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BAZ9563	279350S000064208	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BAZ9835	279350S000064377	15/09/2020	56732	R$ 130,16
BBD1A30	279350S000064107	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BBH6543	279350S000064331	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BBJ2H69	279350S000064217	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BBK1G31	279350S000064345	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BBL5292	279350S000064282	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BBM9E54	279350S000064369	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BBN1669	279350S000064343	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BBN8390	279350S000064342	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BBO1H53	279350S000064388	15/09/2020	56732	R$ 130,16
BBU9975	279350S000064366	15/09/2020	56732	R$ 130,16
BBV0713	279350S000064137	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BBV2077	279350S000064259	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BBV2077	279350S000064267	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BBW6259	279350S000064413	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BBZ1B14	279350S000064383	15/09/2020	56732	R$ 130,16
BCA4F13	279350S000064271	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BCB4053	279350S000064074	11/09/2020	56732	R$ 130,16
BCC7034	279350S000064234	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BCD1560	279350S000064048	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BCD2637	279350S000064374	15/09/2020	56732	R$ 130,16
BCF5912	279350S000064399	15/09/2020	56732	R$ 130,16
BCH0729	279350S000064275	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BCH1751	279350S000064050	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BCI5281	279350S000064215	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BCM8640	279350S000064110	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BCO0531	279350S000064358	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BCO4814	279350S000064133	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BCQ2544	279350S000064297	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BCQ6235	279350S000064387	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BCQ8093	279350S000064416	16/09/2020	56732	R$ 130,16
BCZ5F25	279350S000064142	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BDA1C90	279350S000064020	11/09/2020	60503	R$ 293,47
BDC9J73	279350S000064371	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BDD2B26	279350S000064148	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BDI1D41	279350S000064243	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BDI2D62	279350S000064232	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BDI9A77	279350S000064352	15/09/2020	56732	R$ 130,16
BDL1C42	279350S000064357	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BDN1C92	279350S000064125	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BDN5B57	279350S000064118	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BDQ4F48	279350S000064089	11/09/2020	56732	R$ 130,16
BDV7E62	279350S000064040	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BDX4J10	279350S000064218	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BEB1C75	279350S000064322	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BEB8B25	279350S000064049	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BEC7G97	279350S000064238	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BED5D84	279350S000064072	11/09/2020	56732	R$ 130,16
BEP7575	279350S000064121	14/09/2020	60503	R$ 293,47
BET8007	279350S000064126	13/09/2020	56732	R$ 130,16
BPA3920	279350S000064224	13/09/2020	60503	R$ 293,47
BQJ8D27	279350S000064188	12/09/2020	60503	R$ 293,47
BSS5830	279350S000064176	14/09/2020	60503	R$ 293,47
CEI0089	279350S000064052	12/09/2020	60503	R$ 293,47
CMO0252	279350S000064317	15/09/2020	56732	R$ 130,16
CMY3592	279350S000064152	14/09/2020	60503	R$ 293,47
CPR1003	279350S000064127	13/09/2020	60503	R$ 293,47
CSZ9D56	279350S000064073	11/09/2020	60503	R$ 293,47
CTF7209	279350S000064186	12/09/2020	60503	R$ 293,47
CTW8114	279350S000064332	15/09/2020	60503	R$ 293,47
CYD6777	279350S000064166	14/09/2020	60503	R$ 293,47
CZX7892	279350S000064245	12/09/2020	60503	R$ 293,47
DAQ4386	279350S000064115	14/09/2020	60503	R$ 293,47
DAX0582	279350S000064071	11/09/2020	56732	R$ 130,16
DAZ7770	279350S000064315	14/09/2020	60503	R$ 293,47
DBT8907	279350S000064380	15/09/2020	60503	R$ 293,47
DCM5736	279350S000064329	15/09/2020	60503	R$ 293,47
DDO7361	279350S000064381	15/09/2020	56732	R$ 130,16
DGY1G31	279350S000064136	13/09/2020	60503	R$ 293,47
DHP0848	279350S000064153	14/09/2020	56732	R$ 130,16
DIC4998	279350S000064164	14/09/2020	56732	R$ 130,16
DIX2875	279350S000064114	14/09/2020	60503	R$ 293,47
DKD7806	279350S000064203	13/09/2020	60503	R$ 293,47
DLM6465	279350S000064312	14/09/2020	60503	R$ 293,47
DMY4835	279350S000064033	12/09/2020	56732	R$ 130,16
DMY8459	279350S000064045	12/09/2020	60503	R$ 293,47
DPA9933	279350S000064160	14/09/2020	60503	R$ 293,47
DQC8E86	279350S000064041	12/09/2020	60503	R$ 293,47
DSD6258	279350S000064034	12/09/2020	60503	R$ 293,47
DTA5479	279350S000064270	12/09/2020	60503	R$ 293,47
DTC5151	279350S000064187	12/09/2020	56732	R$ 130,16
DTU6610	279350S000064055	12/09/2020	60503	R$ 293,47
DTW4C71	279350S000064206	14/09/2020	60503	R$ 293,47
DUQ0360	279350S000064129	13/09/2020	56732	R$ 130,16
DVO1156	279350S000064184	12/09/2020	60503	R$ 293,47
DXU8D27	279350S000064237	14/09/2020	60503	R$ 293,47
DZD5B53	279350S000064214	12/09/2020	60503	R$ 293,47
DZD9C35	279350S000064314	14/09/2020	60503	R$ 293,47
EBX4740	279350S000064058	12/09/2020	60503	R$ 293,47
EDD2I78	279350S000064292	13/09/2020	60503	R$ 293,47
EDW7860	279350S000064318	15/09/2020	60503	R$ 293,47
EFV4B10	279350S000064347	15/09/2020	60503	R$ 293,47
EFW1403	279350S000064362	15/09/2020	60503	R$ 293,47
EGZ4029	279350S000064191	12/09/2020	60503	R$ 293,47
EHU4E31	279350S000064280	13/09/2020	60503	R$ 293,47
EIG4H30	279350S000064372	15/09/2020	60503	R$ 293,47
EIG4H30	279350S000064334	15/09/2020	60503	R$ 293,47
EIM2D93	279350S000064181	12/09/2020	56732	R$ 130,16
EJM2918	279350S000064147	13/09/2020	60503	R$ 293,47
ELP2B35	116100E008461152	17/09/2020	58194	R$ 880,41
ELP2B35	116100E008461153	17/09/2020	57380	R$ 293,47
ETN4724	279350S000064405	15/09/2020	56732	R$ 130,16
EUC4657	279350S000064171	13/09/2020	60503	R$ 293,47
EYA2051	279350S000064022	11/09/2020	60503	R$ 293,47
FBT3G19	279350S000064101	11/09/2020	60503	R$ 293,47
FHD2063	279350S000064149	14/09/2020	60503	R$ 293,47
FHT1032	279350S000064177	14/09/2020	56732	R$ 130,16
FJU2F51	279350S000064131	13/09/2020	60503	R$ 293,47
FLX7D07	279350S000064200	13/09/2020	56732	R$ 130,16
FMW2C28	279350S000064394	15/09/2020	60503	R$ 293,47
FOH3B48	279350S000064064	11/09/2020	60503	R$ 293,47
FPT6989	279350S000064296	13/09/2020	60503	R$ 293,47
FRG5340	279350S000064092	11/09/2020	56732	R$ 130,16
FVW4310	279350S000064027	11/09/2020	60503	R$ 293,47
FWG2010	279350S000064124	14/09/2020	60503	R$ 293,47
FZB2013	279350S000064130	13/09/2020	60503	R$ 293,47
GHE6850	279350S000064402	15/09/2020	60503	R$ 293,47
GYG0C62	279350S000064205	13/09/2020	60503	R$ 293,47
HFP9926	279350S000064303	14/09/2020	60503	R$ 293,47
HLN6391	279350S000064253	12/09/2020	60503	R$ 293,47
HMZ9259	279350S000064319	15/09/2020	60503	R$ 293,47
HNK4505	279350S000064165	14/09/2020	60503	R$ 293,47
HRZ1344	279350S000064339	15/09/2020	60503	R$ 293,47
HRZ6514	279350S000064328	14/09/2020	60503	R$ 293,47
HSC9344	279350S000064025	11/09/2020	60503	R$ 293,47
HST4017	279350S000064285	13/09/2020	60503	R$ 293,47
HTR4607	279350S000064248	12/09/2020	60503	R$ 293,47
HTW3264	279350S000064300	14/09/2020	60503	R$ 293,47
HUN9374	279350S000064113	13/09/2020	60503	R$ 293,47
IHC0G26	279350S000064310	15/09/2020	60503	R$ 293,47
IHC0G26	279350S000064401	15/09/2020	60503	R$ 293,47
IHC0G26	279350S000064060	12/09/2020	60503	R$ 293,47
IPV8815	279350S000064091	11/09/2020	60503	R$ 293,47
IUQ4583	279350S000064299	14/09/2020	60503	R$ 293,47
JLX1055	279350S000064240	14/09/2020	56732	R$ 130,16
JNP1283	279350S000064120	14/09/2020	60503	R$ 293,47
KHG5477	279350S000064361	15/09/2020	60503	R$ 293,47
KKS0D63	279350S000064289	13/09/2020	60503	R$ 293,47
KKS7I28	279350S000064086	11/09/2020	60503	R$ 293,47
KNC9I26	279350S000064348	15/09/2020	60503	R$ 293,47
KNC9I26	279350S000064028	11/09/2020	60503	R$ 293,47
KQB7680	279350S000064068	11/09/2020	60503	R$ 293,47
KRT5C66	279350S000064194	13/09/2020	60503	R$ 293,47
KUY4116	279350S000064379	15/09/2020	60503	R$ 293,47
KVG8594	279350S000064227	13/09/2020	60503	R$ 293,47
KVG8802	279350S000064192	13/09/2020	56732	R$ 130,16
LVB4B63	279350S000064359	15/09/2020	60503	R$ 293,47
LYK5858	279350S000064255	13/09/2020	60503	R$ 293,47
MBM5640	279350S000064197	13/09/2020	60503	R$ 293

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná

Decreto nº 080/2021
EMENTA: Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento de pandemia declarada pela OMS –decorrente do Coronavírus – COVID19, no âmbito do município de Nova Olímpia – Estado do Paraná e, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIO);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7° do artigo 3° da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal n° 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual n° 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 6.938, de 26 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO O Decreto Estadual n. 7716, de 25 de maio de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341, no sentido de que as medidas para
enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas de enfrentamento até então adotadas no Município de Nova Olímpia têm auxiliado, em muito, a manter controlada a transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
DECRETA:
Art. 1º - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:
I - captação, tratamento e distribuição de água; II - assistência médica e hospitalar;
III- assistência veterinária;
IV- produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontomédico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V- produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, lojas de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI- agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII- funerários;
VIII- transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX- fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X- transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI- captação e tratamento de esgoto e lixo; XII- telecomunicações;
XIII- processamento de dados ligados a serviços essenciais; XIV- imprensa;
XV- segurança privada;
XVI- transporte e entrega de cargas em geral;
XVII- atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XVIII- atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XIX- outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XX- setores industrial e da construção civil, em geral;
XXI- geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural;
XXII- iluminação pública;
XXIII- distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXIV- vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XXV- prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXVI- inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXVII- vigilância agropecuária;
XXIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;
XXIX- fiscalização do trabalho;
XXX- produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXI- serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.
Art. 2º - as seguintes atividades e serviços deverão funcionar, a partir da 00:00 horas do dia 05 de junho de 2021, com regras de ocupação e capacidade a seguir descrito:
I– os estabelecimentos comerciais que lidam com a produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (supermercados, mercados, mercearias, padarias, quitandas e açougues), deverão organizar as filas de acesso com controle da quantidade de consumidores dentro do estabelecimento, conforme sua capacidade: supermercados no máximo 10 (dez) consumidores por vez; mercados e mercearias 05 (cinco) consumidores por vez; padarias, quitandas e açougues, 02 (dois) consumidores por vez, além disso, deverão funcionar de segunda à sexta-feira das 08 às 20 horas, aos sábados das 08h as 13h, domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
II- As padarias, excetuamente, poderão funcionar de segunda à sexta-feira das 06 às 20 horas e aos sábados das 06h as 13horas;
III– Os serviços e atividades de comercialização de alimentos prontos, tais como restaurantes, lanchonetes, pizzarias, pesqueiros, tabacaria, poderão atender de segunda-feira sados, dominghos e feriados suspender completamente as atividades a domingo via delivery ate às 23 horas e DRIVE THRU, até as 20 horas, vedado o consumo local nos respectivos estabelecimentos.
IV– conveniências, sorveterias e pastelarias, poderão atender na modalidade DRIVE THRU, de segunda a sábado e feriados, até as 20 horas, sendo permitido a permanência de 01 (um) cliente por vez nas dependências do estabelecimento, vedado o consumo no local. Aos domingos suspender completamente todas as atividades;
V– bares poderão atender na modalidade DRIVE THRU, de segunda a sexta- feira das 8 às 18 horas, vedado o consumo local nos respectivos
estabelecimentos. Aos sábados, domingos e feriados suspender completamente todas as atividades.
VI– Os estabelecimentos de ensino de qualquer natureza, como por exemplo: escola públicas e/ou privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros; poderão funcionar somente na modalidade à distância/virtual, sendo proibidos aulas presenciais de qualquer natureza.
VII– Lojas de materias de construção, madeireiras, casa de tintas, vidraçarias, metalúrgicas, funilarias, oficina mecânica, bicicletaria, auto elétricas e auto peças. Esses poderão trabalhar de segunda a sexta-feira das 08 as 18 horas, aos sábados das 8h as 13h. suspendendo as atividades aos domingos e feriados durante a vigência deste decreto.
VIII– Empresa de telecomunicação poderá atender de segunda a sexta-feira, das 08 as 18 horas, aos sábados das 08h as 13h. Aos domingos e feriados poderá realizar tele atendimento. Ficando vedado o atendimento presencial.
IX – As academias poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 6h as 20h, com a capacidade de 04 (quatro) alunos por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto.
X – Os estúdios de pilates poderão funcionar de segunda a sexta-feira, das 6h as 20h, com a capacidade de 03 (três) alunos por horário, cumprindo as medidas de prevenção previstas neste decreto.
XI – As atividades religiosas poderão funcionar desde que obedecendo ao decreto Estadual, com limitação de 35% da capacidade, encerrando as atividade as 20h, conforme toque de recolher. No entanto o município recomenda que as atividades religiosas continue por modalidade virtual.
Art. 3º - Fica proibido (a):
I- a aglomeração de pessoas e o consumo de bebida alcoólica nas ruas, passeios, logradouros, bosques, praças, quadras, piscinas, ginásios e outros locais públicos;
II- qualquer aglomeração de pessoas, ainda que em razão do desenvolvimento de serviço ou atividade essencial, inclusive no setor privado, cabendo ao responsável por este adotar medidas para a dispersão dos indivíduos no interior ou nas imediações do respectivo estabelecimento.
III– o funcionamento de casas noturnas, casas de festas, chácaras de lazer e atividades correlatas;
IV– a realização de reuniões, congressos, convenções e outros eventos de interesse profissional, técnico ou cientifico, bem como a realização de evento presencial cultural, social, festivo e recreativo;
V– o funcionamento de parques infantis, temáticos e piscinas;
VI– a prática de atividades esportivas coletivas amadores em espaços públicos e/ou privados, tais como: futebol, futsal, voleibol, handebol e basquete;
VII– a propaganda de promoção de qualquer natureza, através de carro de som, exceto a título de orientação para informação de utilidade pública para a população;
VIII- a realização de feiras livres e o comércio ambulante, enquanto perdurar a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);
IX– locação de brinquedos, infláveis, cama elástica e outros que geram aglomeração;
X- Poderão reunir-se, pessoas do mesmo grupo familiar no número máximo de 10 (dez) pessoas, desde que o façam no interior do seu domicílio.
Parágrafo único. Considera-se aglomeração de pessoas o conjunto de indivíduos em que não se mantenha o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre eles.
Art. 4º - No desenvolvimento das atividades permitidas por este Decreto, são obrigatórias as seguintes condutas:
I- trabalho remoto para todas as funções em que isso for possível;
II- a implantação de horas de trabalho escalonadas para reduzir a aglomeração no transporte público durante o horário de pico de deslocamento;
III- evitar viagens de trabalho aéreas ou rodoviárias intermunicipais e interestaduais em coletivos;
IV- restringir ou proibir atendimento de idosos e pessoas com comorbidades em locais e atividades cuja natureza aumenta o risco de infecção pelo COVID-19;
V- seguir estritamente as orientações da Divisão de Vigilância em Saúde para cada atividade de risco;
Art. 5° - Fica instituído, no período das 20:00 horas às 05:00 horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único - Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços (profissionais da modalidade delivery) e atividades essenciais, sendo atendidos como tais todos aqueles definidos no art.1º deste decreto.
Art. 6º - Os serviços de oficina mecânica em geral, reparação e manutenção de veículos/motos e seus respectivos componentes, eletrônicos, eletrodomésticos, eletricista, encanador e assemelhados poderão atender apenas situações de urgência e/ou emergência para minimizar ou cessar o dano, vedada a permanência de clientes no estabelecimento. Aos sábados poderão funcionar das 08h as 13h, com as mesmas regras. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 7º - Os velórios serão realizados exclusivamente na capela mortuária do município com a supervisão da Vigilância Sanitária e com duração máxima de 04 (quatro) horas.
Art 8º - Salões de beleza e barbearias poderão atender, dás 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, aos sábados das 8h as 13h, com capacidade de atendimento reduzido a 01 (um) cliente por profissional e com agendamento prévio, sendo proibido a modalidade de espera na recepção do estabelecimento. Aos domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
Art. 9º - É obrigatório, a toda população, o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público, no Município de Nova Olímpia.
§1° - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a pessoa física ou jurídica que desenvolve atividade comercial, industrial ou que preste serviço, bem como a Administração Pública Direta e Indireta dos três Poderes, fica obrigada a exigir o uso de máscaras e álcool 70% de todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como controlar o fluxo de pessoas, através de um funcionário, obedecendo o disposto no artigo 2º e incisos;
§2° - A máscara mencionada no caput deste artigo pode ser a denominada "caseira", segundo a Nota Informativa 03/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, expedida pelo Ministério da Saúde em 02 de abril de 2020.
§3° - Para as instituições financeiras, fica obrigatório, a exigência do uso de máscaras e álcool 70% em todos os seus colaboradores em serviço e dos clientes dentro do estabelecimento, bem como aferição de temperatura dos clientes, controle do fluxo interno de pessoas e da fila externa, através de um funcionário.
Art. 10 – As indústrias e comércios com mais de 05 (cinco) funcionários, fica recomendado a realização da testagem dos colaboradores, condicionando a continuidade da prestação de serviços.
Art 11 – Os comércios de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontomédico-hospitalares, aos sábados deverão funcionar das 8h as 13h, aos domingos e feriados, no sistema de plantão, somente na modalidade de entrega delivery e DRIVE THRU.
Art 12 – Os postos de combustíveis, aos domingos deverão funcionar apenas com o abastecimento de veículos.
Art 13 – O atendimento do Paço Municipal, funcionará somente com expediente interno, nos horários das 7h45min às 12h e das 13h15min às 17h, respeitando-se cumulativamente as seguintes determinações:
I– Fica suspenso o atendimento ao público por livre demanda;
II– O atendimento ao público, que se fizer necessário presencial, será realizado através de agendamento prévio, pelo telefone (44) 3685-1313.
Art. 14 - Fica recomendado aos munícipes:
I- não realizar viagens intermunicipais, nacionais e internacionais e realizá-las apenas quando estritamente necessárias, por qualquer meio de transporte;
II- aumentar os cuidados com a higiene pessoal e com a limpeza de superfícies frequentemente tocadas, tais como telefones, botões de elevador, computadores, mesas, mesas de almoço, cozinhas, banheiros;
III- evitar a circulação em locais públicos, o uso do transporte público, aglomerações e a idas ao serviço de saúde quando adiável e o contato social com pessoas a partir de 60 (sessenta) anos, portadoras de doenças crônicas, doenças cardiovasculares, diabéticas, hipertensas e, com a imunidade ou a saúde debilitada;
IV- fazer uso da etiqueta respiratória nos locais onde a não utilização da máscara seja permitida, que consiste na conduta de proteger o nariz e a boca com um lenço descartável, de pano ou com o antebraço ao tossir ou espirrar.
Art. 15 . O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto considera-se infração ao artigo 63, inciso XLIV, da Lei n° 13.331, editada em 23
de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, e sujeita o infrator às sanções previstas em tal artigo, que poderão ser aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais inclusive (artigo 8° e inciso IX do artigo 13 da lei estadual).
§1° As penalidades referidas no caput deste artigo não afastam a aplicação de outras previstas nas demais legislações, inclusive as previstas na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020, do Governo Federal, da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977 e do Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§2° As penalidades referidas no caput deste artigo serão dosadas e aplicadas consoante o procedimento previsto nos artigos 45 a 62 e artigos 65 a 75, da Lei n° 13.331, editada em 23 de novembro de 2001 pelo Estado do Paraná, sendo que o prazo previsto no artigo 69 daquela lei fica alterado para 3 (três) dias, no caso de infração ao presente Decreto.
§3° A administração municipal intensificará a fiscalização referente às barreiras sanitárias para o combate ao COVID19, podendo atuar em cooperação com as autoridades estaduais e federais, e estando autorizada a entrar no estabelecimento privado e ali permanecer para verificar o regular cumprimento das exigências e, em caso de constatação de descumprimento, tomará as medidas cabíveis nos termos da legislação, valendo-se inclusive da força policial quando necessário.
Art. 16. Ficam suspensas as disposições do Decreto Municipal nº. 078, de 01 de junho de 2021, bem como do Decreto Municipal Complementar 131/2020 e os demais, nos pontos em que conflitar com este novel ato normativo municipal.
Art. 17 – As disposições não contidas neste decreto, ficam expressamente proibidas.
Art. 18 – Fica instituída, no período das 20 (vinte) horas às 5(cinco) horas, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
Art. 19 - As medidas previstas neste ato administrativo, entra em vigor a partir das 00:00 horas do dia 05 de junho de 2021.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 04 dejunho de 2021.
Luiz Lazaro Sorvos
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 31/2021
Correção.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a necessária instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados de internet, instalados em link de fibra óptica, com no mínimo 25 (cinco) Mbps, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de ser utilizado para funcionamento da Central de Rádio do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como necessária instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados de internet, instalados em link de fibra óptica, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de ser utilizado para funcionamento da Central de FARMACIA do SAMU 192 – Noroeste do Paraná
Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Onde Leu-se: Umuarama/PR, 24 de Janeiro de 2021.
Leia-se: Umuarama/PR, 24 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 15/2021 – Processo Administrativo nº 36/2021
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR
Contratados: RECOMMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE SAUDE E HIGIENIZAÇÃO - EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.566.826/0001-27, com sede na Rua Capeberibe, n.º 505 – Barcelona, CEP 09.551-210, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.
Objeto: aquisição de limpador desinfetante pronto uso de alto nível para ambientes hospitalares, destinado a área de saúde, equipamentos médicos e superfícies, em locais que podem estar contaminados pelo vírus COVID-19 E para utilização por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor estimado R$ 8.277,50 (Oito mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: até 03 de Setembro de 2021.
Umuarama/PR, 04 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 012/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **07/06/2021 a 11/06/2021**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	046	Juliana Bartolli Valverde	Médico Regulador	Umuarama/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;

1

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
m) Comprovante de Residência atualizado;
n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
o) 01 Foto 3x4 recente;
p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 04 de junho de 2021.

Celso Luiz Pozzobom
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 05 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA,** inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de **CONTRATANTE**, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa: **A BENITEZ E CANO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCINIO, Estado do PR, Brasil, neste ato **representado pelo** Sr. **ADILIO BENITEZ,** brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de **Pregão** nº **22/2020**, **Processo nº 64,** data da homologação da licitação **16/06/20**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira- Do Reajuste de Preço
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 084/2020, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea ''d'' da Constituição Federal.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VL.UNIT.	ÍNDICE DE REAJUSTE EM PERCENTUAL	SALDO/ QUANT.	VL/UNIT ATUALIZADO	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA
11	30	LAJE PRÉ MOLDADA COM LAJOTA CERAMICA 5MM.	76,52	1.64667%	37	77,78	582,26
15	2	PORTA DE MADEIRA ENCABEÇADA 0,80X2,10.	171,30	65.810%	2	210,58	78,56
16	2	BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM.	114,69	43.3168	2	164,37	99,36
17	2	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM.	34,62	82.2357%	2	63,09	56,94
19	2	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS EXTERNA, COMPLETA.	48,00	67,31%	2	80,31	64,62
18	2	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", .	10,00	67,31%	2	14,73	9,46
21	150	CABO FLEXIVEL 35 MM 1KV.	39,53	16.9744%	139	46,24	497,86
24	700	FIO 2.5 MM VERDE.	2,67	5.2434%	700	2,81	98,00
26	35	ELETROCALHA 100X50MMCH18 PERFURADA	62,83	167.3882%	35	168,00	3.680,95
31	80	PARAFUSO PHILLPS C. CHATA 3,5X40	0,31	77.4194%	80	0,55	19,20

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 141.946,20	R$ 5.187,21	R$ 147.133,41

Clausula Segunda - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Clausula Terceira– Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02 de junho de 2021.

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n. 31/2021
Correção.
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a necessária instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados de internet, instalados em link de fibra óptica, com no mínimo 25 (cinco) Mbps, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de ser utilizado para funcionamento da Central de Rádio do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como necessária instalação, configuração e fornecimento de link dedicado de dados de internet, instalados em link de fibra óptica, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de ser utilizado para funcionamento da Central de FARMACIA do SAMU 192 – Noroeste do Paraná
Venho, nesta oportunidade, dar aviso sobre realização da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Onde Leu-se: Umuarama/PR, 24 de Janeiro de 2021.
Leia-se: Umuarama/PR, 24 de Maio de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 14/2021 – Processo Administrativo nº 35/2021
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR
Contratados: ANTONIO WALDEMAR GUIDELLI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº 108.246.009-59, e MARIA NATALINA BIONDO GUIDELLI, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o nº959.111.549-00, residentes na Av. Presidente Getulio Vargas, 5.175, CEP 87.502-020, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: Locação de um imóvel, a fim de servir como Sede Administrativa do Consorcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP.
Valor estimado anual: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Prazo de Vigência: 12 meses.
Umuarama/PR, 01 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 761/2021
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora IVANILDE IZABEL FODRA GONCALES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora IVANILDE IZABEL FODRA GONCALES, matrícula 851461, portadora da cédula de identidade RG nº 1.758.721-8-SSP/PR, inscrita no CPF nº 654.288.469-68, nomeada em 01 de março de 2001, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2011/2016, de acordo com a Lei Complementar nº 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo nº 383/2016, com fruição no período de 03 de agosto de 2021 a 02 de novembro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 647 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 647 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
BRUNA NAYANA VIEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 010.510.999-19,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0018, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA VILSON VAZ VIEIRA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5753700.**
Da Infração:
Deixou de agir com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 125 / 2021

No dia 17 de março de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 125 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 085.850.509-69,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0004, PQ RES METROPOLITANO II, AV JOÃO HIPOLITO MEGDA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5572600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **125 / 2021** CADASTRO: **1-5572600** ZONA: **0010** QUADRA: **0005** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA - CPF/CNPJ: 085.850.509-69
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU BUENO, Nº 5726, CEP: 87502150 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 637 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 637 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS, inscrito(a) no **CPF Nº. 728.838.809-30,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0011, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA DOMINGOS ZANATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4391100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **637 / 2021** CADASTRO: **1-4391100** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **0011**

CONTRIBUINTE: MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS - CPF/CNPJ: 728.838.809-30
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº 4670, CEP: 87506010 - JARDIM SOCIAL - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 638 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 638 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS, inscrito(a) no **CPF Nº. 728.838.809-30,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0013, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA DOMINGOS ZANATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4391300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **638 / 2021** CADASTRO: **1-4391300** ZONA: **0007** QUADRA: **0005** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: MARCIO ADEMIR GOMES MARTINS - CPF/CNPJ: 728.838.809-30
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº 4670, CEP: 87506010 - JARDIM SOCIAL - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 640 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 640 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GIOVANNI TAVELLA, inscrito(a) no **CPF Nº. 012.538.699-01,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0003, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LOURENÇO DA CUNHA FILHO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5759000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **640 / 2021** CADASTRO: **1-5759000** ZONA: **0006** QUADRA: **0007** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: GIOVANNI TAVELLA - CPF/CNPJ: 012.538.699-01
ENDEREÇO: AV PADRE JOSE GERMANO NETO JUNIOR, Nº 3361, CEP: 87503650 - ZONA VI - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 641 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 641 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ERASMO RICARDO QUEIROZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 050.274.189-90,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0006, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5745000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **641 / 2021** CADASTRO: **1-5745000** ZONA: **0006** QUADRA: **0004** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: ERASMO RICARDO QUEIROZ - CPF/CNPJ: 050.274.189-90
ENDEREÇO: RUA RAQUEL DE QUEIROZ, Nº 3927, CEP: 87509175 - JARDIM VITORIA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 642 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 642 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 696.050.259-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 014A, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA VERGINIO MAZZORANA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4407010.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **642 / 2021** CADASTRO: **1-4407010** ZONA: **0007** QUADRA: **0015** LOTE: **014A**

CONTRIBUINTE: CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 696.050.259-49
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO CANEDO GOMES, Nº 2428, CEP: 87503420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 644 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 644 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANDRE LUIZ DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 844.361.239-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 059A Lote 0F17, ZONA 05, RUA ALFREDO WERNER NYFFELLER, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3880734.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **644 / 2021** CADASTRO: **1-3880734** ZONA: **0005** QUADRA: **059A** LOTE: **0F17**

CONTRIBUINTE: ANDRE LUIZ DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 844.361.239-87
ENDEREÇO: RUA VEREADOR ARICIDIO CASSIANO, Nº 2034, CEP: 87500000 - PARQUE ALPHAVILLE I - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 645 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 645 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LINDALVA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 804.334.569-49,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0010, JARDIM AEROPORTO III, RUA CEZARINO PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4458900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **645 / 2021** CADASTRO: **1-4458900** ZONA: **0007** QUADRA: **0004** LOTE: **0010**

CONTRIBUINTE: LINDALVA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 804.334.569-49
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 2639, CEP: 87503420 - ZONA 7 - UMUARAMA-PR FUNDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 646 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 646 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCOS JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 783.316.259-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0002 Lote 0003, JARDIM AEROPORTO IV, RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIORI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4472100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ (Zero)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **646 / 2021** CADASTRO: **1-4472100** ZONA: **0007** QUADRA: **0002** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: MARCOS JOSE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 783.316.259-00
ENDEREÇO: RUA RUA BOLIVIA, Nº 85, CEP: 87360000 - CENTRO - GOIOERÊ-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 667 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 667 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANDREIA CHRISTINE DE OLIVERA, inscrito(a) no **CPF Nº. 034.997.529-99,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 003A, JARDIM IMIGRANTES, RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4447200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **667 / 2021** CADASTRO: **1-4447200** ZONA: **0004** QUADRA: **0009** LOTE: **003A**

CONTRIBUINTE: ANDREIA CHRISTINE DE OLIVERA - CPF/CNPJ: 034.997.529-99
ENDEREÇO: RUA MANOEL RODRIGUES DA SILVA, Nº S/N, CEP: 87504720 - JARDIM IMIGRANTES - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 668 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 668 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCIO GRISOLIA DO CARMO, inscrito(a) no **CPF Nº. 555.710.009-10,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0102 Lote 0008, JARDIM AMERICA, RUA BELO HORIZONTE, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 1065800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ (Zero)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **668 / 2021** CADASTRO: **1-1065800** ZONA: **0002** QUADRA: **0102** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: MARCIO GRISOLIA DO CARMO - CPF/CNPJ: 555.710.009-10
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 3892, CEP: 87502340 - JARDIM CIDADE ALTA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 669 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 669 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LOURDES ALVES BATISTA, inscrito(a) no **CPF Nº. 571.161.309-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0014, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA JOSE LINS DO REGO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4151200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **669 / 2021** CADASTRO: **1-4151200** ZONA: **0007** QUADRA: **0025** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: LOURDES ALVES BATISTA - CPF/CNPJ: 571.161.309-00
ENDEREÇO: RUA INDAIA, Nº 3611, CEP: 87503130 - ZONA VI - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 671 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 617 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GRASIELE CRISTINA PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 055.340.679-50,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0040 Lote 0043, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4204600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **671 / 2021** CADASTRO: **1-4204600** ZONA: **0007** QUADRA: **0040** LOTE: **0043**

CONTRIBUINTE: GRASIELE CRISTINA PEREIRA - CPF/CNPJ: 055.340.679-50
ENDEREÇO: RUA JOSE LUPEPSA, Nº 2410, CEP: 87506466 - JARDIM VENEZA II - UMUARAMA-PR CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 670 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 670 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE AMADOR GOMES DIAS, inscrito(a) no **CPF Nº. 040.414.831-07,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0042 Lote 0001, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4207800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **670 / 2021** CADASTRO: **1-4207800** ZONA: **0007** QUADRA: **0042** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: JOSE AMADOR GOMES DIAS - CPF/CNPJ: 040.414.831-07
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2614, CEP: 87506390 - JARDIM ALTO DA BOA VISTA - UMUARAMA-PR .

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 666 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 666 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JOSE GERALDO V DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 389.146.549-15,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0A12 Lote 018A, ZONA ARMAZEM, AV DR ANGELO M DA FONSECA, nº. 6335,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 853900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **666 / 2021** CADASTRO: **1-853900** ZONA: **0005** QUADRA: **0A12** LOTE: **018A**

CONTRIBUINTE: JOSE GERALDO V DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 389.146.549-15
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 6335, CEP: 87504050 - ZONA I-A - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 648 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 648 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO, inscrito(a) no **CPF Nº. 008.347.029-83,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0014 Lote 0008, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA ÉRICO VERÍSSIMO, nº. 1597,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4120100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **648 / 2021** CADASTRO: **1-4120100** ZONA: **0007** QUADRA: **0014** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: GISLAINE DE SOUZA ESTERCIO - CPF/CNPJ: 008.347.029-83
ENDEREÇO: RUA ÉRICO VERÍSSIMO, Nº 1597, CEP: 2 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 649 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 649 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EDIMILSON CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 851.349.889-00,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0019 Lote 007B, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4412150.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **649 / 2021** CADASTRO: **1-4412150** ZONA: **0007** QUADRA: **0019** LOTE: **007B**

CONTRIBUINTE: EDIMILSON CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 851.349.889-00
ENDEREÇO: RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, Nº 2665, CEP: 87506470 - JARDIM ALTO BOA VISTA - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 665 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 665 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA, inscrito(a) no **CPF Nº. 030.879.279-37,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0017, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA OSVALDO MOREIRA DOS SANTOS, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5744100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **665 / 2021** CADASTRO: **1-5744100** ZONA: **0006** QUADRA: **0003** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: VERA LUCIA BEZERRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 030.879.279-37
ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, Nº 2799, CEP: 87503010 - ZONA VI - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 744 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 744 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO, inscrito(a) no **CPF Nº. 056.942.259-02,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0039 Lote 0009, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, nº. 2311,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4197000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 1.209,38 (Hum Mil e Duzentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **744 / 2021** CADASTRO: **1-4197000** ZONA: **0007** QUADRA: **0039** LOTE: **0009**

CONTRIBUINTE: DAIANE DA SILVA MICHELLI MACHADO - CPF/CNPJ: 056.942.259-02
ENDEREÇO: RUA DOS CONSTRUTORES, Nº 4907, CEP: 87509705 - 1º DE MAIO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 745 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 745 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LUIZ CARLOS DOS REIS, inscrito(a) no **CPF Nº. 578.279.829-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0003, JARDIM ANTARTICA, RUA ADEMAR MEIRA NEIVA, nº. S/N,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6173100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **745 / 2021** CADASTRO: **1-6173100** ZONA: **0001** QUADRA: **0001** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: LUIZ CARLOS DOS REIS - CPF/CNPJ: 578.279.829-72
ENDEREÇO: RUA RUA PATO BRANCO, Nº 2575, CEP: 87508126 - JARDIM SAN MARTIN - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 746 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 746 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ANTONIO HERONDI GOMES, inscrito(a) no **CPF Nº. 057.778.679-28,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 00B2, JARDIM ACÁCIA, RUA ONOFRE DE CARVALHO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4802120.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **746 / 2021** CADASTRO: **1-4802120** ZONA: **0007** QUADRA: **0001** LOTE: **00B2**

CONTRIBUINTE: ANTONIO HERONDI GOMES - CPF/CNPJ: 057.778.679-28
ENDEREÇO: RUA MIN OLIVEIRA SALAZAR, Nº 5300, CEP: 87500000 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 747 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 747 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

BEATRIZ BARON, inscrito(a) no **CPF Nº. 522.321.740-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0001, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA VILSON VAZ VIEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5752000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **747 / 2021** CADASTRO: **1-5752000** ZONA: **0006** QUADRA: **0006** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: BEATRIZ BARON - CPF/CNPJ: 522.321.740-34
ENDEREÇO: RUA HUMAITA, Nº 1922, CEP: 87504510 - ZONA IV - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 748 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 748 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

OSVALDO MEDINA PEREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 701.068.608-44,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0004, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5767300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **748 / 2021** CADASTRO: **1-5767300** ZONA: **0006** QUADRA: **0010** LOTE: **0004**

CONTRIBUINTE: OSVALDO MEDINA PEREIRA - CPF/CNPJ: 701.068.608-44
ENDEREÇO: RUA ODILON PEREIRA, Nº 2100, CEP: 87503712 - JARDIM DAS GARÇAS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 749 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 749 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

AGROPECUARIA ZAHLE LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 85.007.813/0001-66,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0008 Lote 0023, JARDIM SAN MARTIN II, RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA, nº. 2418,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3374200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **749 / 2021** CADASTRO: **1-3374200** ZONA: **0006** QUADRA: **0008** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: AGROPECUARIA ZAHLE LTDA - CPF/CNPJ: 85.007.813/0001-66
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 4886, CEP: 87502010 - ZONA 3 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 750 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 750 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JONATHAN DIAS FERREIRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 074.447.529-58,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0019, JARDIM SAN MARTIN II, RUA MADRE TEREZA DE CALCUTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3368600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **750 / 2021** CADASTRO: **1-3368600** ZONA: **0006** QUADRA: **0006** LOTE: **0019**

CONTRIBUINTE: JONATHAN DIAS FERREIRA - CPF/CNPJ: 074.447.529-58
ENDEREÇO: RUA CAMBE, Nº 4073, CEP: 87502160 - ZONA II - UMUARAMA-PR APTO 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 742 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 742 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LUANA DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 061.168.149-80,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0010 Lote 0006, JARDIM NOVA AMERICA, RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, nº. 2372,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4350800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **742 / 2021** CADASTRO: **1-4350800** ZONA: **0009** QUADRA: **0010** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: LUANA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 061.168.149-80
ENDEREÇO: RUA CECILIA MEIRELES, Nº 3120, CEP: 87508028 - PARQUE DOM PEDRO 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 743 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 743 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

STEPHANY BARBARA MOVIO DIAS BORGES, inscrito(a) no **CPF Nº. 077.338.249-66,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0025 Lote 0008, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA JOSE LINS DO REGO, nº. 2079,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4150600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **743 / 2021** CADASTRO: **1-4150600** ZONA: **0007** QUADRA: **0025** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: STEPHANY BARBARA MOVIO DIAS BORGES - CPF/CNPJ: 077.338.249-66
ENDEREÇO: RUA NATALINA GIROTO SPINA, Nº 2399, CEP: 87508160 - JARDIM UNIAO - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 740 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 740 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

SERGIO SIDNEI GEREVINI, inscrito(a) no **CPF Nº. 527.415.169-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 0017, PQ. RES. INTERLAGOS II, RUA MARLI TERESINHA MARCONDES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5303300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **740 / 2021** CADASTRO: **1-5303300** ZONA: **0003** QUADRA: **0011** LOTE: **0017**

CONTRIBUINTE: SERGIO SIDNEI GEREVINI - CPF/CNPJ: 527.415.169-87
ENDEREÇO: RUA CEARA, Nº 5143, CEP: 87502050 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 741 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 741 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPRONI, inscrito(a) no **CPF Nº. 173.561.569-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0009 Lote 021B, PQ. RES. INTERLAGOS, RUA SERGIO ZANATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4757950.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **741 / 2021** CADASTRO: **1-4757950** ZONA: **0003** QUADRA: **0009** LOTE: **021B**

CONTRIBUINTE: MARIA APARECIDA BARBOSA ZAMPRONI - CPF/CNPJ: 173.561.569-20
ENDEREÇO: RUA JOÃO MERETKA NETO, Nº 3433, CEP: 87511008 - PQ. RES. INTERLAGOS - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 739 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 739 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CLAUDINEI SANCHES, inscrito(a) no **CPF Nº. 809.857.859-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0012 Lote 0027, PQ. RES. INTERLAGOS II, RUA MARLI TERESINHA MARCONDES, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5306500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **739 / 2021** CADASTRO: **1-5306500** ZONA: **0003** QUADRA: **0012** LOTE: **0027**

CONTRIBUINTE: CLAUDINEI SANCHES - CPF/CNPJ: 809.857.859-34
ENDEREÇO: RUA CANDIDO PORTINARI, Nº 2294, CEP: 87504596 - CONJ R OURO PRETO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 675 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 675 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

RENATA DAMAZIO DE PAULO, inscrito(a) no **CPF Nº. 072.349.439-86,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0012, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5745600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **675 / 2021** CADASTRO: **1-5745600** ZONA: **0006** QUADRA: **0004** LOTE: **0012**

CONTRIBUINTE: RENATA DAMAZIO DE PAULO - CPF/CNPJ: 072.349.439-86
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 5206, CEP: 87501378 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 737 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 737 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LENIR DOS REIS ANDRADE, inscrito(a) no **CPF Nº. 502.820.779-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0015 Lote 0018, PARQUE DO LAGO, RUA BENVENUTO GAZZI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 3428600.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **737 / 2021** CADASTRO: **1-3428600** ZONA: **0004** QUADRA: **0015** LOTE: **0018**

CONTRIBUINTE: LENIR DOS REIS ANDRADE - CPF/CNPJ: 502.820.779-87
ENDEREÇO: RUA GUARATUBA, Nº 1796, CEP: 87508148 - JARDIM SAN RAFAEL - UMUARAMA-PR CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 738 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 738 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 00.958.276/0002-68,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0015, RESIDENCIAL GÁVEA, RUA BELA VISTA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4893800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **738 / 2021** CADASTRO: **1-4893800** ZONA: **0004** QUADRA: **0004** LOTE: **0015**

CONTRIBUINTE: ARGUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 00.958.276/0002-68
ENDEREÇO: AV TAPUIA, Nº 6390, CEP: 87504520 - ZONA 4 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 672 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 672 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JULIANA DA COSTA FELIX, inscrito(a) no **CPF Nº. 059.889.149-85,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0034, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA VILSON VAZ VIEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5755300.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **672 / 2021** CADASTRO: **1-5755300** ZONA: **0006** QUADRA: **0006** LOTE: **0034**

CONTRIBUINTE: JULIANA DA COSTA FELIX - CPF/CNPJ: 059.889.149-85
ENDEREÇO: AV AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2064, CEP: 87503000 - JARDIM TROPICAL - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 673 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 673 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

BENEDITO HONORIO FILHO, inscrito(a) no **CPF Nº. 028.526.289-02,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0005 Lote 0023, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA ANTONIO LEMBI, nº. 4298,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5750200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **673 / 2021** CADASTRO: **1-5750200** ZONA: **0006** QUADRA: **0005** LOTE: **0023**

CONTRIBUINTE: BENEDITO HONORIO FILHO - CPF/CNPJ: 028.526.289-02
ENDEREÇO: RUA MONTES CLAROS, Nº 4298, CEP: 87505060 - JARDIM TAMOIO - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 674 / 2021

No dia 4 de junho de 2021, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 674 / 2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

IZAURA RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no **CPF Nº. 715.271.689-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0006 Lote 0013, PARQUE DAS NAÇÕES, RUA VILSON VAZ VIEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5753200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 604,69 (Seiscentos e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 4 de junho de 2021.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **674 / 2021** CADASTRO: **1-5753200** ZONA: **0006** QUADRA: **0006** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: IZAURA RODRIGUES DA CRUZ - CPF/CNPJ: 715.271.689-72
ENDEREÇO: RUA BELEM, Nº 4802, CEP: 87502120 - ZONA III - UMUARAMA-PR